

de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou malcozido. Não é permitido o uso de farelo de qualquer espécie. O produto deve ser fabricado com farinha de trigo integral em pelo menos 80% da massa. o produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes.

SANTOS

O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 3.026,00 (Três mil e vinte e seis reais)**.

As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária n.º 09.00 – Departamento de Educação; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.031 – Merenda Escolar; 33.90.30 – Material, bem ou serviço para distribuição; Despesa: 1338.

Bom Sucesso do Sul, 03 de Abril de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Dambros

Código Identificador:E2E9CF34

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2019

REGIÃO PRESENCIAL Nº 16/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2019 - Processo Licitatório Nº 23/2019

PERÍODO DE VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (03/04/2019 à 02/04/2020)

DETENTORA: ROSTECA-COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 05.621.193/0001-11

OBJETO: Registro de Preços de futuras aquisições de produtos e gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, de conformidade com as especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 16/2019, seus anexos, conforme especificações e valores conforme relação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	MARCA	QTDE	VALOR UNIT. (RS)	VALOR TOTAL ITEM (RS)
98	Saco plástico para alimentos de polietileno, transparente, material resistente, que pode ir ao freezer e a geladeira, com capacidade de 5 kg, bobina picotada com 100un. Acondicionamento conforme o fabricante de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até a utilização, a embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência e quantidade.	UND	PACK	50	6,17	308,50

O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 308,50 (Trezentos e oito reais e cinquenta centavos)**.

As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária n.º 09.00 – Departamento de Educação; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.031 – Merenda Escolar; 33.90.30 – Material, bem ou serviço para distribuição; Despesa: 1338.

Bom Sucesso do Sul, 03 de Abril de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Dambros

Código Identificador:0945FE03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12-2019

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019-PMCS.

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º.288.038.419-20, residente e domiciliado, na Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR.

DETENTORA DA ATA: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA- EPP inscrita no CNPJ sob nº **75.997.858/0001-71**, situada a Rua Inácio Karpinski, 1276, Bonsucesso, CEP: 85.045-000 Guarapuava-PR, neste ato representada pelo Sr. **Celso Stacheira**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF n.º 149.877.169-68 e cédula de identidade n.º 657.216, SSP-PR, residente e domiciliado à Rua Francisco Pires da Rocha, 309, centro, CEP: 85.045-010, Guarapuava-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2019-PMCS**, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme descrito abaixo:

LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	AGULHA DE CROCHÊ DE NIQUEL Nº 0,2	CIRCULO	50	2,97	148,50
2	AGULHA DE MÃO Nº 07 PONTA FINA P/ COSTURA	CIRCULO	140	0,13	18,20
3	AGULHA DE MÃO PARA BORDAR CHINELI Nº3 PONTA FINA P/ COSTURA	CIRCULO	100	0,34	34,00
4	AGULHA DE VAGONITE SEM PONTA	EUROROMA	140	0,34	47,60
5	AGULHA PARA VAGONITE PONTA FINA	CIRCULO	100	0,34	34,00
6	AGULHA PONTO RUSSO P/ BORDAR Nº10,12,25 MM	CIRCULO	100	8,34	834,00
7	AGULHAS DE CROCHÊ DE ALUMÍNIO P/ BARBANTE Nº 03	CIRCULO	50	4,15	207,50
8	AGULHAS DE CROCHÊ DE ALUMÍNIO P/ BARBANTE Nº 03,5	CIRCULO	120	4,15	498,00
9	AGULHAS DE CROCHÊ DE NIQUEL Nº 06	CIRCULO	120	4,15	498,00
10	AGULHAS DE CROCHÊ DE NIQUEL Nº 4,125	CIRCULO	50	4,15	207,50
11	AGULHAS DE CROCHÊ DE NIQUEL Nº 04	CIRCULO	120	4,15	498,00
12	AGULHAS DE CROCHÊ DE NIQUEL P/ BARBANTE Nº 1,25	CIRCULO	100	2,97	297,00
13	ALGODÃO CRU E ALVEJADO COM 2,60 M DE LARGURA P/ PANO DE PRATO	CIRCULO	60	15,15	909,00
14	ALGODÃO ESTAMPADO-TRICOLINE COM 1,50 M DE LARGURA SEM ELASTANO	CIRCULO	100	15,16	1.516,00
15	ALICATE AÇO INOX PARA UNHA COM CABO PLÁSTICO	MUNDIAL	100	7,46	746,00
16	ALICATE FURADOR DE METAL, TAMANHO PADRÃO	JOCAR	6	8,98	53,88
17	ARAME LISO FINO ROLO 0,8 MM ALUMÍNIO	CIRCULO	10	1,17	11,70
18	ARAME PARA FLORES-ROLO COM 5 CM DIÂMETRO APROXIMADO = IMM	CIRCULO	20	4,94	98,80
19	BARBANTE CRU Nº 04	CIRCULO	50	11,77	588,50
20	BARBANTE CRU, Nº 06, 740 GR	CIRCULO	80	11,77	941,60
21	BARBANTE CRU, Nº 08, 740 GR	CIRCULO	80	11,77	941,60
22	BARBANTE DIVERSAS CORES, Nº 04, 740 GR	CIRCULO	160	5,52	883,20
23	BARRADO INGLÊS 70% POLIÉSTER 30%ALGODÃO-LARGURA MÉDIA COM PASSAFITA	CIRCULO	100	1,21	121,00
24	BASTIDORES DE MADEIRA ARO 18CM DE DIÂMETRO	BARONE	50	21,25	1.062,50
25	BOTÃO GRANDE(ACRÍLICO) COLORIDO	CIRCULO	100	0,99	99,00
26	BOTÃO MÉDIO (ACRÍLICO)	CIRCULO	100	0,59	59,00
27	BOTÃO PEQUENO (ACRÍLICO)	CIRCULO	100	0,45	45,00
28	CANETA ACRÍLIPEN PARA TECIDO, AMARELO, LARANJA, VERMELHO, FOGO, VINHO, ROSA, VIOLETA, AZUL CELESTE, AZUL TURQUESA, VERDE FOLHA, VERDE MUSGO, MARROM E PRETA.	ACRILEX	100	3,35	335,00
29	CHINELO TIPO HAVAIANA TOP NUMERAÇÕES E CORES VARIADAS	HAVAIANAS	200	12,98	2.596,00
30	COLA CASCAREZ L	CASCOLAR	15	16,68	250,20
31	COLA TEC BONDE	TECBOND	10	18,01	180,10
32	CONJUNTO (MIJÃO) PARA BEBÊ MALHA CANELADA 70% ALGODÃO 30% POLIÉSTER	PARAPIPI	100	6,92	692,00
33	DILUENTE PARA TECIDO FRASCO DE 60 G	CORFIX	200	2,41	482,00
34	DIMENSIONAL GLITER FRASCO DE 35 G	JOCAR	20	6,28	125,60
35	ESTENCIL PARA PINTURA 8,4X28,60	HARDCOPY	20	5,78	115,60
36	FELTRO-100% POLIÉSTER COM 1,40 M DE LARGURA CORES VARIADAS	SANTA FÉ	160	9,83	1.572,80
37	FIBRA GROSSA, 1,40 DE LARGURA	SANTA FÉ	100	17,44	1.744,00
38	FIBRA MÉDIA, 1,40 DE LARGURA	SANTA FÉ	100	12,72	1.272,00
39	FIBRA SILICONADA	SANTA FÉ	20	16,91	338,20
40	FIO ANNE - ALGODÃO-100% MERCERIZADO COM 500 M CORES VARIADAS	CIRCULO	308	10,32	3.178,56
	FIO BRISA - 500 M 100% ACRÍLICO CORES VARIADAS	CIRCULO	100	9,29	929,00
	FIO CLEIA LISO COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO MERCERIZADO COMPRIMENTO: 1000 MTS	CIRCULO	190	10,39	1.974,10
43	FIO CLEIA MESCLADO 100% ALGODÃO MERCERIZADO COMPRIMENTO: 1000 METROS	CIRCULO	100	10,39	1.039,00
44	FIO SEDA GROSSO COM 500 M CORES VARIADAS	CIRCULO	140	7,54	1.055,60
45	FITA DE CETIM Nº 03 (ROLO 50 M CADA) VARIAS CORES	CIRCULO	30	13,71	411,30
46	FITA DE CETIM Nº00 (PÇS COM 100 M) CORES VARIADAS	CIRCULO	10	10,28	102,80
47	FITA DE CETIM Nº12 (PÇS COM 10M) CORES VARIADAS	CIRCULO	30	1,03	30,90
48	FITA DE CETIM Nº 00 (ROLO DE 100 M CADA) VARIAS CORES	CIRCULO	30	13,72	411,60
49	FITA DE CETIM Nº 01 (ROLO 100 M CADA) VARIAS CORES	CIRCULO	30	13,72	411,60
50	FITA DE CETIM Nº 02 (ROLO 50 M CADA) VARIAS CORES	CIRCULO	30	13,72	411,60
51	FITA DE CETIM Nº 05 (ROLO 50 M CADA) VARIAS CORES	CIRCULO	30	17,14	514,20
52	FITA DE CETIM Nº 09 (ROLO DE 50 M CADA) VARIAS CORES	CIRCULO	40	27,43	1.097,20
53	FITA FLORAL ROLO: 1,2 CM LARGURA X 29 METROS DE COMPRIMENTO VARIAS CORES	CIRCULO	80	21,33	1.706,40
54	FITA VOAL-FITILHO (PEÇA COM 50 M)CORES VARIADAS	CIRCULO	20	57,14	1.142,80
55	FITA VOAL Nº 05 (PEÇA COM 10M) CORES VARIADAS	CIRCULO	20	10,67	213,40
56	FITA VOAL Nº03 PEÇA COM 10M) CORES VARIADAS	CIRCULO	20	7,62	152,40
57	FITA VOAL Nº09(PEÇA COM 10 M) CORES VARIADAS	CIRCULO	20	13,71	274,20
58	FRALDA 100%ALGODÃO-DUPLA COM 0,65 M DE LARGURA	CIRCULO	100	4,68	468,00
59	GIZ PARA COSTURA CAIXA COM 24 UNIDADES	ÁGUIA	5	56,44	282,20
60	GUARDANAPO PARA DECOUPAGEM ESTAMPAS VARIADAS	VMP	200	0,83	166,00
61	IMÃ EM ROLO COM 1 METRO MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 1 CM ESPESSURA: 2 MM	OFFPAPER	50	2,02	101,00
62	JUTA FINA M C9 COMPOSIÇÃO:100% JUTA NATURAL COR/ CRU	CIRCULO	60	6,70	402,00
63	JUTA GROSSA M P9 COMPOSIÇÃO:100% JUTA NATURAL COR/ CRU	CIRCULO	60	7,48	448,80
64	LÃ (NOV. COM 40 GR)	CIRCULO	200	3,20	640,00
65	LAPIS PARA TECIDO 6B	JOCAR	150	2,09	313,50
66	LINHA INDIANA FIO DE NÁILON-Nº60 100% POLIÉSTER-80G	CIRCULO	80	7,15	572,00
67	LINHA MERCERIZADA, 100 % ALGODÃO, COM 500 METROS - 295 TEX.	CIRCULO	30	10,26	307,80
68	LINHA PARA BORDAR PONTO CRUZ-MEADAS COM 8M 100%ALGODÃO MERCERIZADO	CIRCULO	50	1,63	81,50
69	LINHA PARA COSTURA, CORES DIVERSAS CONE COM 1829 M.	CIRCULO	150	3,34	501,00
70	LIXA PARA UNHAS (PACOTE COM 50 UNIDADES)	PRO ART	8	3,65	29,20
71	MASSA PARA BISCUI BRANCA 500G	DASCOLAR	30	11,74	352,20

72	MEIA PEROLA GRANDE KG	CIRCULO	5	68,57	342,85
73	MEIA PEROLA MEDIA KG	CIRCULO	5	68,57	342,85
74	MEIA PEROLA PEQUENA KG	CIRCULO	5	68,57	342,85
75	MISSANGAS CASCALHO, LENTILHA, PITANGA, BALÃOZINHO, GRÃO DE ARROZ, MINI	SHINE	20	46,57	931,40
76	OLEADO PARA MESA-COM 1,40M DE LARGURA TÉRMICO 80°	PLAST. CO	50	12,90	645,00
77	PALITOS DE UNHA FARDO COM 100 U	VERTIC	8	4,74	37,92
78	PAPEL DE DECOUPAGEM 49X34,3 CM DIVERSAS CORES	LITOART	120	2,80	336,00
79	PAPEL TERMO COLANTE DUPLA FACE COM 43 CM DE LARGURA PÇS COM 10M	DECOREFIX	6	3,15	18,90
80	PEDRARIAS-REDONDAS COM 1,3 CM DE DIAMETRO, CORES VARIADAS	SHINE	1.200,00	0,30	360,00
81	PEROLAS GRANDES KG	SHINE	5	68,57	342,85
82	PEROLAS MEDIAS KG	SHINE	10	68,57	685,70
83	PEROLAS PEQUENAS KG	SHINE	5	68,57	342,85
84	PETÁLAS DE FLOR PARA CHINELO LENTILHAS COM 1 CM-MEDIDAS	SR CHINELO	500	0,05	25,00
85	PINCEIS PARA DECOUPAGEM CERDAS MACIAS SINTÉTICO CHATO 304 30MM	JOCAR	100	5,25	525,00
86	PINCEIS PARA PINTURA EM TECIDO CHATO SINTÉTICO	JOCAR	40	2,10	84,00
87	PINCEL ARTESANATO PINCEL CHATO DE CABO LONGO AMARELO COM A PONTA EM CERDAS NATURAIS E VIOLA EM ALUMÍNIO Nº 0	JOCAR	20	3,65	73,00
88	PINCEL ARTESANATO PINCEL CHATO DE CABO LONGO AMARELO COM A PONTA EM CERDAS NATURAIS E VIOLA EM ALUMÍNIO Nº 04	JOCAR	20	2,14	42,80
89	PINCEL ARTESANATO PINCEL CHATO DE CABO LONGO AMARELO COM A PONTA EM CERDAS NATURAIS E VIOLA EM ALUMÍNIO Nº 06	JOCAR	20	2,14	42,80
90	PINCEL ARTESANATO PINCEL CHATO DE CABO LONGO AMARELO COM A PONTA EM CERDAS NATURAIS E VIOLA EM ALUMÍNIO Nº 10	JOCAR	20	2,25	45,00
91	PINCEL CABO AMARELO, CERDAS BRANCAS Nº 02	JOCAR	20	1,87	37,40
92	PINCEL CABO AMARELO, CERDAS BRANCAS Nº 12	JOCAR	20	2,37	47,40
93	PINCEL CABO AMARELO, CERDAS BRANCAS Nº 14	JOCAR	20	2,57	51,40
94	PINCEL DE CERDA MACIA Nº18	JOCAR	40	3,73	149,20
95	PRIMER P/ METAIS PET E VIDROS 100ML	JOCAR	50	8,55	427,50
96	RENDA 3 CM DE LARGURA, ROLO C/50 METROS	CORFIX	2	27,36	54,72
97	RENDA 5 CM DE LARGURA, ROLO C/50 METROS	CIRCULO	2	41,36	82,72
98	ROLINHO PARA PINTURA DE MDF COM 5 CM ESPUMA POLIÉSTER	CIRCULO	60	1,46	87,60
99	ROLINHOS PARA PINTURA DE DECOUPAGEM ESPUMA DE POLIÉSTER	KENNEDY	40	1,87	74,80
	SAQUES PARA TECIDO (TINTA RELEVO)35G	ACRILEX	50	2,64	132,00
	SILICONE INCOLOR (EMBALAGEM DE 250 G)	CORFIX	50	8,29	414,50
102	STRASS PARA CHINELO DOURADO E PRATA ROLO 10M	SHINE	50	37,33	1.866,50
103	TALAGARÇA COM 1,40 M LARGURA 100% ALGODÃO -213G/M	CIRCULO	75	13,84	1.038,00
104	TECIDO ALGODÃO CRU M	CIRCULO	100	10,92	1.092,00
105	TECIDO DE CHITA-1,40 M DE LARGURA-100% ALGODÃO	EXIN	100	5,64	564,00
106	TECIDO FLANELA (DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR) TECIDO FLANELA, TIPO SARJA (FUSTÃO), MACIA, DE BOA QUALIDADE, PARA CONFECCIONAR CUEIROS DE BEBÊ, DE UM LADO LISO E OUTRO FELPUDO, ARMAÇÃO 2X2, 100% ALGODÃO. GRAMATURA 165 GR/M2, LARGURA 80 CM.	CITITEX	100	6,78	678,00
107	TECIDO OXFORD M.	EXIN	25	5,05	126,25
108	TECIDO PARA PANO DE PRATO (ROLOS DE 25 M CADA)	CIRCULO	24	5,75	138,00
109	TECIDO PARA PANO DE PRATO COM ESPAÇO PARA BORDAR (ROLOS DE 25 M CADA)	CIRCULO	10	8,16	81,60
110	TECIDO SOFT PARA MANTA	CITITEX	100	12,19	1.219,00
111	TECIDO TOALHADO-COM1,40 DE LARGURA -100% ALGODÃO FELPUDO	CITITEX	100	14,93	1.493,00
112	TECIDO VAGONITE -100% ALGODÃO COM 1,40 M DE LARGURA-212G/M	CIRCULO	125	17,96	2.245,00
113	TECIDO XADREZ M	CIRCULO	20	17,24	344,80
114	TECIDO XADREZ PARA BORDAR 100% ALGODÃO	CIRCULO	100	18,35	1.835,00
115	TELA ACRÍLICA 15X15 (GRAMPEADA NA LATERAL)	STALO	300	2,07	621,00
116	TELAS PARA PINTURA 30X30 CM C/MOLD.MADEIRA	STALO	100	8,67	867,00
117	TERMOLINA LEITOSA IMPERMEABILIZANTE 100ML	ACRILEX	50	4,12	206,00
118	TESOURA GRANDE	JOCAR	12	11,65	139,80
119	TINTA DIMENSIONAL GLITTER RELEVO 3D 35 ML	CORFIX	50	6,30	315,00
120	TINTA PUFF 35ML	CORFIX	50	2,64	132,00
121	TINTAS DE DECOUPAGEM PVA OU ACRILICO - PVA BEM 100 ML	CORFIX	200	4,86	972,00
122	TINTAS P.V.A	CORFIX	130	4,86	631,80
123	TOALHA DE LAVABO PARA BORDAR PONTO CRUZ	KGD	100	3,96	396,00
124	TOALHA DE LAVABO PARA BORDAR PONTO RUSSO	KGD	150	3,96	594,00
	TOALHAS DE BANHO COM ESPAÇO PARA BORDAR	KGD	60	22,23	1.333,80
	TULE BRANCO , 2,40 DE LARGURA	CATARINENSE	100	3,34	334,00
127	TULE COLORIDO , 1,40 DE LARGURA	CATARINENSE	100	1,86	186,00
128	VERNIZ ACRILICO BRILHANTE-EMBALAGEM DE 100 ML	RADEX	50	7,46	373,00
129	VERNIZ SPRAY SEMI BRILHO - BEM 350 ML	RADEX	50	22,54	1.127,00
	VALOR TOTAL DO LOTE 01				68.900,00

VALIDADE DA ATA: 02 DE ABRIL DE 2020.

ASSINATURA DA ATA: 03 DE ABRIL DE 2019.

FORO: GUARARAPUAVA/PR.

Publicado por:

Marcio Vasiak

Código Identificador:CFDB348C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º 01.611.489/0001-09, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º.288.038.419-20, residente e domiciliado, na Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13-2019

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019-PMCS.



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - 161
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12-2019
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019-PMCS.

Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2019-PMCS foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00 e no Decreto Municipal 132/13 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º 01.611.489/0001-09, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º.288.038.419-20, residente e domiciliado, na Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR.

DETENTORA DA ATA: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA- EPP inscrita no CNPJ sob nº 75.997.858/0001-71, situada a Rua Inácio Karpinski, 1276, Bonsucesso, CEP: 85.045-000 Guarapuava-PR, neste ato representada pelo Sr. **Celso Stacheira**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF n.º 149.877.169-68 e cédula de identidade n.º 657.216, SSP-PR, residente e domiciliado à Rua Francisco Pires da Rocha, 309, centro, CEP: 85.045-010, Guarapuava-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2019-PMCS, cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme descrito abaixo:

LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	AGULHA DE CROCHÊ DE NIQUEL Nº 0,2	CIRCULO	50	2,97	148,50
2	AGULHA DE MÃO Nº 07 PONTA FINA P/ COSTURA	CIRCULO	140	0,13	18,20
3	AGULHA DE MÃO PARA BORDAR CHINELI Nº3 PONTA FINA P/ COSTURA	CIRCULO	100	0,34	34,00
4	AGULHA DE VAGONITE SEM PONTA	EUROROMA	140	0,34	47,60
5	AGULHA PARA VAGONITE PONTA FINA	CIRCULO	100	0,34	34,00
6	AGULHA PONTO RUSSO P/ BORDAR Nº10,12,25 MM	CIRCULO	100	8,34	834,00
7	AGULHAS DE CROCHÊ DE ALUMINIO P/ BARBANTE Nº 03	CIRCULO	50	4,15	207,50
8	AGULHAS DE CROCHÊ DE ALUMINIO P/ BARBANTE Nº 03,5	CIRCULO	120	4,15	498,00
9	AGULHAS DE CROCHÊ DE NIQUEL Nº 06	CIRCULO	120	4,15	498,00
10	AGULHAS DE CROCHÊ DE NIQUEL Nº 4,125	CIRCULO	50	4,15	207,50
11	AGULHAS DE CROCHÊ DE NIQUEL Nº 04	CIRCULO	120	4,15	498,00
12	AGULHAS DE CROCHÊ DE NIQUEL P/ BARBANTE Nº 1,25	CIRCULO	100	2,97	297,00
13	ALGODÃO CRU E ALVEJADO COM 2,60 M DE LARGURA P/ PANO DE PRATO	CIRCULO	60	15,15	909,00
14	ALGODÃO ESTAMPADO-TRICOLINE COM 1,50 M DE LARGURA SEM ELASTANO	CIRCULO	100	15,16	1.516,00
15	ALICATE AÇO INOX PARA UNHA COM CABO PLASTICO	MUNDIAL	100	7,46	746,00
16	ALICATE FURADOR DE METAL, TAMANHO PADRÃO	JOCAR	6	8,98	53,88
17	ARAME LISO FINO ROLO 0,8 MM ALUMINIO	CIRCULO	10	1,17	11,70
18	ARAME PARA FLORES-ROLO COM 5 CM DIÂMETRO APROXIMADO = 1MM	CIRCULO	20	4,94	98,80
19	BARBANTE CRU Nº 04	CIRCULO	50	11,77	588,50
20	BARBANTE CRU, Nº 06 , 740 GR	CIRCULO	80	11,77	941,60
21	BARBANTE CRU, Nº 08 , 740 GR	CIRCULO	80	11,77	941,60
22	BARBANTE DIVERSAS CORES , Nº 04 , 740 GR	CIRCULO	160	5,52	883,20
23	BARRADO INGLES 70% POLIESTER 30%ALGODÃO-LARGURA MÉDIA COM PASSAFITA	CIRCULO	100	1,21	121,00
24	BASTIDORES DE MADEIRA ARO 18CM DE DIAMETRO	BARONE	50	21,25	1.062,50
25	BOTÃO GRANDE(ACRÍLICO) COLORIDO	CIRCULO	100	0,99	99,00
26	BOTÃO MÉDIO (ACRILICO)	CIRCULO	100	0,59	59,00
27	BOTÃO PEQUENO (ACRILICO)	CIRCULO	100	0,45	45,00
28	CANETA ACRILPEM PARA TECIDO , AMARELO, LARANJA ,VERMELHO FOGO,VINHO, ROSA, VIOLETA, AZUL CELESTE, AZUL TURQUESA, VERDE FOLHA, VERDE MUSGO, MARRON E PRETA.	ACRILEX	100	3,35	335,00
29	CHINELO TIPO HAVAIANA TOP NUMERAÇÕES E CORES VARIADAS	HAVAIANAS	200	12,98	2.596,00
30	COLA CASCAREZ L	CASCOLAR	15	16,68	250,20
31	COLA TEC BONDE	TECBOND	10	18,01	180,10
32	CONJUNTO (MIUÃO) PARA BEBÊ MALHA CANELADA 70% ALGODÃO 30% POLIÉSTER	PARAPIPI	100	6,92	692,00
33	DILUENTE PARA TECIDO FRASCO DE 60 G	CORFIX	200	2,41	482,00
34	DIMENSIONAL GLITER FRASCO DE 35 G	JOCAR	20	6,28	125,60
35	ESTENCIL PARA PINTURA 8,4X28,60	HARDCOPY	20	5,78	115,60
36	FELTRO-100% POLIESTER COM 1,40 M DE LARGURA CORES VARIADAS	SANTA FÉ	160	9,83	1.572,80
37	FIBRA GROSSA , 1,40 DE LARGURA	SANTA FÉ	100	17,44	1.744,00
38	FIBRA MÉDIA , 1,40 DE LARGURA	SANTA FÉ	100	12,72	1.272,00
39	FIBRA SILICONADA	SANTA FÉ	20	16,91	338,20

**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**

160

CNPJ: 01.611.489/0001-09**Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000****Estado do Paraná**

40	FIO ANNE - ALGODÃO-100% MERCERIZADO COM 500 M CORES VARIADAS	CIRCULO	308	10,32	3.178,56
41	FIO BRISA - 500 M 100% ACRÍLICO CORES VARIADAS	CIRCULO	100	9,29	929,00
42	FIO CLEIA LISO COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO MERCERIZADO COMPRIMENTO: 1000 MTS	CIRCULO	190	10,39	1.974,10
43	FIO CLEIA MESCLADO 100% ALGODÃO MERCERIZADO COMPRIMENTO: 1000 METROS	CIRCULO	100	10,39	1.039,00
44	FIO SEDA GROSSO COM 500 M CORES VARIADAS	CIRCULO	140	7,54	1.055,60
45	FITA DE CETIM N° 03 (ROLO 50 M CADA VARIAS CORES	CIRCULO	30	13,71	411,30
46	FITA DE CETIM N°00 (PÇS COM 100 M) CORES VARIADAS	CIRCULO	10	10,28	102,80
47	FITA DE CETIM N°12 (PÇS COM 10M) CORES VARIADAS	CIRCULO	30	1,03	30,90
48	FITA DE CETIM N° 00 (ROLO DE 100 M CADA) VARIAS CORES	CIRCULO	30	13,72	411,60
49	FITA DE CETIM N° 01 (ROLO 100 M CADA) VARIAS CORES	CIRCULO	30	13,72	411,60
50	FITA DE CETIM N° 02 (ROLO 50 M CADA) VARIAS CORES	CIRCULO	30	13,72	411,60
51	FITA DE CETIM N° 05 (ROLO 50 M CADA) VARIAS CORES	CIRCULO	30	17,14	514,20
52	FITA DE CETIM N° 09 (ROLO DE 50 M CADA) VARIAS CORES	CIRCULO	40	27,43	1.097,20
53	FITA FLORAL ROLO: 1,2 CM LARGURA X 29 METROS DE COMPRIMENTO VARIAS CORES	CIRCULO	80	21,33	1.706,40
54	FITA VOAL-FITILHO (PEÇA COM 50 M)CORES VARIADAS	CIRCULO	20	57,14	1.142,80
55	FITA VOAL N° 05 (PEÇA COM 10M) CORES VARIADAS	CIRCULO	20	10,67	213,40
56	FITA VOAL N°03 PEÇA COM 10M) CORES VARIADAS	CIRCULO	20	7,62	152,40
57	FITA VOAL N°09(PEÇA COM 10 M) CORES VARIADAS	CIRCULO	20	13,71	274,20
58	FRALDA 100%ALGODÃO-DUPLA COM 0,65 M DE LARGURA	CIRCULO	100	4,68	468,00
59	GIZ PARA COSTURA CAIXA COM 24 UNIDADES	ÁGUIA	5	56,44	282,20
60	GUARDANAPO PARA DECOUPAGEM ESTAMPAS VARIADAS	VMP	200	0,83	166,00
61	IMÃ EM ROLO COM 1 METRO MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 1 CM ESPESSURA: 2 MM	OFFPAPER	50	2,02	101,00
62	JUTA FINA M C9 COMPOSIÇÃO:100% JUTA NATURAL COR/ CRU	CIRCULO	60	6,70	402,00
63	JUTA GROSSA M P9 COMPOSIÇÃO:100% JUTA NATURAL COR/ CRU	CIRCULO	60	7,48	448,80
64	LÃ (NOV. COM 40 GR)	CIRCULO	200	3,20	640,00
65	LAPIS PARA TECIDO 6B	JOCAR	150	2,09	313,50
66	LINHA INDIANA FIO DE NÁILON-N°60 100% POLIÉSTER-80G	CIRCULO	80	7,15	572,00
67	LINHA MERCERIZADA, 100 % ALGODÃO, COM 500 METROS - 295 TEX.	CIRCULO	30	10,26	307,80
68	LINHA PARA BORDAR PONTO CRUZ-MEADAS COM 8M 100%ALGODÃO MERCERIZADO	CIRCULO	50	1,63	81,50
69	LINHA PARA COSTURA , CORES DIVERSAS CONE COM 1829 M.	CIRCULO	150	3,34	501,00
70	LIXA PARA UNHAS (PACOTE COM 50 UNIDADES	PRO ART	8	3,65	29,20
71	MASSA PARA BISCOI BRANCA 500G	DASCOLAR	30	11,74	352,20
72	MEIA PEROLA GRANDE KG	CIRCULO	5	68,57	342,85
73	MEIA PEROLA MEDIA KG	CIRCULO	5	68,57	342,85
74	MEIA PEROLA PEQUENA KG	CIRCULO	5	68,57	342,85
75	MISSANGAS CASCALHO, LENTILHA, PITANGA, BALÃOZINHO, GRÃO DE ARROZ, MINI	SHINE	20	46,57	931,40
76	OLEADO PARA MESA-COM 1,40M DE LARGURA TÉRMICO 80°	PLAST. CO	50	12,90	645,00
77	PALITOS DE UNHA FARDO COM 100 U	VERTIC	8	4,74	37,92
78	PAPEL DE DECOUPAGEM 49X34,3 CM DIVERSAS CORES	LITOART	120	2,80	336,00
79	PAPEL TERMO COLANTE DUPLA FACE COM 43 CM DE LARGURA PÇS COM 10M	DECOREFIX	6	3,15	18,90
80	PEDRARIAS-REDONDAS COM 1,3 CM DE DIAMETRO, CORES VARIADAS	SHINE	1.200,00	0,30	360,00
81	PEROLAS GRANDES KG	SHINE	5	68,57	342,85
82	PEROLAS MEDIAS KG	SHINE	10	68,57	685,70
83	PÉROLAS PEQUENAS KG	SHINE	5	68,57	342,85
84	PETÁLAS DE FLOR PARA CHINELO LENTILHAS COM 1 CM-MEDIDAS	SR CHINELO	500	0,05	25,00
85	PINCEIS PARA DECOUPAGEM CERDAS MACIAS SINTÉTICO CHATO 304 30MM	JOCAR	100	5,25	525,00
86	PINCEIS PARA PINTURA EM TECIDO CHATO SINTETICO	JOCAR	40	2,10	84,00
87	PINCEL ARTESANATO PINCEL CHATO DE CABO LONGO AMARELO COM A PONTA EM CERDAS NATURAIS E VIROLA EM ALUMÍNIO N° 0	JOCAR	20	3,65	73,00
88	PINCEL ARTESANATO PINCEL CHATO DE CABO LONGO AMARELO COM A PONTA EM CERDAS NATURAIS E VIROLA EM ALUMÍNIO N° 04	JOCAR	20	2,14	42,80
89	PINCEL ARTESANATO PINCEL CHATO DE CABO LONGO AMARELO COM A PONTA EM CERDAS NATURAIS E VIROLA EM ALUMÍNIO N° 06	JOCAR	20	2,14	42,80
90	PINCEL ARTESANATO PINCEL CHATO DE CABO LONGO AMARELO COM A PONTA EM CERDAS NATURAIS E VIROLA EM ALUMÍNIO N° 10	JOCAR	20	2,25	45,00
91	PINCEL CABO AMARELO, CERDAS BRANCAS N° 02	JOCAR	20	1,87	37,40
92	PINCEL CABO AMARELO, CERDAS BRANCAS N° 12	JOCAR	20	2,37	47,40
93	PINCEL CABO AMARELO, CERDAS BRANCAS N° 14	JOCAR	20	2,57	51,40
94	PINCEL DE CERDA MACIA N°18	JOCAR	40	3,73	149,20
95	PRIMER P/ METAIS PET E VIDROS 100ML	JOCAR	50	8,55	427,50
96	RENDA 3 CM DE LARGURA, ROLO C/50 METROS	CORFIX	2	27,36	54,72
97	RENDA 5 CM DE LARGURA, ROLO C/50 METROS	CIRCULO	2	41,36	82,72
98	ROLINHO PARA PINTURA DE MDF COM 5 CM ESPUMA POLIESTER	CIRCULO	60	1,46	87,60
99	ROLINHOS PARA PINTURA DE DECOUPAGEM ESPUMA DE POLIÉSTER	KENNEDY	40	1,87	74,80



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

159

CNPJ: 01.611.489/0001-09**Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000****Estado do Paraná**

100	SAQUES PARA TECIDO (TINTA RELEVO)35G	ACRILEX	50	2,64	132,00
101	SILICONE INCOLOR (EMBALAGEM DE 250 G)	CORFIX	50	8,29	414,50
102	STRASS PARA CHINELO DOURADO E PRATA ROLO 10M	SHINE	50	37,33	1.866,50
103	TALAGARÇA COM 1,40 M LARGURA 100% ALGODÃO -213G/M	CIRCULO	75	13,84	1.038,00
104	TECIDO ALGODÃO CRU M	CIRCULO	100	10,92	1.092,00
105	TECIDO DE CHITA-1,40 M DE LARGURA-100% ALGODÃO	EXIN	100	5,64	564,00
106	TECIDO FLANELA (DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR) TECIDO FLANELA, TIPO SARJA (FUSTÃO), MACIA, DE BOA QUALIDADE, PARA CONFECCIONAR CUEIROS DE BEBÊ, DE UM LADO LISO E OUTRO FELPUDO, ARMAÇÃO 2X2, 100% ALGODÃO. GRAMATURA 165 GR/M2, LARGURA 80 CM.	CITITEX	100	6,78	678,00
107	TECIDO OXFORD M.	EXIN	25	5,05	126,25
108	TECIDO PARA PANO DE PRATO (ROLOS DE 25 M CADA)	CIRCULO	24	5,75	138,00
109	TECIDO PARA PANO DE PRATO COM ESPAÇO PARA BORDAR (ROLOS DE 25 M CADA)	CIRCULO	10	8,16	81,60
110	TECIDO SOFT PARA MANTA	CITITEX	100	12,19	1.219,00
111	TECIDO TOALHADO-COM1,40 DE LARGURA -100% ALGODÃO FELPUDO	CITITEX	100	14,93	1.493,00
112	TECIDO VAGONITE -100% ALGODÃO COM 1,40 M DE LARGURA-212G/M	CIRCULO	125	17,96	2.245,00
113	TECIDO XADREZ M	CIRCULO	20	17,24	344,80
114	TECIDO XADREZ PARA BORDAR 100% ALGODÃO	CIRCULO	100	18,35	1.835,00
115	TELA ACRÍLICA 15X15 (GRAMPEADA NA LATERAL)	STALO	300	2,07	621,00
116	TELAS PARA PINTURA 30X30 CM C/MOLD.MADEIRA	STALO	100	8,67	867,00
117	TERMOLINA LEITOSA IMPERMEABILIZANTE 100ML	ACRILEX	50	4,12	206,00
118	TESOURA GRANDE	JOCAR	12	11,65	139,80
119	TINTA DIMENSIONAL GLITTER RELEVO 3D 35 ML	CORFIX	50	6,30	315,00
120	TINTA PUFF 35ML	CORFIX	50	2,64	132,00
121	TINTAS DE DECOUPAGEM PVA OU ACRILICO - PVA BEM 100 ML	CORFIX	200	4,86	972,00
122	TINTAS P.V.A	CORFIX	130	4,86	631,80
123	TOALHA DE LAVABO PARA BORDAR PONTO CRUZ	KGD	100	3,96	396,00
124	TOALHA DE LAVABO PARA BORDAR PONTO RUSSO	KGD	150	3,96	594,00
125	TOALHAS DE BANHO COM ESPAÇO PARA BORDAR	KGD	60	22,23	1.333,80
126	TULE BRANCO , 2,40 DE LARGURA	CATARINENSE	100	3,34	334,00
127	TULE COLORIDO , 1,40 DE LARGURA	CATARINENSE	100	1,86	186,00
128	VERNIZ ACRILICO BRILHANTE-EMBALAGEM DE 100 ML	RADEX	50	7,46	373,00
129	VERNIZ SPRAY SEMI BRILHO - BEM 350 ML	RADEX	50	22,54	1.127,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01					68.900,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua homologação.

Sub-cláusula única: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Campina do Simão não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Campina do Simão.

Sub-cláusula primeira: O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Sub-cláusula segunda: Em cada serviço prestado decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Sub-cláusula terceira: Em cada serviço prestado, o preço unitário a ser pago será o constante na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todos os serviços, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

O produto deverá ser entregue **em no dois dias**, após a solicitação, na Secretaria requisitante ou o departamento de compras e executar no local estipulado pela administração.

Subcláusula Primeira - Não serão aceito serviços fora das normas técnicas.

Subcláusula Segunda - Independente da aceitação, o detentor da ata garantirá a qualidade dos serviços com as respectivas quantidades e marcas ofertadas na proposta de preços.

Subcláusula Primeira. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que os serviços deles decorrente estiverem prevista para data posterior à do seu vencimento.

Subcláusula Segunda. Os serviços deverão ser prestado e posterior enviar Nota Fiscal ou Fatura correspondente, juntamente com as negativas do INSS, FGTS e CNDT.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato (ata de registro de preços), comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Município de Campina do Simão pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou-lhe a penalidade, sem prejuízo das multas previstas em edital, e das demais cominações legais.



Sub-cláusula Primeira: A Contratada ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades:

I - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a detentora poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, à detentora, sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que a multa será de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor dos itens solicitados;

II - Multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) do valor total do Contrato, aplicável por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo de entrega previsto neste Edital;

Sub-cláusula Segunda: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Sub-cláusula Primeira: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Sub-cláusula Segunda: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Sub-cláusula Terceira: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade,

confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação de serviços; e

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Sub-cláusula Quarta: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os serviços objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Sub-cláusula Primeira: Compete ao órgão gerenciador:

a) Administrar a presente Ata;

b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Sub-cláusula Segunda: Compete às Entidades Participantes destinatários:

a) Requisitar a prestação de serviços, cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

b) Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade do serviço solicitado.

c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

d) Efetuar o pagamento referente à prestação dos serviços nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Sub-cláusula Terceira: Compete a detentora:

a) Executar os serviços durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Jornal Oficial do Município, os itens relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

b) Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

c) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

d) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº

8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

e) Ressarcir os prejuízos causados ao Município de Campina do Simão ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital,

será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

157

II - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Campina do Simão a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS

As prestações de serviços da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Sub-cláusula Primeira: A emissão das autorizações de prestação de serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO


Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019-PMCS** e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

Campina do Simão, 03 de abril de 2019.


Emilio Ademiro Lazzaretti
Gestor da Ata


Celso Stacheira
Detentora da Ata

Testemunhas:

Item 08 - ASEUC - ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE CAFELÂNDIA;

Item 09 - CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHA CHÃO SAGRADO DE CAFELÂNDIA;

Item 10 - SOCIEDADE RURAL DE CAFELÂNDIA - SRC; e,

Item 11 - ASSOCIAÇÃO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DO PRODUTOR RURAL DE CAFELÂNDIA.

Dessa forma, pelos critérios previstos no Edital, deliberou por decisão unânime em **JULGAR** como sendo apta a celebrar o Termo de Fomento com o Município de Cafelândia. A presente decisão será publicada no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Cafelândia, sendo que a participante é permitido, no prazo legal de 05(cinco) dias úteis, em querendo, apresentar recurso. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente sessão. Por ser verdade, lavramos a presente Ata que, lida, vai assinada pelos membros da Comissão de Seleção.

ADAUTO COSTA JUNIOR

Técnico de Administração

DULCE TEREZINHA HANAUER SALES

Auxiliar Técnico Administrativo.

NELSON SINIGAGLIA JUNIOR

Assessor de Secretaria

Publicado por:

Adauto Costa Junior

Código Identificador:2D04DE96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 01/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 1/2019-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Tomada de preços N.º 1/2019-PMCS** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR ESPORTIVA, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 201804561-1, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR, e Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ n.º **27.923.240/0001-14** vencedora, com valor global de **RS 635.396,84** (seiscentos e trinta e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Campina do Simão - PR, três dias de abril de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Vasiak

Código Identificador:1EB42BB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 11/2019

EXTRATO DE CONTRATO

**TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2019-PMCS
CONTRATO 11/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA

ESCOLAR ESPORTIVA, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 201804561-1, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**.

CONTRATADA: ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º **27.923.240/0001-14**, com sede administrativa na Rua Piquiri, 349, Apt 401, Rebouças, Cep 80.230-140 Curitiba - Paraná, Neste ato representada por seu sócio Administrador, o Sr. **William Diego Hekavei**.

VALOR GLOBAL: R\$ 635.396,84 (seiscentos e trinta e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 02 DE ABRIL DE 2020.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviços. (10 DE OUTUBRO DE 2019)

DATA ASSINATURA: 03 DE ABRIL DE 2019.

FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:

Marcio Vasiak

Código Identificador:CA2F24E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 06/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 6/2019-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial (SRP) N.º 6/2019-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º **75.997.858/0001-71**, vencedora do **lote 01**, com valor de **RS 68.900,00** (sessenta e oito mil e novecentos reais).

Campina do Simão - PR, três dias de abril de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Vasiak

Código Identificador:686C1F1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 07/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 7/2019-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial (SRP) N.º 7/2019-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DAS**



LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 6/2019-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial (SRP) N.º 6/2019-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º **75.997.858/0001-71**, vencedora do **lote 01**, com valor de **R\$ 68.900,00** (sessenta e oito mil e novecentos reais).

Campina do Simão - PR, três dias de abril de 2019.


Emílio Altemiro Lazzaretti
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

154

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 6/2019-PMCS

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se pela apresentação do **Menor Preço Por lote**, da seguinte forma:

1ª classificada

SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º **75.997.858/0001-71**, vencedora do **lote 01**, com valor de **R\$ 68.900,00** (sessenta e oito mil e novecentos reais), conforme abaixo:

LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	AGULHA DE CROCHÊ DE NIQUEL N° 0,2	CIRCULO	50	2,97	148,50
2	AGULHA DE MÃO N° 07 PONTA FINA P/ COSTURA	CIRCULO	140	0,13	18,20
3	AGULHA DE MÃO PARA BORDAR CHINELI N°3 PONTA FINA P/ COSTURA	CIRCULO	100	0,34	34,00
4	AGULHA DE VAGONITE SEM PONTA	EUROROMA	140	0,34	47,60
5	AGULHA PARA VAGONITE PONTA FINA	CIRCULO	100	0,34	34,00
6	AGULHA PONTO RUSSO P/ BORDAR N°10,12,25 MM	CIRCULO	100	8,34	834,00
7	AGULHAS DE CROCHÊ DE ALUMINIO P/ BARBANTE N° 03	CIRCULO	50	4,15	207,50
8	AGULHAS DE CROCHÊ DE ALUMINIO P/ BARBANTE N° 03,5	CIRCULO	120	4,15	498,00
9	AGULHAS DE CROCHÊ DE NIQUEL N° 06	CIRCULO	120	4,15	498,00
10	AGULHAS DE CROCHÊ DE NIQUEL N° 4,125	CIRCULO	50	4,15	207,50
11	AGULHAS DE CROCHÊ DE NIQUEL N° 04	CIRCULO	120	4,15	498,00
12	AGULHAS DE CROCHÊ DE NIQUEL P/ BARBANTE N° 1,25	CIRCULO	100	2,97	297,00
13	ALGODÃO CRU E ALVEJADO COM 2,60 M DE LARGURA P/ PANO DE PRATO	CIRCULO	60	15,15	909,00
14	ALGODÃO ESTAMPADO-TRICOLINE COM 1,50 M DE LARGURA SEM ELASTANO	CIRCULO	100	15,16	1.516,00
15	ALICATE AÇO INOX PARA UNHA COM CABO PLASTICO	MUNDIAL	100	7,46	746,00
16	ALICATE FURADOR DE METAL, TAMANHO PADRÃO	JOCAR	6	8,98	53,88
17	ARAME LISO FINO ROLO 0,8 MM ALUMINIO	CIRCULO	10	1,17	11,70
18	ARAME PARA FLORES-ROLO COM 5 CM DIÂMETRO APROXIMADO = 1MM	CIRCULO	20	4,94	98,80
19	BARBANTE CRU N° 04	CIRCULO	50	11,77	588,50
20	BARBANTE CRU, N° 06 , 740 GR	CIRCULO	80	11,77	941,60
21	BARBANTE CRU, N° 08 , 740 GR	CIRCULO	80	11,77	941,60
22	BARBANTE DIVERSAS CORES , N° 04 , 740 GR	CIRCULO	160	5,52	883,20
23	BARRADO INGLES 70% POLIESTER 30%ALGODÃO-LARGURA MÉDIA COM PASSAFITA	CIRCULO	100	1,21	121,00
24	BASTIDORES DE MADEIRA ARO 18CM DE DIAMETRO	BARONE	50	21,25	1.062,50
25	BOTÃO GRANDE(ACRÍLICO) COLORIDO	CIRCULO	100	0,99	99,00
26	BOTÃO MÉDIO (ACRÍLICO)	CIRCULO	100	0,59	59,00
27	BOTÃO PEQUENO (ACRÍLICO)	CIRCULO	100	0,45	45,00
28	CANETA ACRILPEM PARA TECIDO , AMARELO, LARANJA ,VERMELHO FOGO,VINHO, ROSA, VIOLETA, AZUL CELESTE, AZUL TURQUESA, VERDE FOLHA, VERDE MUSGO, MARROM E PRETA.	ACRILEX	100	3,35	335,00
29	CHINELO TIPO HAVAIANA TOP NUMERAÇÕES E CORES VARIADAS	HAVAIANAS	200	12,98	2.596,00
30	COLA CASCAREZ L	CASCOLAR	15	16,68	250,20
31	COLA TEC BONDE	TECBOND	10	18,01	180,10
32	CONJUNTO (MIÃO) PARA BEBÊ MALHA CANELADA 70% ALGODÃO 30% POLIÉSTER	PARAPIPI	100	6,92	692,00
33	DILUENTE PARA TECIDO FRASCO DE 60 G	CORFIX	200	2,41	482,00
34	DIMENSIONAL GLITER FRASCO DE 35 G	JOCAR	20	6,28	125,60
35	ESTENCIL PARA PINTURA 8,4X28,60	HARDCOPY	20	5,78	115,60
36	FELTRO-100% POLIESTER COM 1,40 M DE LARGURA CORES VARIADAS	SANTA FÉ	160	9,83	1.572,80
37	FIBRA GROSSA , 1,40 DE LARGURA	SANTA FÉ	100	17,44	1.744,00
38	FIBRA MÉDIA , 1,40 DE LARGURA	SANTA FÉ	100	12,72	1.272,00
39	FIBRA SILICONADA	SANTA FÉ	20	16,91	338,20
40	FIO ANNE - ALGODÃO-100% MERCERIZADO COM 500 M CORES VARIADAS	CIRCULO	308	10,32	3.178,56
41	FIO BRISA - 500 M 100% ACRÍLICO CORES VARIADAS	CIRCULO	100	9,29	929,00
42	FIO CLEIA LISO COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO MERCERIZADO COMPRIMENTO: 1000 MTS	CIRCULO	190	10,39	1.974,10
43	FIO CLEIA MESCLADO 100% ALGODÃO MERCERIZADO COMPRIMENTO: 1000 METROS	CIRCULO	100	10,39	1.039,00
44	FIO SEDA GROSSO COM 500 M CORES VARIADAS	CIRCULO	140	7,54	1.055,60
45	FITA DE CETIM N° 03 (ROLO 50 M CADA VARIAS CORES	CIRCULO	30	13,71	411,30
46	FITA DE CETIM N°00 (PÇS COM 100 M) CORES VARIADAS	CIRCULO	10	10,28	102,80



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

153

47	FITA DE CETIM Nº12 (PÇS COM 10M) CORES VARIADAS	CIRCULO	30	1,03	30,90
48	FITA DE CETIM Nº 00 (ROLO DE 100 M CADA) VARIAS CORES	CIRCULO	30	13,72	411,60
49	FITA DE CETIM Nº 01 (ROLO 100 M CADA) VARIAS CORES	CIRCULO	30	13,72	411,60
50	FITA DE CETIM Nº 02 (ROLO 50 M CADA) VARIAS CORES	CIRCULO	30	13,72	411,60
51	FITA DE CETIM Nº 05 (ROLO 50 M CADA) VARIAS CORES	CIRCULO	30	17,14	514,20
52	FITA DE CETIM Nº 09 (ROLO DE 50 M CADA) VARIAS CORES	CIRCULO	40	27,43	1.097,20
53	FITA FLORAL ROLO: 1,2 CM LARGURA X 29 METROS DE COMPRIMENTO VARIAS CORES	CIRCULO	80	21,33	1.706,40
54	FITA VOAL-FITILHO (PEÇA COM 50 M)CORES VARIADAS	CIRCULO	20	57,14	1.142,80
55	FITA VOAL Nº 05 (PEÇA COM 10M) CORES VARIADAS	CIRCULO	20	10,67	213,40
56	FITA VOAL Nº03 PEÇA COM 10M) CORES VARIADAS	CIRCULO	20	7,62	152,40
57	FITA VOAL Nº09(PEÇA COM 10 M) CORES VARIADAS	CIRCULO	20	13,71	274,20
58	FRALDA 100%ALGODÃO-DUPLA COM 0,65 M DE LARGURA	CIRCULO	100	4,68	468,00
59	GIZ PARA COSTURA CAIXA COM 24 UNIDADES	ÁGUIA	5	56,44	282,20
60	GUARDANAPO PARA DECOUPAGEM ESTAMPAS VARIADAS	VMP	200	0,83	166,00
61	IMÃ EM ROLO COM 1 METRO MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 1 CM ESPESSURA: 2 MM	OFFPAPER	50	2,02	101,00
62	JUTA FINA M C9 COMPOSIÇÃO:100% JUTA NATURAL COR/ CRU	CIRCULO	60	6,70	402,00
63	JUTA GROSSA M P9 COMPOSIÇÃO:100% JUTA NATURAL COR/ CRU	CIRCULO	60	7,48	448,80
64	LÃ (NOV. COM 40 GR)	CIRCULO	200	3,20	640,00
65	LAPIS PARA TECIDO 6B	JOCAR	150	2,09	313,50
66	LINHA INDIANA FIO DE NÁILON-Nº60 100% POLIÉSTER-80G	CIRCULO	80	7,15	572,00
67	LINHA MERCERIZADA, 100 % ALGODÃO, COM 500 METROS - 295 TEX.	CIRCULO	30	10,26	307,80
68	LINHA PARA BORDAR PONTO CRUZ-MEADAS COM 8M 100%ALGODÃO MERCERIZADO	CIRCULO	50	1,63	81,50
69	LINHA PARA COSTURA , CORES DIVERSAS CONE COM 1829 M.	CIRCULO	150	3,34	501,00
70	LIXA PARA UNHAS (PACOTE COM 50 UNIDADES	PRO ART	8	3,65	29,20
71	MASSA PARA BISCOI BRANCA 500G	DASCOLAR	30	11,74	352,20
72	MEIA PEROLA GRANDE KG	CIRCULO	5	68,57	342,85
73	MEIA PEROLA MEDIA KG	CIRCULO	5	68,57	342,85
74	MEIA PEROLA PEQUENA KG	CIRCULO	5	68,57	342,85
75	MISSANGAS CASCALHO,LENTILHA,PITANGA,BALÃOZINHO,GRÃO DE ARROZ,MINI	SHINE	20	46,57	931,40
76	OLEADO PARA MESA-COM 1,40M DE LARGURA TÉRMICO 80°	PLAST. CO	50	12,90	645,00
77	PALITOS DE UNHA FARDO COM 100 U	VERTIC	8	4,74	37,92
78	PAPEL DE DECOUPAGEM 49X34,3 CM DIVERSAS CORES	LITOART	120	2,80	336,00
79	PAPEL TERMO COLANTE DUPLA FACE COM 43 CM DE LARGURA PÇS COM 10M	DECOREFIX	6	3,15	18,90
80	PEDRARIAS-REDONDAS COM 1,3 CM DE DIAMETRO, CORES VARIADAS	SHINE	1.200,00	0,30	360,00
81	PEROLAS GRANDES KG	SHINE	5	68,57	342,85
82	PEROLAS MEDIAS KG	SHINE	10	68,57	685,70
83	PÉROLAS PEQUENAS KG	SHINE	5	68,57	342,85
84	PETÁLAS DE FLOR PARA CHINELO LENTILHAS COM 1 CM-MEDIDAS	SR CHINELO	500	0,05	25,00
85	PINCEIS PARA DECOUPAGEM CERDAS MACIAS SINTÉTICO CHATO 304 30MM	JOCAR	100	5,25	525,00
86	PINCEIS PARA PINTURA EM TECIDO CHATO SINTETICO	JOCAR	40	2,10	84,00
87	PINCEL ARTESANATO PINCEL CHATO DE CABO LONGO AMARELO COM A PONTA EM CERDAS NATURAIS E VIROLA EM ALUMÍNIO Nº 0	JOCAR	20	3,65	73,00
88	PINCEL ARTESANATO PINCEL CHATO DE CABO LONGO AMARELO COM A PONTA EM CERDAS NATURAIS E VIROLA EM ALUMÍNIO Nº 04	JOCAR	20	2,14	42,80
89	PINCEL ARTESANATO PINCEL CHATO DE CABO LONGO AMARELO COM A PONTA EM CERDAS NATURAIS E VIROLA EM ALUMÍNIO Nº 06	JOCAR	20	2,14	42,80
90	PINCEL ARTESANATO PINCEL CHATO DE CABO LONGO AMARELO COM A PONTA EM CERDAS NATURAIS E VIROLA EM ALUMÍNIO Nº 10	JOCAR	20	2,25	45,00
91	PINCEL CABO AMARELO, CERDAS BRANCAS Nº 02	JOCAR	20	1,87	37,40
92	PINCEL CABO AMARELO, CERDAS BRANCAS Nº 12	JOCAR	20	2,37	47,40
93	PINCEL CABO AMARELO, CERDAS BRANCAS Nº 14	JOCAR	20	2,57	51,40
94	PINCEL DE CERDA MACIA Nº18	JOCAR	40	3,73	149,20
95	PRIMER P/ METAIS PET E VIDROS 100ML	JOCAR	50	8,55	427,50
96	RENDA 3 CM DE LARGURA, ROLO C/50 METROS	CORFIX	2	27,36	54,72
97	RENDA 5 CM DE LARGURA, ROLO C/50 METROS	CIRCULO	2	41,36	82,72
98	ROLINHO PARA PINTURA DE MDF COM 5 CM ESPUMA POLIESTER	CIRCULO	60	1,46	87,60
99	ROLINHOS PARA PINTURA DE DECOUPAGEM ESPUMA DE POLIÉSTER	KENNEDY	40	1,87	74,80
100	SAQUES PARA TECIDO (TINTA RELEVO)35G	ACRILEX	50	2,64	132,00
101	SILICONE INCOLOR (EMBALAGEM DE 250 G)	CORFIX	50	8,29	414,50
102	STRASS PARA CHINELO DOURADO E PRATA ROLO 10M	SHINE	50	37,33	1.866,50
103	TALAGARÇA COM 1,40 M LARGURA 100% ALGODÃO -213G/M	CIRCULO	75	13,84	1.038,00
104	TECIDO ALGODÃO CRU M	CIRCULO	100	10,92	1.092,00
105	TECIDO DE CHITA-1,40 M DE LARGURA-100% ALGODÃO	EXIN	100	5,64	564,00
106	TECIDO FLANELA (DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR) TECIDO FLANELA, TIPO SARJA (FUSTÃO), MACIA, DE BOA QUALIDADE, PARA CONFECCIONAR	CITITEX	100	6,78	678,00



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

152

	CUEIROS DE BEBÊ, DE UM LADO LISO E OUTRO FELPUDO, ARMAÇÃO 2X2, 100% ALGODÃO. GRAMATURA 165 GR/M2, LARGURA 80 CM.				
107	TECIDO OXFORD M.	EXIN	25	5,05	126,25
108	TECIDO PARA PANO DE PRATO (ROLOS DE 25 M CADA)	CIRCULO	24	5,75	138,00
109	TECIDO PARA PANO DE PRATO COM ESPAÇO PARA BORDAR (ROLOS DE 25 M CADA)	CIRCULO	10	8,16	81,60
110	TECIDO SOFT PARA MANTA	CITITEX	100	12,19	1.219,00
111	TECIDO TOALHADO-COM1,40 DE LARGURA -100% ALGODÃO FELPUDO	CITITEX	100	14,93	1.493,00
112	TECIDO VAGONITE -100% ALGODÃO COM 1,40 M DE LARGURA-212G/M	CIRCULO	125	17,96	2.245,00
113	TECIDO XADREZ M	CIRCULO	20	17,24	344,80
114	TECIDO XADREZ PARA BORDAR 100% ALGODÃO	CIRCULO	100	18,35	1.835,00
115	TELA ACRÍLICA 15X15 (GRAMPEADA NA LATERAL)	STALO	300	2,07	621,00
116	TELAS PARA PINTURA 30X30 CM C/MOLD.MADEIRA	STALO	100	8,67	867,00
117	TERMOLINA LEITOSA IMPERMEABILIZANTE 100ML	ACRILEX	50	4,12	206,00
118	TESOURA GRANDE	JOCAR	12	11,65	139,80
119	TINTA DIMENSIONAL GLITTER RELEVO 3D 35 ML	CORFIX	50	6,30	315,00
120	TINTA PUFF 35ML	CORFIX	50	2,64	132,00
121	TINTAS DE DECOUPAGEM PVA OU ACRILICO - PVA BEM 100 ML	CORFIX	200	4,86	972,00
122	TINTAS P.V.A	CORFIX	130	4,86	631,80
123	TOALHA DE LAVABO PARA BORDAR PONTO CRUZ	KGD	100	3,96	396,00
124	TOALHA DE LAVABO PARA BORDAR PONTO RUSSO	KGD	150	3,96	594,00
125	TOALHAS DE BANHO COM ESPAÇO PARA BORDAR	KGD	60	22,23	1.333,80
126	TULE BRANCO , 2,40 DE LARGURA	CATARINENSE	100	3,34	334,00
127	TULE COLORIDO , 1,40 DE LARGURA	CATARINENSE	100	1,86	186,00
128	VERNIZ ACRILICO BRILHANTE-EMBALAGEM DE 100 ML	RADEX	50	7,46	373,00
129	VERNIZ SPRAY SEMI BRILHO - BEM 350 ML	RADEX	50	22,54	1.127,00
				VALOR TOTAL DO LOTE 01	68.900,00

Campina do Simão - PR, vinte e sete dias de março de 2019.


Marcio Vasiak
Pregoeiro

**ATA DE CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS,
LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 06/2019-PMCS, CUJO
OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE
ARTESANATO, PARA ATENDER A DEMANDA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e dezenove, as nove horas, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria n.º 04/2018 e 57/2017, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 06/2019-PMCS**. O resumo do edital foi publicado no Jornal Diário dos Municípios do Paraná (oficial do Município), no site oficial do município e no site do Tribunal de Contas do Paraná (mural de licitações). Lembrando que o edital estava disponível a todas as empresas interessadas no objeto, e onde várias empresas baixaram o presente edital, conforme relatório de editais baixados, do site oficial. Aberta a sessão pública, foi credenciado o senhor **Celso Stacheira** representante da empresa **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º **75.997.858/0001-71** e o senhor **Ademir Pedro Gonschorovski Junior** representante da empresa **FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA- ME**, inscrita no CNPJ sob nº **12.640.302/0001-03**. Encerrada a fase de credenciamento, foram solicitadas as declarações de atendimento as normas editalícias, as quais foram entregues. O pregoeiro informou aos presentes o procedimento a serem adotados durante a sessão pública, e ressaltou que a ausência, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Iniciada a fase de julgamento das propostas, foi aberto o envelope nº 1, após a conferência verificou-se que as empresas **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA - EPP** e **FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA- ME** cumpriram as normas editalícias, sendo consideradas **CLASSIFICADAS**. Aberta a fase de negociação o pregoeiro obteve êxito, conforme mapa de lances em anexo. Deu-se prosseguimento a sessão onde foram abertos os envelopes de documentação, foi verificado: a regularidade fiscal, técnica, econômica financeira e habilitação jurídica. Achada conforme, o pregoeiro, equipe de apoio rubricaram os documentos. Não tendo nada a acrescentar ao que fora relatado finalizaram mais esta etapa, onde foi **HABILITADA** e declarada **VENCEDORA** a empresa **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º **75.997.858/0001-71**, vencedora do **lote 01**, com valor de **R\$ 68.900,00** (sessenta e oito mil e novecentos reais). Considerando as propostas das vencedoras, as quais satisfizeram as exigências do edital, bem como a fase de negociação, os preços ofertados dentro do máximo estabelecido e considerando a comprovação da habilitação, e a não manifestação de interposição de recursos, ficam concluídos os procedimentos relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 06/2019-PMCS**. Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, ressaltando ainda que os membros da equipe de apoio, atestam sua participação e colaboração no certame e que os credenciados permaneceram até o final da sessão.



Marcio Vasiak
PREGOEIRO



Heber Luis Scarpim
EQUIPE DE APOIO



Celso Stacheira
SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA - EPP



Ademir Pedro Gonschorovski Junior
FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA- ME

SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP
CNPJ Nº 75.997.858/0001-71

NIRE: 41200329140

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

1. **CELSO STACHEIRA**, brasileiro, nascido no Município de Curitiba, Estado do Paraná, na data de 30/07/1950, maior, empresário, casado em regime de comunhão universal de bens, portador da Cédula de Identidade Civil registrada nº 657.216 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº. 149.877.169-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Pires da Rocha, 309, Bonsucesso, CEP 85.045-010, Município de Guarapuava, Estado do Paraná;
2. **MARIA DE LOURDES STACHEIRA**, brasileira, nascida no Município de Guarapuava, Estado do Paraná, na data de 02/08/1952, maior, empresária, casada em regime de comunhão universal de bens, portadora da Cédula de Identidade Civil registrada nº 1.242.545 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 696.791.189-91, residente e domiciliada na Rua Francisco Pires da Rocha, 309, Bonsucesso, CEP 85.045-010, Município de Guarapuava, Estado do Paraná.

1

Únicos sócios componentes da empresa denominada **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP**, com sede e foro, Rua Inácio Karpinski, 1276, Bairro Bonsucesso, CEP 85.045-000, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 75.997.858/0001-71, e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 4120032914-0, em 18/01/1982, e última alteração contratual registrada sob nº. 20134505492, em 08/08/2013, resolvem alterar e seu contrato social primitivo e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: Fica alterado o endereço da sociedade, em razão de mudança na numeração expedida pela Prefeitura Municipal de Guarapuava, passando a ser: **Rua Inácio Karpinski, 1880, Bairro Bonsucesso, CEP 85045-000, Município de Guarapuava, Estado do Paraná.**

Cláusula Segunda Fica alterado o objeto social da sociedade, que passa a ser:

COMÉRCIO VAREJISTA DE: INSTRUMENTOS MUSICAIS (4756300); ARTIGOS DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS (4789001); ARTIGOS DE BRINQUEDOS (4763601); ARTIGOS PARA CAÇA, PESCA E CAMPING (4763604); FLORES NATURAIS E ARTIFICIAIS, ENFEITES E ARTIGOS DE DECORAÇÃO E PRESENTES, (4789002 E 4789099); TOLDOS, PAPEL DE PAREDE, ARTIGOS DE CUTELARIA (4759899); LIVROS E REVISTAS (4761001); FERRAMENTAS E FERRAGENS (4744001); DIVISÓRIAS E PORTAS SANFONADAS (4744005); MATERIAL DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA, MATERIAL ESCOLAR e EMBALAGENS DE PAPEL, PLÁSTICO E PAPELÃO (4761003); JORNAIS e REVISTAS (4761002); CDS, DVDS (4762800); EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (4751201); ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS (4781400); ARTIGOS ESPORTIVOS (4763602); MÓVEIS

Stacheira
[Signature]

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 16:50 SOB Nº 20183309952.
PROTOCOLO: 183309952 DE 17/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802926520. NIRE: 41200329140.
SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten marks and signatures]

SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP
CNPJ Nº 75.997.858/0001-71

NIRE: 41200329140

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

PARA ESCRITÓRIOS, MÓVEIS RESIDENCIAIS, CADEIRAS E ESTOFADOS (4754701); ELETROELETRÔNICOS, APARELHOS DE TELEFONIA E ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO, CÂMERAS FOTOGRÁFICAS E FILMADORAS, FOGÕES INDUSTRIAIS E REFRIGERAÇÃO (4753900); EQUIPAMENTOS DE ALARME E CIRCUITO FECHADO DE MONITORAMENTO (4759899); ROUPAS FEITAS, TECIDOS, CONFECÇÕES, CAMA, MESA E BANHO, TAPETES, COLCHÕES, COLCHONETES, CORTINAS E ARMARINHOS (4755503 E 4755502); UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (4759899); MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ARTEFATOS DE CONCRETO, GESSO (4744099); TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA (4741500); VIDROS, BOX E ESPELHOS (4743100); MATERIAIS ELÉTRICOS (4742300); MATERIAIS HIDRÁULICOS (4744003); MADEIRAS E ARTEFATOS (4744002); ESQUADRIAS DE FERRO (4744005); PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (4530703); BATERIAS AUTOMOTIVAS (4530703); PNEUS (4530705); VEÍCULOS NOVOS E USADOS (4511101); E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE: CHAVES e FECHADURAS (9529102); MÁQUINAS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO (9529105 E 9521500); COMPUTADORES E IMPRESSORAS (9511800); ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS (9521500); TELEFONE FIXOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (9512600).

2

Cláusula Terceira: Para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato social fica eleito o foro de Guarapuava, estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Cláusula Quarta: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

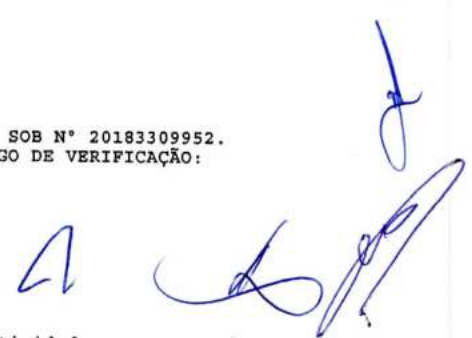
Cláusula Quinta: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

S. T. de Lencastre


CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 16:50 SOB Nº 20183309952.
PROTOCOLO: 183309952 DE 17/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802926520. NIRE: 41200329140.
SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP
CNPJ Nº 75.997.858/0001-71
NIRE: 41200329140
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP
CNPJ Nº 75.997.858/0001-71
NIRE: 41200329140

3

- 1. CELSO STACHEIRA**, brasileiro, nascido no Município de Curitiba, Estado do Paraná, na data de 30/07/1950, maior, empresário, casado em regime de comunhão universal de bens, portador da Cédula de Identidade Civil registrada nº 657.216 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº. 149.877.169-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Pires da Rocha, 309, Bonsucesso, CEP 85.045-010, Município de Guarapuava, Estado do Paraná;
- 2. MARIA DE LOURDES STACHEIRA**, brasileira, nascida no Município de Guarapuava, Estado do Paraná, na data de 02/08/1952, maior, empresária, casada em regime de comunhão universal de bens, portadora da Cédula de Identidade Civil registrada nº 1.242.545 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 696.791.189-91, residente e domiciliada na Rua Francisco Pires da Rocha, 309, Bonsucesso, CEP 85.045-010, Município de Guarapuava, Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes da empresa denominada **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP**, com sede e foro, Rua Inácio Karpinski, 1880, Bairro Bonsucesso, CEP 85.045-000, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 75.997.858/0001-71, e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 4120032914-0, em 18/01/1982, e última alteração contratual registrada sob nº. 20134505492, em 08/08/2013, resolvem **CONSOLIDAR** seu contrato social primitivo e alterações posteriores mediante as seguintes cláusulas:

Stacheira
[Signature]

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial de **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP**, teve início das atividades em 15/01/1982, tem prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e foro da empresa localizam-se na Rua Inácio Karpinski, 1880, Bairro Bonsucesso, CEP 85.045-000, Município de Guarapuava, Estado do Paraná.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 16:50 SOB Nº 20183309952.
PROTOCOLO: 183309952 DE 17/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802926520. NIRE: 41200329140.
SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures]

127

SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP

CNPJ Nº 75.997.858/0001-71

NIRE: 41200329140

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital Social da sociedade é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais), totalmente integralizado em moeda corrente deste país, e assim distribuídos entre os sócios:

CELSO STACHEIRA.....79%.....39.500 QUOTAS.....R\$ 395.000,00

MARIA DE LOURDES STACHEIRA.....21%.....10.500 QUOTAS.....R\$ 105.000,00

4

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da sociedade é:

COMÉRCIO VAREJISTA DE: INSTRUMENTOS MUSICAIS (4756300); ARTIGOS DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS (4789001); ARTIGOS DE BRINQUEDOS (4763601); ARTIGOS PARA CAÇA, PESCA E CAMPING (4763604); FLORES NATURAIS E ARTIFICIAIS, ENFEITES E ARTIGOS DE DECORAÇÃO E PRESENTES, (4789002 E 4789099); TOLDOS, PAPEL DE PAREDE, ARTIGOS DE CUTELARIA (4759899); LIVROS E REVISTAS (4761001); FERRAMENTAS E FERRAGENS (4744001); DIVISÓRIAS E PORTAS SANFONADAS (4744005); MATERIAL DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA, MATERIAL ESCOLAR e EMBALAGENS DE PAPEL, PLÁSTICO E PAPELÃO (4761003); JORNAIS e REVISTAS (4761002); CDS, DVDS (4762800); EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (4751201); ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS (4781400); ARTIGOS ESPORTIVOS (4763602); MÓVEIS PARA ESCRITÓRIOS, MÓVEIS RESIDENCIAIS, CADEIRAS E ESTOFADOS (4754701); ELETROELETRÔNICOS, APARELHOS DE TELEFONIA E ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO, CÂMERAS FOTOGRÁFICAS E FILMADORAS, FOGÕES INDUSTRIAIS E REFRIGERAÇÃO (4753900); EQUIPAMENTOS DE ALARME E CIRCUITO FECHADO DE MONITORAMENTO (4759899); ROUPAS FEITAS, TECIDOS, CONFECÇÕES, CAMA, MESA E BANHO, TAPETES, COLCHÕES, COLCHONETES, CORTINAS E ARMARINHOS (4755503 E 4755502); UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (4759899); MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ARTEFATOS DE CONCRETO, GESSO (4744099); TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA (4741500); VIDROS, BOX E ESPELHOS (4743100); MATERIAIS ELÉTRICOS (4742300); MATERIAIS HIDRÁULICOS (4744003); MADEIRAS E ARTEFATOS (4744002); ESQUADRIAS DE FERRO (4744005); PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (4530703); BATERIAS AUTOMOTIVAS (4530703); PNEUS (4530705); VEÍCULOS NOVOS E USADOS (4511101); e **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE:** CHAVES e FECHADURAS (9529102); MÁQUINAS e MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO (9529105 E 9521500); COMPUTADORES E IMPRESSORAS (9511800); ELETROELETRÔNICOS e ELETRODOMÉSTICOS (9521500); TELEFONE FIXOS, MÓVEIS e EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (9512600).

Stacheira
[assinatura]

CLÁUSULA QUINTA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 16:50 SOB Nº 20183309952.
PROTOCOLO: 183309952 DE 17/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802926520. NIRE: 41200329140.
SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[assinaturas]

SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP

CNPJ Nº 75.997.858/0001-71

NIRE: 41200329140

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe ao sócio **CELSO STACHEIRA**, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, o uso do nome empresarial INDIVIDUALMENTE, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

5

PARÁGRAFO ÚNICO: Os administradores não poderão delegar a administração, salvo se autorizado pela unanimidade dos sócios.

CLÁUSULA OITAVA: O administrador, **CELSO STACHEIRA**, declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, ou não, os lucros e perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade possui a filial 03, registrada sob NIRE 41901260120, EM 05/02/1990, inscrita no CNPJ 75.997.858/0004-14, com sede e foro na Rua Rui Barbosa, 1137, Centro, CEP 84.400-000, em Prudentópolis, Paraná; a qual se destina, para efeitos fiscais, a parcela de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) do capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 16:50 SOB Nº 20183309952.
PROTOCOLO: 183309952 DE 17/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802926520. NIRE: 41200329140.
SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP

CNPJ Nº 75.997.858/0001-71

NIRE: 41200329140

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá ter participação total ou parcial em outras empresas, autorizando-se, neste ato, os administradores a adquirir cotas ou ações, em qualquer momento que convier a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Esta sociedade está regida por este contrato social, de acordo com as disposições legais descritas na Lei nº 10.406/2002, no que diz respeito às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404/1976 que dispõem sobre as sociedades anônimas, e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

6

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá ter participação total ou parcial em outras empresas, autorizando-se, neste ato, os administradores a adquirir cotas ou ações, em qualquer momento que convier a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o/ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Para dirimir quaisquer questões oriundas desta alteração e consolidação contratual, fica eleito o foro da comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Stacheira

[Signature]

CELSO STACHEIRA

MARIA DE LOURDES STACHEIRA

Guarapuava, 09 de julho de 2018.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 16:50 SOB Nº 20183309952.
PROTOCOLO: 183309952 DE 17/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802926520. NIRE: 41200329140.

SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten marks and signatures]

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.997.858/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/01/1982
NOME EMPRESARIAL SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R INACIO KARPINSKI	NÚMERO 1880	COMPLEMENTO
CEP 85.045-000	BAIRRO/DISTRITO BONSUCESSO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO CELISOVICTORS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (42) 3624-1313
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/03/2019** às **11:00:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.997.858/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/01/1982
NOME EMPRESARIAL SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 95.29-1-02 - Chaveiros 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R INACIO KARPINSKI	NÚMERO 1880	COMPLEMENTO
CEP 85.045-000	BAIRRO/DISTRITO BONSUCESSO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CELISOVICTORS@HOTMAIL.COM		UF PR
TELEFONE (42) 3624-1313		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/03/2019 às 11:00:29 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 75.997.858/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:43:27 do dia 20/03/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/09/2019.

Código de controle da certidão: **E3F2.CFAC.1FE5.E867**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

141

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019297045-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 75.997.858/0001-71

Nome: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/05/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Secretaria Municipal de Finanças
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro

140

CERTIDÃO NEGATIVA 6868 /2019

CONTRIBUINTE: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA

CPF/CNPJ: 75.997.858/0001-71

ENDEREÇO: R. INACIO KARPINSKI

Nº: 1880 BONSUCESSO

FINALIDADE: Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava, 23/03/2019

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 74420261074420

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 75997858/0001-71
Razão Social: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA
Nome Fantasia: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO
Endereço: RUA INACIO KARPINSKI 1276 / BONSUCESSO / GUARAPUAVA / PR / 85045-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2019 a 10/04/2019

Certificação Número: 2019031205074538771353

Informação obtida em 23/03/2019, às 11:05:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 75.997.858/0001-71

Certidão nº: 165696350/2019

Expedição: 05/01/2019, às 08:27:18

Validade: 03/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 75.997.858/0001-71, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA ME

CNPJ 75.997.858/0001-71, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 22 de Marco de 2019

Raquel Lustoza
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA



Custas = R\$ 36,44

Página 0001/0001

Assinatura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.

M *R* *J*

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 32622503191526110645-1; Data: 25/03/2019 15:34:21
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIH10506-FBFD;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida seqüência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/03/2019 15:38:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1206284

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/03/2020 15:34:22 (hora local)**.

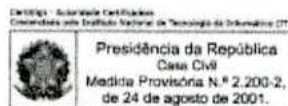
¹**Código de Autenticação Digital:** 32622503191526110645-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b528141408287fdd52a6151a4da7458b500511fed01b1b5e5b92f0baa695a45a98a50bae297807da9e97722a0b3fd8f2704e11287bdc3d8e029ea7d2e49892bd4





Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de GUARAPUAVA** existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e dois (02) Tabelionatos de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 1 de Março de 2019 ✓

LETÍCIA NICOLETTI GILIOI

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça

Sol Equipamentos de Escritório Ltda. - PAPELARIA -

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE OUTROS CARTÓRIOS DISTRIBUIDORES

A empresa SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º: 75.997.858/0001-71 Tel. n.º: 42-36241313; Fax n.º: 42-36241517 Endereço: Rua Inácio Karpinski nº 1880, Bonsucesso – Guarapuava – PR, acima qualificada e abaixo assinada declara, sob as penas da Lei, que na Comarca da sua sede não existem outros Cartórios Distribuidores de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, senão aquele emissor da Certidão Negativa apresentada no processo licitatório em epígrafe.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Guarapuava, 27 de Março de 2019.

Sol Equipamentos de Escritório Ltda.
CNPJ 75.997.858/0001-71
Celso Stacheira – Sócio Administrador
RG 657.216 SSP/PR, e
CPF 149.877.169-68

75 997 858/0001-71
SOL - EQUIPAMENTOS DE
ESCRITÓRIO LTDA
RUA INÁCIO KARPINSKI, 1880
BONSUCESSO
CEP 85045-000 GUARAPUAVA - PR

Fone: (42) 3624-1313 - Fax: 3624-1517 - E-mail: solpapelaria@ig.com.br

Rua Inácio Karpinski, 1880 - Bairro Bonsucesso - CEP 85045-000 - Guarapuava - PR
CNPJ 75.997.858/0001-71 - Inscr. Est. 401.00210-36



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

Empresa  Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Inscrição Municipal: 5790-8

Razão Social: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP

CNPJ: 75.997.858/0001-71

Inscrição Municipal: 5790-8

Atividade Principal: 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria - Exerce no endereço

Atividade(s) Secundária(s): 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Exerce no endereço), 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais (Exerce no endereço), 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos (Exerce no endereço), 4761-0/01 - Comércio varejista de livros (Exerce no endereço), 4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas (Exerce no endereço), 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Exerce no endereço), 9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário (Exerce no endereço), 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Exerce no endereço), 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Exerce no endereço), 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Exerce no endereço), 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Exerce no endereço), 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Exerce no endereço), 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis (Exerce no endereço), 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico (Exerce no endereço), 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Exerce no endereço), 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (Exerce no endereço), 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Exerce no endereço), 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Exerce no endereço), 9529-1/02 - Chaveiros (Exerce no endereço), 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Exerce no endereço), 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Exerce no endereço), 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Exerce no endereço), 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Exerce no endereço), 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Exerce no endereço), 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Exerce no endereço), 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Exerce no endereço), 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos (Exerce no endereço), 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros (Exerce no endereço), 4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas (Exerce no endereço), 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Exerce no endereço)

Município: Guarapuava **Endereço:** RUA Inácio Karpinski, 1880, Bonsucesso

Local e data: Guarapuava, segunda, 03 de setembro de 2018

Vencimento: sábado, 10 de agosto de 2019

DIOCESAR COSTA DE SOUZA
Secretaria Municipal de Finanças

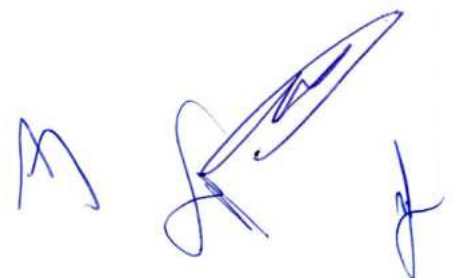
Observação

É obrigatória a comunicação ao Município dentro de 30 dias das: alteração de razão social, ramo de atividade, alteração na forma societária, alteração de endereço, paralisação temporária e término de atividade.

Código de Autenticidade: **18OJ1K4DDB**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SILVANA APARECIDA SCISLOWSKI

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial





Sol Equipamentos de Escritório Ltda. - PAPELARIA -

Município de Campina do Simão - Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 06/2019-PMCS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Declaração de: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Idoneidade e Disponibilização de Documentos.

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

- 1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- 2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;
- 3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Guarapuava, 27 de Março de 2019.

Sol Equipamentos de Escritório Ltda.
CNPJ 75.997.858/0001-71
Celso Stacheira - Sócio Administrador
RG 657.216 SSP/PR, e
CPF 149.877.169-68

75 997 858/0001-71

SOL - EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA
RUA INÁCIO KARPINSKI, 1880
BONSUCESSO
CEP 85045-000 GUARAPUAVA - PR

Fone: (42) 3624-1313 - Fax: 3624-1517 - E-mail: solpapelaria@ig.com.br

Rua Inácio Karpinski, 1880 - Bairro Bonsucesso - CEP 85045-000 - Guarapuava - PR
CNPJ 75.997.858/0001-71 - Inscr. Est. 401.00210-36

Sol Equipamentos de Escritório Ltda.

- PAPELARIA -

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 06/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos () Não (x).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Guarapuava, 27 de Março de 2019.

Sol Equipamentos de Escritório Ltda.
CNPJ 75.997.858/0001-71
Celso Stacheira – Sócio Administrador
RG 657.216 SSP/PR, e
CPF 149.877.169-68

75 997 858/0001-71
SOL - EQUIPAMENTOS DE
ESCRITÓRIO LTDA
RUA INÁCIO KARPINSKI, 1880
BONSUCESSO
CEP 85045-000 GUARAPUAVA - PR

Fone: (42) 3624-1313 - Fax: 3624-1517 - E-mail: solpapelaria@ig.com.br

Rua Inácio Karpinski, 1880 - Bairro Bonsucesso - CEP 85045-000 - Guarapuava - PR
CNPJ 75.997.858/0001-71 - Inscr. Est. 401.00210-36

Sol Equipamentos de Escritório Ltda. - PAPELARIA -

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019-PMCS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE
ARTESANATO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL.

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Eu, CELSO STACHEIRA portador do RG n.º 657.216-SSP/PR e CPF n.º 149.877.169-68, administrador da empresa **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA**, pelo presente, **DECLARO** para os fins que se fizerem necessários, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no **artigo 299 do Código Penal**, que **NÃO POSSUIMOS** parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam funcionários do Município de Campina do Simão - Pr, lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo, ou ainda exercendo cargo eletivo (prefeito, vice-prefeito, vereadores); cargo em comissão e **NÃO TEMOS CONHECIMENTO** da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Guarapuava, 27 de Março de 2019.




Sol Equipamentos de Escritório Ltda.
CNPJ 75.997.858/0001-71
Celso Stacheira – Sócio Administrador
RG 657.216 SSP/PR, e
CPF 149.877.169-68

75 997 858/0001-71

SOL - EQUIPAMENTOS DE
ESCRITÓRIO LTDA

RUA INÁCIO KARPINSKI, 1880
BONSUCESO

CEP 85045-000 GUARAPUAVA - PR



Fone: (42) 3624-1313 - Fax: 3624-1517 - E-mail: solpapelaria@ig.com.br

Rua Inácio Karpinski, 1880 - Bairro Bonsucesso - CEP 85045-000 - Guarapuava - PR
CNPJ 75.997.858/0001-71 - Inscr. Est. 401.00210-36

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 06/2019-PMCS
SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA.
CNPJ: 75.997.858/0001-71

Recebido em 27/03/2019





Município de Campina do Simão - 2019

Relatório de Lances por Lote

Pregão 6/2019

127

Equipiano

Página:1

Objeto: MATERIAIS DE ARTESANATO

Lote: 1			
Fornecedor	514	SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		88.629,34	
1		88.400,00	
2		87.500,00	
3		86.800,00	
4		86.300,00	
5		85.900,00	
6		85.300,00	
7		84.900,00	
8		84.300,00	
9		83.900,00	
10		83.300,00	
11		82.900,00	
12		82.300,00	
13		81.900,00	
14		81.300,00	
15		80.900,00	
16		80.300,00	
.		79.900,00	
.3		79.300,00	
19		78.900,00	
20		78.400,00	
21		77.900,00	
22		77.200,00	
23		76.900,00	
24		75.800,00	
25		75.400,00	
26		74.800,00	
27		74.300,00	
28		73.800,00	
29		73.300,00	
30		72.800,00	
31		72.300,00	
32		71.900,00	
33		71.400,00	
34		70.900,00	
35		70.400,00	
36		69.900,00	
37		69.300,00	
38		68.900,00	

Fornecedor 9060		FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		91.110,73	
1		88.500,00	
2		88.000,00	
3		87.000,00	
4		86.500,00	
5		86.000,00	
6		85.500,00	
7		85.000,00	
8		84.500,00	
9		84.000,00	
10		83.500,00	
11		83.000,00	
12		82.500,00	
13		82.000,00	
14		81.500,00	
15		81.000,00	
16		80.500,00	
17		80.000,00	
18		79.500,00	
19		79.000,00	
20		78.500,00	
21		78.000,00	
22		77.500,00	
23		77.000,00	



Município de Campina do Simão - 2019

Relatório de Lances por Lote

Pregão 6/2019

Equipário

Página:2

Objeto: MATERIAIS DE ARTESANATO

24	76.000,00
25	75.500,00
26	75.000,00
27	74.500,00
28	74.000,00
29	73.500,00
30	73.000,00
31	72.500,00
32	72.000,00
33	71.500,00
34	71.000,00
35	70.500,00
36	70.000,00
37	69.500,00
38	69.000,00



HEBER LUIZ SCARPIM
Membro



SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA
CELSO STACHEIRA



MARCIO VASIAK
Pregoeiro



FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA ME
ADEMIR PEDRO GONSCHOROVSKI JUNIOR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.997.858/0001-71

Fornecedor : SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA

E-mail: solequipamentos21@gmail.com

Endereço : RUA INÁCIO KARPINSKI 1880 CASA - BONSUCESSO - Guarapuava/PR - CEP 85045-000

Telefone: 42-36241313

Fax: 42-36241517

Celular: 42-84093500

Inscrição Estadual: 4010021036

Contador: JOSOEL SCHIMIDT MACHADO

Telefone contador: 42-30357944

Representante: CELSO STACHEIRA

CPF: 149.877.169-68

RG: 657.216-SSP/PR

Endereço representante: RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 CASA - BONSUCESSO - Guarapuava/PR - CEP 85045-010

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 299-2 - SOL EQUIP. DE ESCRIT. LTDA - Guarapuava/PR

Conta: 3886-5

Data de abertura: 18/01/1982

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	AGULHA DE CROCHÊ DE NIQUEL N° 0,2	50,00	UN	3,90	CIRCULO		3,82	191,00
002	AGULHA DE MÃO N° 07 PONTA FINA P/ COSTURA	140,00	UN	0,18	CIRCULO		0,17	23,80
003	AGULHA DE MÃO PARA BORDAR CHINELI N°3 PONTA FINA P/ COSTURA	100,00	UN	0,45	CIRCULO		0,44	44,00
004	AGULHA DE VAGONITE SEM PONTA	140,00	UN	0,45	EUROROMA		0,44	61,60
005	AGULHA PARA VAGONITE PONTA FINA	100,00	UN	0,45	CIRCULO		0,44	44,00
006	AGULHA PONTO RUSSO P/ BORDAR N°10, 12,25 MM	100,00	UN	10,95	CIRCULO		10,73	1.073,00
007	AGULHAS DE CROCHÊ DE ALUMINIO P/ BARBANTE N° 03	50,00	UN	5,45	CIRCULO		5,34	267,00
008	AGULHAS DE CROCHÊ DE ALUMINIO P/ BARBANTE N° 03,5	120,00	UN	5,45	CIRCULO		5,34	640,80
009	AGULHAS DE CROCHÊ DE NIQUEL N° 06	120,00	UN	5,45	CIRCULO		5,34	640,80
010	AGULHAS DE CROCHÊ DE NIQUEL N° 4,125	50,00	UN	5,45	CIRCULO		5,34	267,00
011	AGULHAS DE CROCHÊ DE NIQUEL N° 04	120,00	UN	5,45	CIRCULO		5,34	640,80
012	AGULHAS DE CROCHÊ DE NIQUEL P/ BARBANTE N° 1,25	100,00	UN	3,90	CIRCULO		3,82	382,00
013	ALGODÃO CRU E ALVEJADO COM 2,60 M DE LARGURA P/ PANO DE PRATO	60,00	M	19,90	CIRCULO		19,50	1.170,00
014	ALGODÃO ESTAMPADO-TRICOLINE COM 1,50 M DE LARGURA SEM ELASTANO	100,00	M	19,90	CIRCULO		19,50	1.950,00
015	ALICATE AÇO INOX PARA UNHA COM CABO PLASTICO	100,00	UN	9,79	MUNDIAL		9,59	959,00
016	ALICATE FURADOR DE METAL, TAMANHO PADRÃO	6,00	UN	11,79	JOCAR		11,55	69,30
017	ARAME LISO FINO ROLO 0,8 mm ALUMINIO	10,00	UN	1,54	CIRCULO		1,50	15,00
018	ARAME PARA FLORES-ROLO COM 5 CM DIÂMETRO APROXIMADO = 1MM	20,00	UN	6,49	CIRCULO		6,36	127,20
019	BARBANTE CRU N° 04	50,00	UN	15,45	CIRCULO		15,14	757,00
020	BARBANTE CRU, N° 06 , 740 GR	80,00	UN	15,45	CIRCULO		15,14	1.211,20
021	BARBANTE CRU, N° 08 , 740 GR	80,00	UN	15,45	CIRCULO		15,14	1.211,20
022	BARBANTE DIVERSAS CORES , N° 04 , 740 GR	160,00	UN	17,45	CIRCULO		7,10	1.136,00
023	BARRADO INGLES 70% POLIESTER 30%ALGODÃO-LARGURA MÉDIA COM	100,00	UN	1,60	CIRCULO		1,56	156,00
024	BASTIDORES DE MADEIRA ARO 18CM DE DIAMETRO	50,00	UN	27,90	BARONE		27,34	1.367,00
025	BOTÃO GRANDE(ACRÍLICO) COLORIDO	100,00	UN	1,30	CIRCULO		1,27	127,00
026	BOTÃO MÉDIO (ACRILICO)	100,00	UN	0,80	CIRCULO		0,76	76,00
027	BOTÃO PEQUENO (ACRILICO)	100,00	UN	0,60	CIRCULO		0,58	58,00
028	CANETA ACRILPEM PARA TECIDO , AMARELO, LARANJA, VERMELHO FOGO, VINHO, ROSA, VIOLETA, AZUL CELESTE, AZUL TURQUESA, VERDE FOLHA, VERDE MUSGO, MARRON E PRETA.	100,00	UN	4,40	ACRILEX		4,31	431,00
029	CHINELO TIPO HAVAIANA TOP NUMERAÇÕES E CORES VARIADAS	200,00	PAR	17,05	HAVAIANAS		16,70	3.340,00
030	COLA CASCAREZ L	15,00	UN	21,90	CASCOLAR		21,46	321,90

Pregão 6/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.997.858/0001-71 Fornecedor : SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA

E-mail: solequipamentos21@gmail.com

Endereço : RUA INÁCIO KARPINSKI 1880 CASA - BONSUCESSO - Guarapuava/PR - CEP 85045-000

Telefone: 42-36241313

Fax: 42-36241517

Celular: 42-84093500

Inscrição Estadual: 4010021036

Contador: JOSOEL SCHIMIDT MACHADO

Telefone contador: 42-30357944

Representante: CELSO STACHEIRA

CPF: 149.877.169-68

RG: 657.216-SSP/PR

Endereço representante: RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 CASA - BONSUCESSO - Guarapuava/PR - CEP 85045-010

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 299-2 - SOL EQUIP. DE ESCRIT. LTDA - Guarapuava/PR Conta: 3886-5

Data de abertura: 18/01/1982

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
031	COLA TEC BONDE	10,00	UN	23,65	TECBOND		23,17	231,70
032	CONJUNTO (MIJÃO) PARA BEBÊ MALHA CANELADA 70% ALGODÃO 30%	100,00	UN	9,12	PARAPIPI		8,90	890,00
033	DILUENTE PARA TECIDO FRASCO DE 60 G	200,00	UN	3,19	CORFIX		3,10	620,00
034	DIMENSIONAL GLITER FRASCO DE 35 G	20,00	UN	8,25	JOCAR		8,08	161,60
035	ESTENCIL PARA PINTURA 8,4X28,60	20,00	UN	7,59	HARDCOPY		7,43	148,60
036	FILTRO-100% POLIESTER COM 1,40 M DE LARGURA CORES VARIADAS	160,00	M	12,90	SANTA FÉ		12,64	2.022,40
037	FIBRA GROSSA , 1,40 DE LARGURA	100,00	M	22,90	SANTA FÉ		22,44	2.244,00
038	FIBRA MÉDIA , 1,40 DE LARGURA	100,00	M	16,70	SANTA FÉ		16,36	1.636,00
039	FIBRA SILICONADA	20,00	M	22,20	SANTA FÉ		21,75	435,00
040	FIO ANNE - ALGODÃO-100% MERCERIZADO COM 500 M CORES VARIADAS	308,00	UN	13,55	CIRCULO		13,27	4.087,16
041	FIO BRISA - 500 M 100% ACRÍLICO CORES VARIADAS	100,00	UN	12,20	CIRCULO		11,95	1.195,00
042	FIO CLEIA LISO COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO MERCERIZADO COMPRIMENTO: 1000 MTS	190,00	UN	13,65	CIRCULO		13,37	2.540,30
043	FIO CLEIA MESCLADO 100% ALGODÃO MERCERIZADO COMPRIMENTO: 1000	100,00	UN	13,65	CIRCULO		13,37	1.337,00
044	FIO SEDA GROSSO COM 500 M CORES VARIADAS	140,00	UN	9,90	CIRCULO		9,70	1.358,00
045	FITA DE CETIM Nº 03 (ROLO 50 M CADA VARIAS CORES	30,00	UN	18,00	CIRCULO		17,64	529,20
046	FITA DE CETIM Nº00 (PÇS COM 100 M) CORES VARIADAS	10,00	UN	13,50	CIRCULO		13,23	132,30
047	FITA DE CETIM Nº12 (PÇS COM 10M) CORES VARIADAS	30,00	UN	1,35	CIRCULO		1,32	39,60
048	FITA DE CETIM Nº 00 (ROLO DE 100 M CADA) VARIAS CORES	30,00	UN	18,00	CIRCULO		17,65	529,50
049	FITA DE CETIM Nº 01 (ROLO 100 M CADA) VARIAS CORES	30,00	UN	18,00	CIRCULO		17,65	529,50
050	FITA DE CETIM Nº 02 (ROLO 50 M CADA) VARIAS CORES	30,00	UN	18,00	CIRCULO		17,65	529,50
051	FITA DE CETIM Nº 05 (ROLO 50 M CADA) VARIAS CORES	30,00	UN	22,50	CIRCULO		22,05	661,50
052	FITA DE CETIM Nº 09 (ROLO DE 50 M CADA) VARIAS CORES	40,00	UN	36,00	CIRCULO		35,28	1.411,20
053	FITA FLORAL ROLO: 1,2 CM LARGURA X 29 METROS DE COMPRIMENTO VARIAS CORES	80,00	UN	28,00	CIRCULO		27,44	2.195,20
054	FITA VOAL-FITILHO (PEÇA COM 50 M)CORES VARIADAS	20,00	UN	75,00	CIRCULO		73,50	1.470,00
055	FITA VOAL Nº 05 (PEÇA COM 10M) CORES VARIADAS	20,00	UN	14,00	CIRCULO		13,72	274,40
056	FITA VOAL Nº03 PEÇA COM 10M) CORES VARIADAS	20,00	UN	10,00	CIRCULO		9,80	196,00
057	FITA VOAL Nº09(PEÇA COM 10 M) CORES VARIADAS	20,00	PEÇA	18,00	CIRCULO		17,64	352,80
058	FRALDA 100%ALGODÃO-DUPLA COM 0,65 M DE LARGURA	100,00	UN	6,15	CIRCULO		6,02	602,00
059	GIZ PARA COSTURA CAIXA COM 24 UNIDADES	5,00	CX	74,10	ÁGUIA		72,60	363,00
060	GUARDANAPO PARA DECOUPAGEM ESTAMPAS VARIADAS	200,00	UN	1,10	VMP		1,07	214,00

Pregão 6/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.997.858/0001-71

Fornecedor : SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA

E-mail: solequipamentos21@gmail.com

Endereço : RUA INÁCIO KARPINSKI 1880 CASA - BONSUCESO - Guarapuava/PR - CEP 85045-000

Telefone: 42-36241313

Fax: 42-36241517

Celular: 42-84093500

Inscrição Estadual: 4010021036

Contador: JOSOEL SCHIMDT MACHADO

Telefone contador: 42-30357944

Representante: CELSO STACHEIRA

CPF: 149.877.169-68

RG: 657.216-SSP/PR

Endereço representante: RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 CASA - BONSUCESO - Guarapuava/PR - CEP 85045-010

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 299-2 - SOL EQUIP. DE ESCRIT. LTDA - Guarapuava/PR

Conta: 3886-5

Data de abertura: 18/01/1982

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
061	IMÃ EM ROLO COM 1 METRO MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 1 CM ESPESSURA: 2 MM	50,00	M	2,75	OFFPAPER		2,60	130,00
062	JUTA FINA M C9 COMPOSIÇÃO: 100% JUTA NATURAL COR/ CRU	60,00	M	8,80	CIRCULO		8,62	517,20
063	JUTA GROSSA M P9 COMPOSIÇÃO: 100% JUTA NATURAL COR/ CRU	60,00	M	9,80	CIRCULO		9,62	577,20
064	LÃ (NOV. COM 40 GR)	200,00	UN	4,20	CIRCULO		4,11	822,00
065	LAPIS PARA TECIDO 6B	150,00	UN	2,75	JOCAR		2,69	403,50
066	LINHA INDIANA FIO DE NÁILON-N°60 100% POLIÉSTER-80G	80,00	UN	9,90	CIRCULO		9,20	736,00
067	LINHA MERCERIZADA, 100 % ALGODÃO, COM 500 METROS - 295 TEX.	30,00	UN	13,55	CIRCULO		13,20	396,00
068	LINHA PARA BORDAR PONTO CRUZ-MEADAS COM 8M 100%ALGODÃO	50,00	UN	2,23	CIRCULO		2,10	105,00
069	LINHA PARA COSTURA , CORES DIVERSAS CONE COM 1829 M.	150,00	UN	4,67	CIRCULO		4,30	645,00
070	LIXA PARA UNHAS (PACOTE COM 50 UNIDADES)	8,00	UN	5,00	PRO ART		4,70	37,60
071	MASSA PARA BISCUI BRANCA 500G	30,00	UN	15,95	DASCOLAR		15,10	453,00
072	MEIA PEROLA GRANDE KG	5,00	UN	90,00	CIRCULO		88,20	441,00
073	MEIA PEROLA MEDIA KG	5,00	UN	90,00	CIRCULO		88,20	441,00
074	MEIA PEROLA PEQUENA KG	5,00	UN	90,00	CIRCULO		88,20	441,00
075	MISSANGAS CASCALHO, LENTILHA, PITANGA, BALÃOZINHO, GRÃO DE	20,00	KG	60,50	SHINE		59,90	1.198,00
076	OLEADO PARA MESA-COM 1,40M DE LARGURA TÉRMICO 80°	50,00	M	17,60	PLAST. CO		16,60	830,00
077	PALITOS DE UNHA FARDO COM 100 U	8,00	UN	6,60	VERTIC		6,10	48,80
078	PAPEL DE DECOUPAGEM 49X34,3 CM DIVERSAS CORES	120,00	UN	3,85	LITOART		3,60	432,00
079	PAPEL TERMO COLANTE DUPLA FACE COM 43 CM DE LARGURA PÇS COM	6,00	UN	4,24	DECOREFIX		4,05	24,30
080	PEDRARIAS-REDONDAS COM 1,3 CM DE DIAMETRO. CORES VARIADAS	1.200,00	UN	0,40	SHINE		0,38	456,00
081	PEROLAS GRANDES KG	5,00	UN	90,00	SHINE		88,20	441,00
082	PEROLAS MEDIAS KG	10,00	UN	90,00	SHINE		88,20	882,00
083	PÉROLAS PEQUENAS KG	5,00	UN	90,00	SHINE		88,20	441,00
084	PETÁLAS DE FLOR PARA CHINELO LENTILHAS COM 1 CM-MEDIDAS	500,00	UN	0,08	SR CHINELO		0,07	35,00
085	PINCEIS PARA DECOUPAGEM CERDAS MACIAS SINTÉTICO CHATO 304	100,00	UN	6,90	JOCAR		6,75	675,00
086	PINCEIS PARA PINTURA EM TECIDO CHATO SINTETICO	40,00	UN	2,90	JOCAR		2,70	108,00
087	PINCEL ARTESANATO PINCEL CHATO DE CABO LONGO AMARELO COM A PONTA EM CERDAS NATURAIS E VIOLA EM ALUMÍNIO Nº 0	20,00	UN	5,00	JOCAR		4,70	94,00
088	PINCEL ARTESANATO PINCEL CHATO DE CABO LONGO AMARELO COM A PONTA EM CERDAS NATURAIS E VIOLA EM ALUMÍNIO Nº 04	20,00	UN	2,86	JOCAR		2,75	55,00
089	PINCEL ARTESANATO PINCEL CHATO DE CABO LONGO	20,00	UN	2,86	JOCAR		2,75	55,00

Pregão 6/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.997.858/0001-71 Fornecedor: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA

E-mail: solequipamentos21@gmail.com

Endereço: RUA INÁCIO KARPINSKI 1880 CASA - BONSUCESSO - Guarapuava/PR - CEP 85045-000

Telefone: 42-36241313

Fax: 42-36241517

Celular: 42-84093500

Inscrição Estadual: 4010021036

Contador: JOSOEL SCHIMDT MACHADO

Telefone contador: 42-30357944

Representante: CELSO STACHEIRA

CPF: 149.877.169-68

RG: 657.216-SSP/PR

Endereço representante: RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 CASA - BONSUCESSO - Guarapuava/PR - CEP 85045-010

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 299-2 - SOL EQUIP. DE ESCRIT. LTDA - Guarapuava/PR

Conta: 3886-5

Data de abertura: 18/01/1982

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	AMARELO COM A PONTA EM CERDAS NATURAIS E VIOLA EM ALUMÍNIO Nº 06							
090	PINCEL ARTESANATO PINCEL CHATO DE CABO LONGO	20,00	UN	3,08	JOCAR		2,90	58,00
	AMARELO COM A PONTA EM CERDAS NATURAIS E VIOLA EM ALUMÍNIO Nº 02							
091	PINCEL CABO AMARELO, CERDAS BRANCAS Nº 02	20,00	UN	2,53	JOCAR		2,40	48,00
092	PINCEL CABO AMARELO, CERDAS BRANCAS Nº 12	20,00	UN	3,19	JOCAR		3,05	61,00
093	PINCEL CABO AMARELO, CERDAS BRANCAS Nº 14	20,00	UN	3,52	JOCAR		3,30	66,00
094	PINCEL DE CERDA MACIA Nº 18	40,00	UN	5,06	JOCAR		4,80	192,00
095	PRIMER P/ METAIS PET E VIDROS 100ML	50,00	UN	11,99	JOCAR		11,00	550,00
096	RENDA 3 CM DE LARGURA, ROLO C/50 METROS	2,00	UN	36,00	CORFIX		35,20	70,40
097	RENDA 5 CM DE LARGURA, ROLO C/50 METROS	2,00	UN	54,00	CIRCULO		53,20	106,40
098	ROLINHO PARA PINTURA DE MDF COM 5 CM ESPUMA POLIESTER	60,00	UN	1,98	CIRCULO		1,88	112,80
099	ROLINHOS PARA PINTURA DE DECOUPAGEM ESPUMA DE POLIÉSTER	40,00	UN	2,53	KENNEDY		2,40	96,00
100	SAQUES PARA TECIDO (TINTA RELEVO)35G	50,00	UN	3,63	ACRILEX		3,40	170,00
101	SILICONE INCOLOR (EMBALAGEM DE 250 G)	50,00	UN	10,89	CORFIX		10,67	533,50
102	STRASS PARA CHINELO DOURADO E PRATA ROLO 10M	50,00	UN	49,00	SHINE		48,02	2.401,00
103	TALAGARÇA COM 1,40 M LARGURA 100% ALGODÃO -213G/M	75,00	M	18,80	CIRCULO		17,80	1.335,00
104	TECIDO ALGODÃO CRU M	100,00	M	14,40	CIRCULO		14,11	1.411,00
105	TECIDO DE CHITA-1,40 M DE LARGURA-100% ALGODÃO	100,00	M	7,40	EXIN		7,25	725,00
106	TECIDO FLANELA (DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR) TECIDO FLANELA, TIPO SARJA (FUSTÃO), MACIA, DE BOA QUALIDADE, PARA CONFECCIONAR CUEIROS DE BEBÊ, DE UM LADO LISO E OUTRO FELPUDO, ARMAÇÃO 2X2, 100% ALGODÃO. GRAMATURA 165 GR/M2, LARGURA 80 CM.	100,00	M	8,90	CITITEX		8,72	872,00
107	TECIDO OXFORD M.	25,00	M	6,60	EXIN		6,50	162,50
108	TECIDO PARA PANO DE PRATO (ROLOS DE 25 M CADA)	24,00	UN	7,60	CIRCULO		7,40	177,60
109	TECIDO PARA PANO DE PRATO COM ESPAÇO PARA BORDAR (ROLOS DE 25	10,00	UN	11,00	CIRCULO		10,50	105,00
110	TECIDO SOFT PARA MANTA	100,00	M	16,00	CITITEX		15,68	1.568,00
111	TECIDO TOALHADO-COM1,40 DE LARGURA -100% ALGODÃO FELPUDO	100,00	M	20,60	CITITEX		19,20	1.920,00
112	TECIDO VAGONITE -100% ALGODÃO COM 1,40 M DE LARGURA-212G/M	125,00	M	24,40	CIRCULO		23,10	2.887,50
113	TECIDO XADREZ M	20,00	M	23,00	CIRCULO		22,18	443,60
114	TECIDO XADREZ PARA BORDAR 100% ALGODÃO	100,00	M	24,40	CIRCULO		23,60	2.360,00
115	TELA ACRÍLICA 15X15 (GRAMPEADA NA LATERAL)	300,00	UN	2,75	STALO		2,66	798,00
116	TELAS PARA PINTURA 30X30 CM C/MOLD.MADEIRA	100,00	UN	11,99	STALO		11,15	1.115,00

Pregão 6/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.997.858/0001-71 Fornecedor : SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA

E-mail: solequipamentos21@gmail.com

Endereço : RUA INÁCIO KARPINSKI 1880 CASA - BONSUCESSO - Guarapuava/PR - CEP 85045-000

Telefone: 42-36241313

Fax: 42-36241517

Celular: 42-84093500

Inscrição Estadual: 4010021036

Contador: JOSOEL SCHIMIDT MACHADO

Telefone contador: 42-30357944

Representante: CELSO STACHEIRA

CPF: 149.877.169-68

RG: 657.216-SSP/PR

Endereço representante: RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 CASA - BONSUCESSO - Guarapuava/PR - CEP 85045-010

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 299-2 - SOL EQUIP. DE ESCRIT. LTDA - Guarapuava/PR Conta: 3886-5

Data de abertura: 18/01/1982

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
117	TERMOLINA LEITOSA IMPERMEABILIZANTE 100ML	50,00	UN	5,61	ACRILEX		5,30	265,00
118	TESOURA GRANDE	12,00	UN	15,29	JOCAR		14,99	179,88
119	TINTA DIMENSIONAL GLITTER RELEVO 3D 35 ML	50,00	UN	8,25	CORFIX		8,10	405,00
120	TINTA PUFF 35ML	50,00	UN	3,85	CORFIX		3,40	170,00
121	TINTAS DE DECOUPAGEM PVA OU ACRILICO - PVA BEM 100 ML	200,00	UN	6,38	CORFIX		6,25	1.250,00
122	TINTAS P.V.A	130,00	UN	6,38	CORFIX		6,25	812,50
123	TOALHA DE LAVABO PARA BORDAR PONTO CRUZ	100,00	UN	5,20	KGD		5,09	509,00
124	TOALHA DE LAVABO PARA BORDAR PONTO RUSSO	150,00	UN	5,50	KGD		5,09	763,50
125	TOALHAS DE BANHO COM ESPAÇO PARA BORDAR	60,00	UN	29,90	KGD		28,60	1.716,00
126	TULE BRANCO , 2,40 DE LARGURA	100,00	M	4,70	CATARINENSE		4,29	429,00
127	TULE COLORIDO , 1,40 DE LARGURA	100,00	M	2,50	CATARINENSE		2,39	239,00
128	VERNIZ ACRILICO BRILHANTE-EMBALAGEM DE 100 ML	50,00	UN	9,79	RADEX		9,60	480,00
129	VERNIZ SPRAY SEMI BRILHO - BEM 350 ML	50,00	UN	29,59	RADEX		28,99	1.449,50

PREÇO TOTAL DO LOTE : 88.629,34

TOTAL DA PROPOSTA : 88.629,34

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 2 dias

SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ: 75.997.858/0001-71

75 997 858/0001-71

SOL - EQUIPAMENTOS DE
ESCRITÓRIO LTDARUA INÁCIO KARPINSKI, 1880
BONSUCESSO

CEP 85045-000 GUARAPUAVA - PR

Pregão 6/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.640.302/0001-03 Fornecedor: FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA ME

E-mail: licitafgs@gmail.com

Endereço: RUA JORGE LACERDA 272 - CENTRO - São Bento do Sul/SC - CEP 89280-174

Telefone: 4736335554 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 256221669

Contador: RUDOLF JAENSCH

Telefone contador: 4736334044

Representante: ADEMIR PEDRO GONSCHOROVSKI JUNIOR

CPF: 058.696.599-81

RG: 4358303

Endereço representante: ERNESTO BOLLMANN 135 - CENTRO - São Bento do Sul/SC - CEP 89280-487

Telefone representante: 4736335554

E-mail representante: licitafgs@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 112- - SCRCRED - São Bento do Sul/SC

Conta: 4843-7

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	AGULHA DE CROCHÊ DE NIQUEL N° 0,2	50,00	UN	3,90	CRUZ DE OURO	3,78	189,00
002	AGULHA DE MÃO N° 07 PONTA FINA P/ COSTURA	140,00	UN	0,18	COATS	0,18	25,20
003	AGULHA DE MÃO PARA BORDAR CHINELI N°3 PONTA FINA P/ COSTURA	100,00	UN	0,45	COATS	0,45	45,00
004	AGULHA DE VAGONITE SEM PONTA	140,00	UN	0,45	COATS	0,45	63,00
005	AGULHA PARA VAGONITE PONTA FINA	100,00	UN	0,45	COATS	0,45	45,00
006	AGULHA PONTO RUSSO P/ BORDAR N°10,12,25 MM	100,00	UN	10,95	COATS	10,95	1.095,00
007	AGULHAS DE CROCHÊ DE ALUMINIO P/ BARBANTE N° 03	50,00	UN	5,45	CRUZ DE OURO	5,29	264,50
008	AGULHAS DE CROCHÊ DE ALUMINIO P/ BARBANTE N° 03,5	120,00	UN	5,45	CRUZ DE OURO	5,29	634,80
009	AGULHAS DE CROCHÊ DE NIQUEL N° 06	120,00	UN	5,45	CRUZ DE OURO	5,29	634,80
010	AGULHAS DE CROCHÊ DE NIQUEL N° 4,125	50,00	UN	5,45	CRUZ DE OURO	5,29	264,50
011	AGULHAS DE CROCHÊ DE NIQUEL N° 04	120,00	UN	5,45	CRUZ DE OURO	5,29	634,80
012	AGULHAS DE CROCHÊ DE NIQUEL P/ BARBANTE N° 1,25	100,00	UN	3,90	CRUZ DE OURO	3,90	390,00
013	ALGODÃO CRU E ALVEJADO COM 2,60 M DE LARGURA P/ PANO DE PRATO	60,00	M	19,90	SANTA MONICA	19,30	1.158,00
014	ALGODÃO ESTAMPADO-TRICOLINE COM 1,50 M DE LARGURA SEM ELASTANO	100,00	M	19,90	MARATEX	19,30	1.930,00
015	ALICATE AÇO INOX PARA UNHA COM CABO PLASTICO	100,00	UN	9,79	MUNDIAL	9,79	979,00
016	ALICATE FURADOR DE METAL, TAMANHO PADRÃO	6,00	UN	11,79	TOKE E CRIE	11,79	70,74
017	ARAME LISO FINO ROLO 0,8 mm ALUMINIO	10,00	UN	1,54	ROMA	1,54	15,40
018	ARAME PARA FLORES-ROLO COM 5 CM DIÂMETRO APROXIMADO = 1MM	20,00	UN	6,49	ROMA	6,30	126,00
019	BARBANTE CRU N° 04	50,00	UN	15,45	PIRATININGA	14,99	749,50
020	BARBANTE CRU, N° 06, 740 GR	80,00	UN	15,45	PIRATININGA	14,99	1.199,20
021	BARBANTE CRU, N° 08, 740 GR	80,00	UN	15,45	PIRATININGA	14,99	1.199,20
022	BARBANTE DIVERSAS CORES, N° 04, 740 GR	160,00	UN	17,45	PIRATININGA	16,93	2.708,80
023	BARRADO INGLES 70% POLIESTER 30%ALGODÃO-LARGURA MÉDIA COM PASSAFITA	100,00	UN	1,60	MARILDA	1,60	160,00
024	BASTIDORES DE MADEIRA ARO 18CM DE DIAMETRO	50,00	UN	27,90	ROMA	27,90	1.395,00
025	BOTÃO GRANDE(ACRÍLICO) COLORIDO	100,00	UN	1,30	BENY STAR	1,26	126,00
026	BOTÃO MÉDIO (ACRILICO)	100,00	UN	0,80	BENY STAR	0,78	78,00
027	BOTÃO PEQUENO (ACRILICO)	100,00	UN	0,60	BENY STAR	0,58	58,00
028	CANETA ACRILPEM PARA TECIDO , AMARELO, LARANJA, VERMELHO FOGO, VINHO, ROSA, VIOLETA, AZUL CELESTE, AZUL TURQUESA, VERDE FOLHA, VERDE MUSGO, MARROM E PRETA.	100,00	UN	4,40	ACRILEX	4,40	440,00
029	CHINELO TIPO HAVAIANA TOP NUMERAÇÕES E CORES VARIADAS	200,00	PAR	17,05	HAVAIANAS	16,54	3.308,00
030	COLA CASCAREZ L	15,00	UN	21,90	HENKEL	21,24	318,60

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 06/2019-PMCS
SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA.
CNPJ: 75.997.858/0001-71

Recebido em 27/03/2019



Pregão 6/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.640.302/0001-03 Fornecedor : FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA ME

E-mail: licitafgs@gmail.com

Endereço : RUA JORGE LACERDA 272 - CENTRO - São Bento do Sul/SC - CEP 89280-174

Telefone: 4736335554

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 256221669

Contador: RUDOLF JAENSCH

Telefone contador: 4736334044

Representante: ADEMIR PEDRO GONSCHOROVSKI JUNIOR

CPF: 058.696.599-81

RG: 4358303

Endereço representante: ERNESTO BOLLMANN 135 - CENTRO - São Bento do Sul/SC - CEP 89280-487

Telefone representante: 4736335554

E-mail representante: licitafgs@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 112- - SCRCRED - São Bento do Sul/SC

Conta: 4843-7

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
031	COLA TEC BONDE	10,00	UN	23,65	TEKBOND	22,94	229,40
032	CONJUNTO (MIJÃO) PARA BEBÊ MALHA CANELADA 70% ALGODÃO 30% POLIÉSTER	100,00	UN	9,12	TWO DAY	9,12	912,00
033	DILUENTE PARA TECIDO FRASCO DE 60 G	200,00	UN	3,19	ACRILEX	3,19	638,00
034	DIMENSIONAL GLITER FRASCO DE 35 G	20,00	UN	8,25	ACRILEX	8,00	160,00
035	ESTENCIL PARA PINTURA 8,4X28,60	20,00	UN	7,59	ACRILEX	7,59	151,80
036	FILTRO-100% POLIESTER COM 1,40 M DE LARGURA CORES VARIADAS	160,00	M	12,90	DECORAMA	12,51	2.001,60
037	FIBRA GROSSA , 1,40 DE LARGURA	100,00	M	22,90	PERFIL	22,90	2.290,00
038	FIBRA MÉDIA , 1,40 DE LARGURA	100,00	M	16,70	PERFIL	16,70	1.670,00
039	FIBRA SILICONADA	20,00	M	22,20	PERFIL	22,20	444,00
040	FIO ANNE - ALGODÃO-100% MERCERIZADO COM 500 M CORES VARIADAS	308,00	UN	13,55	CIRCULO	13,14	4.047,12
041	FIO BRISA - 500 M 100% ACRÍLICO CORES VARIADAS	100,00	UN	12,20	CIRCULO	11,83	1.183,00
042	FIO CLEIA LISO COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO MERCERIZADO COMPRIMENTO: 1000 MTS	190,00	UN	13,65	CIRCULO	13,65	2.593,50
043	FIO CLEIA MESCLADO 100% ALGODÃO MERCERIZADO COMPRIMENTO: 1000 METROS	100,00	UN	13,65	CIRCULO	13,65	1.365,00
044	FIO SEDA GROSSO COM 500 M CORES VARIADAS	140,00	UN	9,90	CIRCULO	9,90	1.386,00
045	FITA DE CETIM N° 03 (ROLO 50 M CADA VARIAS CORES	30,00	UN	18,00	NAJAR	17,46	523,80
046	FITA DE CETIM N°00 (PÇS COM 100 M) CORES VARIADAS	10,00	UN	13,50	NAJAR	13,10	131,00
047	FITA DE CETIM N°12 (PÇS COM 10M) CORES VARIADAS	30,00	UN	1,35	NAJAR	1,35	40,50
048	FITA DE CETIM N° 00 (ROLO DE 100 M CADA) VARIAS CORES	30,00	UN	18,00	NAJAR	17,46	523,80
049	FITA DE CETIM N° 01 (ROLO 100 M CADA) VARIAS CORES	30,00	UN	18,00	NAJAR	17,46	523,80
050	FITA DE CETIM N° 02 (ROLO 50 M CADA) VARIAS CORES	30,00	UN	18,00	NAJAR	17,46	523,80
051	FITA DE CETIM N° 05 (ROLO 50 M CADA) VARIAS CORES	30,00	UN	22,50	NAJAR	21,83	654,90
052	FITA DE CETIM N° 09 (ROLO DE 50 M CADA) VARIAS CORES	40,00	UN	36,00	NAJAR	34,92	1.396,80
053	FITA FLORAL ROLO: 1,2 CM LARGURA X 29 METROS DE COMPRIMENTO VARIAS CORES	80,00	UN	28,00	BENY STAR	27,16	2.172,80
054	FITA VOAL-FITILHO (PEÇA COM 50 M)CORES VARIADAS	20,00	UN	75,00	ROMA	72,75	1.455,00
055	FITA VOAL N° 05 (PEÇA COM 10M) CORES VARIADAS	20,00	UN	14,00	ROMA	14,00	280,00
056	FITA VOAL N°03 PEÇA COM 10M) CORES VARIADAS	20,00	UN	10,00	ROMA	10,00	200,00
057	FITA VOAL N°09(PEÇA COM 10 M) CORES VARIADAS	20,00	PEÇA	18,00	ROMA	18,00	360,00
058	FRALDA 100%ALGODÃO-DUPLA COM 0,65 M DE LARGURA	100,00	UN	6,15	MINAS	5,97	597,00
059	GIZ PARA COSTURA CAIXA COM 24 UNIDADES	5,00	CX	74,10	AGUAI	74,10	370,50
060	GUARDANAPO PARA DECOUPAGEM ESTAMPAS VARIADAS	200,00	UN	1,10	TOKE E CRIE	1,10	220,00

Pregão 6/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.640.302/0001-03 Fornecedor : FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA ME

E-mail: licitafgs@gmail.com

Endereço : RUA JORGE LACERDA 272 - CENTRO - São Bento do Sul/SC - CEP 89280-174

Telefone: 4736335554 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 256221669

Contador: RUDOLF JAENSCH

Telefone contador: 4736334044

Representante: ADEMIR PEDRO GONSCHOROVSKI JUNIOR

CPF: 058.696.599-81

RG: 4358303

Endereço representante: ERNESTO BOLLMANN 135 - CENTRO - São Bento do Sul/SC - CEP 89280-487

Telefone representante: 4736335554

E-mail representante: licitafgs@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 112- - SCRCRED - São Bento do Sul/SC

Conta: 4843-7

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
061	IMÃ EM ROLO COM 1 METRO MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 1 CM ESPESSURA: 2 MM	50,00	M	2,75	ROMA	2,67	133,50
062	JUTA FINA M C9 COMPOSIÇÃO:100% JUTA NATURAL COR/ CRU	60,00	M	8,80	MARATEX	8,80	528,00
063	JUTA GROSSA M P9 COMPOSIÇÃO:100% JUTA NATURAL COR/ CRU	60,00	M	9,80	MARATEX	9,80	588,00
064	LÃ (NOV. COM 40 GR)	200,00	UN	4,20	CIRCULO	4,20	840,00
065	LAPIS PARA TECIDO 6B	150,00	UN	2,75	D&D	2,75	412,50
066	LINHA INDIANA FIO DE NÁILON-Nº60 100% POLIÉSTER-80G	80,00	UN	9,90	ROMA	9,90	792,00
067	LINHA MERCERIZADA, 100 % ALGODÃO, COM 500 METROS - 295 TEX	30,00	UN	13,55	CIRCULO	13,14	394,20
068	LINHA PARA BORDAR PONTO CRUZ-MEADAS COM 8M 100%ALGODÃO MERCERIZADO	50,00	UN	2,23	CIRCULO	2,16	108,00
069	LINHA PARA COSTURA , CORES DIVERSAS CONE COM 1829 M.	150,00	UN	4,67	CIRCULO	4,53	679,50
070	LIXA PARA UNHAS (PACOTE COM 50 UNIDADES)	8,00	UN	5,00	ROMA	5,00	40,00
071	MASSA PARA BISCUI BRANCA 500G	30,00	UN	15,95	ACRILEX	15,95	478,50
072	MEIA PEROLA GRANDE KG	5,00	UN	90,00	LADEIRA	87,30	436,50
073	MEIA PEROLA MEDIA KG	5,00	UN	90,00	LADEIRA	87,30	436,50
074	MEIA PEROLA PEQUENA KG	5,00	UN	90,00	LADEIRA	87,30	436,50
075	MISSANGAS CASCALHO,LENTILHA,PITANGA,BALÃOZINHO,GRÃO DE ARROZ,MINI	20,00	KG	60,50	LADEIRA	60,50	1.210,00
076	OLEADO PARA MESA-COM 1,40M DE LARGURA TÉRMICO 80°	50,00	M	17,60	ALKO	17,07	853,50
077	PALITOS DE UNHA FARDO COM 100 U	8,00	UN	6,60	THEOTO	6,60	52,80
078	PAPEL DE DECOUPAGEM 49X34,3 CM DIVERSAS CORES	120,00	UN	3,85	ESTILOTEX	3,85	462,00
079	PAPEL TERMO COLANTE DUPLA FACE COM 43 CM DE LARGURA PÇS COM 10M	6,00	UN	4,24	ESTILOTEX	4,24	25,44
080	PEDRARIAS-REDONDAS COM 1,3 CM DE DIAMETRO, CORES VARIADAS	1.200,00	UN	0,40	LADEIRA	0,40	480,00
081	PEROLAS GRANDES KG	5,00	UN	90,00	LADEIRA	87,30	436,50
082	PEROLAS MEDIAS KG	10,00	UN	90,00	LADEIRA	87,30	873,00
083	PÉROLAS PEQUENAS KG	5,00	UN	90,00	LADEIRA	87,30	436,50
084	PETÁLAS DE FLOR PARA CHINELO LENTILHAS COM 1 CM-MEDIDAS	500,00	UN	0,08	ROMA	0,08	40,00
085	PINCEIS PARA DECOUPAGEM CERDAS MACIAS SINTÉTICO CHATO 304 30MM	100,00	UN	6,90	TIGRE	6,90	690,00
086	PINCEIS PARA PINTURA EM TECIDO CHATO SINTETICO	40,00	UN	2,90	TIGRE	2,90	116,00
087	PINCEL ARTESANATO PINCEL CHATO DE CABO LONGO AMARELO COM A PONTA EM CERDAS NATURAIS E VIROLA EM ALUMÍNIO Nº 0	20,00	UN	5,00	TIGRE	4,85	97,00
088	PINCEL ARTESANATO PINCEL CHATO DE CABO LONGO AMARELO COM A PONTA EM CERDAS NATURAIS E VIROLA EM ALUMÍNIO Nº 04	20,00	UN	2,86	TIGRE	2,77	55,40
089	PINCEL ARTESANATO PINCEL CHATO DE CABO LONGO	20,00	UN	2,86	TIGRE	2,77	55,40

Pregão 6/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.640.302/0001-03 Fornecedor : FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA ME

E-mail: licitafgs@gmail.com

Endereço : RUA JORGE LACERDA 272 - CENTRO - São Bento do Sul/SC - CEP 89280-174

Telefone: 4736335554

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 256221669

Contador: RUDOLF JAENSCH

Telefone contador: 4736334044

Representante: ADEMIR PEDRO GONSCHOROVSKI JUNIOR

CPF: 058.696.599-81

RG: 4358303

Endereço representante: ERNESTO BOLLMANN 135 - CENTRO - São Bento do Sul/SC - CEP 89280-487

Telefone representante: 4736335554

E-mail representante: licitafgs@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 112- - SCRCRED - São Bento do Sul/SC

Conta: 4843-7

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	AMARELO COM A PONTA EM CERDAS NATURAIS E VIROLA EM ALUMÍNIO Nº 06						
090	PINCEL ARTESANATO PINCEL CHATO DE CABO LONGO AMARELO COM A PONTA EM CERDAS NATURAIS E VIROLA EM ALUMÍNIO Nº 10	20,00	UN	3,08	TIGRE	2,99	59,80
091	PINCEL CABO AMARELO, CERDAS BRANCAS Nº 02	20,00	UN	2,53	TIGRE	2,45	49,00
092	PINCEL CABO AMARELO, CERDAS BRANCAS Nº 12	20,00	UN	3,19	TIGRE	3,09	61,80
093	PINCEL CABO AMARELO, CERDAS BRANCAS Nº 14	20,00	UN	3,52	TIGRE	3,41	68,20
094	PINCEL DE CERDA MACIA Nº18	40,00	UN	5,06	TIGRE	4,91	196,40
095	PRIMER P/ METAIS PET E VIDROS 100ML	50,00	UN	11,99	ACRILEX	11,63	581,50
096	RENDA 3 CM DE LARGURA, ROLO C/50 METROS	2,00	UN	36,00	NAJAR	34,92	69,84
097	RENDA 5 CM DE LARGURA, ROLO C/50 METROS	2,00	UN	54,00	NAJAR	52,38	104,76
098	ROLINHO PARA PINTURA DE MDF COM 5 CM ESPUMA POLIESTER	60,00	UN	1,98	TIGRE	1,98	118,80
099	ROLINHOS PARA PINTURA DE DECOUPAGEM ESPUMA DE POLIÉSTER	40,00	UN	2,53	TIGRE	2,53	101,20
100	SAQUES PARA TECIDO (TINTA RELEVO)35G	50,00	UN	3,63	ROMA	3,63	181,50
101	SILICONE INCOLOR (EMBALAGEM DE 250 G)	50,00	UN	10,89	ROMA	10,89	544,50
102	STRASS PARA CHINELO DOURADO E PRATA ROLO 10M	50,00	UN	49,00	ROMA	49,00	2.450,00
103	TALAGARÇA COM 1,40 M LARGURA 100% ALGODÃO -213G/M	75,00	M	18,80	ESTILOTEX	18,80	1.410,00
104	TECIDO ALGODÃO CRU M	100,00	M	14,40	SANTA MONICA	13,97	1.397,00
105	TECIDO DE CHITA-1,40 M DE LARGURA-100% ALGODÃO	100,00	M	7,40	MARATEX	7,18	718,00
106	TECIDO FLANELA (DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR) TECIDO FLANELA, TIPO SARJA (FUSTÃO), MACIA, DE BOA QUALIDADE, PARA CONFECCIONAR CUEIROS DE BEBÊ, DE UM LADO LISO E OUTRO FELPUDO, ARMAÇÃO 2X2, 100% ALGODÃO, GRAMATURA 165 GR/M2, LARGURA 80 CM.	100,00	M	8,90	MINAS	8,63	863,00
107	TECIDO OXFORD M.	25,00	M	6,60	ROZA	6,40	160,00
108	TECIDO PARA PANO DE PRATO (ROLOS DE 25 M CADA)	24,00	UN	7,60	FISCHER	7,60	182,40
109	TECIDO PARA PANO DE PRATO COM ESPAÇO PARA BORDAR (ROLOS DE 25 M CADA)	10,00	UN	11,00	FISCHER	11,00	110,00
110	TECIDO SOFT PARA MANTA	100,00	M	16,00	MARATEX	15,52	1.552,00
111	TECIDO TOALHADO-COM1,40 DE LARGURA -100% ALGODÃO FELPUDO	100,00	M	20,60	MARATEX	19,98	1.998,00
112	TECIDO VAGONITE -100% ALGODÃO COM 1,40 M DE LARGURA-212G/M	125,00	M	24,40	ESTILOTEX	23,67	2.958,75
113	TECIDO XADREZ M	20,00	M	23,00	MARATEX	22,31	446,20
114	TECIDO XADREZ PARA BORDAR 100% ALGODÃO	100,00	M	24,40	DOHLER	23,67	2.367,00
115	TELA ACRÍLICA 15X15 (GRAMPEADA NA LATERAL)	300,00	UN	2,75	SOUZA	2,75	825,00
116	TELAS PARA PINTURA 30X30 CM C/MOLD. MADEIRA	100,00	UN	11,99	SOUZA	11,99	1.199,00

Pregão 6/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.640.302/0001-03 Fornecedor: FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA ME

E-mail: licitafgs@gmail.com

Endereço: RUA JORGE LACERDA 272 - CENTRO - São Bento do Sul/SC - CEP 89280-174

Telefone: 4736335554

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 256221669

Contador: RUDOLF JAENSCH

Telefone contador: 4736334044

Representante: ADEMIR PEDRO GONSCHOROVSKI JUNIOR

CPF: 058.696.599-81

RG: 4358303

Endereço representante: ERNESTO BOLLMANN 135 - CENTRO - São Bento do Sul/SC - CEP 89280-487

Telefone representante: 4736335554

E-mail representante: licitafgs@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 112 - SCRCRED - São Bento do Sul/SC

Conta: 4843-7

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
117	TERMOLINA LEITOSA IMPERMEABILIZANTE 100ML	50,00	UN	5,61	ACRILEX	5,44	272,00
118	TESOURA GRANDE	12,00	UN	15,29	ROMA	15,29	183,48
119	TINTA DIMENSIONAL GLITTER RELEVO 3D 35 ML	50,00	UN	8,25	ACRILEX	8,00	400,00
120	TINTA PUFF 35ML	50,00	UN	3,85	ACRILEX	3,73	186,50
121	TINTAS DE DECOUPAGEM PVA OU ACRILICO - PVA BEM 100 ML	200,00	UN	6,38	ACRILEX	6,19	1.238,00
122	TINTAS P.V.A	130,00	UN	6,38	ACRILEX	6,19	804,70
123	TOALHA DE LAVABO PARA BORDAR PONTO CRUZ	100,00	UN	5,20	FLESHAN	5,20	520,00
124	TOALHA DE LAVABO PARA BORDAR PONTO RUSSO	150,00	UN	5,50	FLESHAN	5,50	825,00
125	TOALHAS DE BANHO COM ESPAÇO PARA BORDAR	60,00	UN	29,90	FLESHAN	29,00	1.740,00
126	TULE BRANCO , 2,40 DE LARGURA	100,00	M	4,70	DELFIN	4,70	470,00
127	TULE COLORIDO , 1,40 DE LARGURA	100,00	M	2,50	DELFIN	2,50	250,00
128	VERNIZ ACRILICO BRILHANTE-EMBALAGEM DE 100 ML	50,00	UN	9,79	ACRILEX	9,50	475,00
129	VERNIZ SPRAY SEMI BRILHO - BEM 350 ML	50,00	UN	29,59	TEK BOND	28,70	1.435,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 91.110,73

TOTAL DA PROPOSTA : 91.110,73

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 2 dias

FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA ME

CNPJ: 12.640.302/0001-03

12 640 302/0001-03

FABIANE GONSCHOROVSKI
DE SOUZA

RUA JORGE LACERDA, 272

CENTRO - CEP 89280-175

SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICIPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) No 06/2019-PMCS
Fabiane Gonschorovski de Souza-ME
CNPJ nº: 12.640.302/0001-03

Recebido em 27/03/2019

211

PROIBIDO PLASTIFICAR

947957149

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

947957149

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 15 de Novembro de 1889
 CONSTITUÇÃO DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO

Nome: CARLO SZACHERIA

Doc. Identific. / Out. Impress. / V.º
 45721472 **REBR**

Data Nascimento: 30/07/1950

Título: VICTOR SZACHERIA

Anatracia: SZACHERIA

Sexo: M **Alt. (m):** 1,70

Profissão: **Religião:** **Out. Inf.:**

V.º Solicito: 01377445670 **V.º Validado:** 25/07/2019 **V.º Multado:** 03/08/1968

Observações:

Título: GUARARAPUAVA, PR **Data Perdo:** 28/07/2014

Assinatura: *[Assinatura]*

DETRAN-PR (PARANÁ)

56740818765
 PR007753783

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS

Autenticação Digital

Da seguinte forma: 1º - 2º e 3º sec. V.º 41 e 52 da Lei Federal 8.931/94 e Art. 8º, III da Lei Estadual 8.772/2008 autenticado e conferido neste ato. O original a ser enviado ao documento autenticado e conferido neste ato. O original a ser enviado ao documento autenticado e conferido neste ato.

Cód. Autenticação: 32622903181448250636-1; **Data:** 09/03/2018 **14:55:27**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGP40824-ZG3R- Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://seidigital.tpb.jus.br>

[Handwritten marks and signatures]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/03/2018 10:18:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 931942

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/03/2019 14:55:28 (hora local)**.

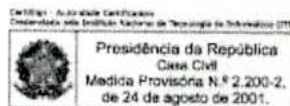
¹**Código de Autenticação Digital:** 32620903181448250636-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb7fac44389527f3399a38bdcbd2524bdb912f7e70591e2425f8233098f53c9e18a50bae297807da9e97722a0b3fd8f2764cb08076d884f3e7329c2737ac3cbef





Sol Equipamentos de Escritório Ltda. - PAPELARIA -

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 06/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e atende as normas editalícias

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2019-PMCS, **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e atendemos as normas editalícias, exigidos para participação no presente certame, atendendo as Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Guarapuava, 27 de Março de 2019.

Sol Equipamentos de Escritório Ltda.
CNPJ 75.997.858/0001-71
Celso Stacheira – Sócio Administrador
RG 657.216 SSP/PR, e
CPF 149.877.169-68

75 997 858/0001-71
SOL - EQUIPAMENTOS DE
ESCRITÓRIO LTDA
RUA INÁCIO KARPINSKI, 1880
BONSUCESSO
CEP 85045-000 GUARAPUAVA - PR

Fone: (42) 3624-1313 - Fax: 3624-1517 - E-mail: solpapelaria@ig.com.br

Rua Inácio Karpinski, 1880 - Bairro Bonsucesso - CEP 85045-000 - Guarapuava - PR
CNPJ 75.997.858/0001-71 - Inscr. Est. 401.00210-36



Sol Equipamentos de Escritório Ltda. - PAPELARIA -

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº 75.997.858/0001-71 é **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e conforme art. 13, inciso 2º do Decreto Federal nº 8538/2015**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei Complementar, no procedimento licitatório do **Pregão Presencial (SRP) nº 06/2019**, realizado pela Prefeitura Municipal de Campina do Simão - Pr.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Guarapuava, 25 de Março de 2019.

Celso Stacheira – Sócio Administrador
RG 657.216 SSP/PR, e
CPF 149.877.169-68
Sol Equipamentos de Escritório Ltda.
CNPJ 75.997.858/0001-71

75.997.858/0001-71
SOL - EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA
RUA INÁCIO KARPINSKI, 1880
BONSUCESSO
CEP 85045-000 GUARAPUAVA - PR

Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado - Rodrigo Thomaz Michalowski Oliveira
ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA - DISTRITO DE CAMPO QUEBRADO - Oficial Designado
Avenida Prof. Moacyr Julio Silvestri, 228 - Centro - 85.010-090 - Guarapuava - PR - Fone: (42) 3036-2049

Selo N° 71VQ-VT5wagCtd - Controle: DanQv.rnwWI
Valde esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de CELSO STACHEIRA. *0031* *477895*
Em Text da Verdade
Guarapuava - PR - 25 de março de 2019 - 14:48:41h

Cleiton Cesar de Faria - Escrevente

DISTRITO DE CAMPO QUEBRADO
CA TÓRIO
Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado
Rodrigo Thomaz Michalowski Oliveira
Oficial Designado
FONE: 3625-2049
Silvestri, 228 - Guarapuava - PR

Fone: (42) 3624-1313 - Fax: 3624-1517 - E-mail: solpapelaria@ig.com.br

Rua Inácio Karpinski, 1880 - Bairro Bonsucesso - CEP 85045-000 - Guarapuava - PR
CNPJ 75.997.858/0001-71 - Inscr. Est. 401.00210-36

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VÁLIDA EM TODOS
 OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 1237383602

NOME
ADEMIR PEDRO GONSCHOROVSKI JUNIOR

DCC IDENTIDADE / ORG EMISSORA
4358303 SSP SC

CNPJ
058.696.599-81

DATA NASCIMENTO
03/01/1988

FILIAÇÃO
**ADEMIR PEDRO
 GONSCHOROVSKI
 NADIR RIBAS
 GONSCHOROVSKI**

PERMISSÃO
200802000000

ACC
200802000000

CAT HAB
215

IP REGISTRO
03786006888

VALIDADE
28/01/2023

M HABILITAÇÃO
09/02/2006

OBSERVAÇÕES

Assimilado

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

LOCAL
SÃO BENTO DO SUL, SC

DATA DE EMISSÃO
02/02/2016

Yvanderley O. Ribeiro
 Diretor de Registro

14521325099
 SC113791682

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - SC (SANTA CATARINA)

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1237383602

CONFERE COM O ORIGINAL
 CASPICA DO SIMAO 27/03/2019

12 640 302/0001-03
 FABIANE GONSCHOROVSKI
 DE SOUZA
 RUA JORGE LACERDA, 272
 CENTRO - CEP 89280-175
 SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

Livro : 0275-P

PROCURAÇÃO AD NEGOTIA

Gustavo Mathias
TABELIONÁRIO DESIGNADO

Folha: 001

Protocolo: 31451

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ FABIANE
GONSCHOROVSKI DE SOUZA

S-A-I-B-A-M, quantos este público instrumento de procuração, virem que aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (16/03/2018), nesta cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, no Tabelionato de Notas, perante mim, Escrevente Substituto, compareceu como outorgante: **FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA**, nascida em 10/10/1975, brasileira, declarou sob as penas da lei ser casada, comerciante, portadora da carteira nacional de habilitação nº 02384339010-Detran/SC, expedida em 24/08/2017, na qual consta o número da identidade: 2925820-SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob n.º 901.516.909-87, residente e domiciliada na rua Leopoldo Ohde, nº 435, Centro, na cidade de São Bento do Sul-SC, **exerce a função de empresária, com CNPJ sob nº 12.640.302/0001-03**, conforme Requerimento de Empresário, com registro de NIRE 42104023923. A identidade e capacidade da parte para a prática deste ato foi reconhecida por mim, Escrevente Substituto, mediante apresentação da documentação acima descrita, do que dou fé. Pela outorgante, me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **ADEMIR PEDRO GONSCHOROVSKI JUNIOR**, nascido em 03/01/1988, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, portador da carteira nacional de habilitação nº 03786006860-Detran/SC, expedida em 02/02/2016, na qual consta o número da identidade: 4358303-SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob n.º 058.696.599-81, residente e domiciliado na rua Ernesto Bollmann, nº 135, Centro, na cidade de São Bento do Sul-SC. A quem confere poderes especiais para representar a Outorgante perante repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicas, Prefeituras e nos demais órgãos competentes para participar em licitações nas modalidades de concorrência, tomada de preços, convites, pregões e leilões eletrônicos e presenciais, apresentar propostas para fornecimento de produtos de fabricação ou revenda da outorgante, confirmar pedidos, fixar condições de fornecimentos, formular lances, negociar preços, requerer, alegar e assinar o que convier aos interesses da Outorgante, firmar contratos, acordos, termos de compromissos, desistências, transigir a direitos, fazer protestos e apresentar recursos, requerer o que for necessário, recorrer, fazer impugnações, fazer e levantar cauções e respectivos juros, firmar as declarações exigidas nos processos licitatórios e praticar enfim, todos os demais atos ligados ao objetivo desta procuração. **Declara, finalmente que aceita a presente procuração pelo que nela contém, por estar de inteiro acordo com seus expressos termos, assumindo integral responsabilidade civil e criminal pelo conteúdo aqui exposto.** Pelo(s) outorgante me foi pedido que lhe(s) lavrasse esta procuração, que lhe(s) sendo lida, acharam conforme, e foi aceita em tudo por aquelas que, reciprocamente, outorgaram e assinam. Dispensadas as testemunhas, conforme preceitua o artigo 215, §5º do Código Civil Brasileiro, em virtude das partes terem apresentado documentos oficiais de identificação. Esta Procuração foi registrada no Livro de Protocolo sob nº 31451, em 16/03/2018. Eu, André Felipe Campagnolo, Escrevente Substituto, a fiz lavrar, conferi, subscrevi e dou fé. (a) FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA (Cota). Nada Mais. Traslada na mesma data. Eu, André Felipe Campagnolo, Escrevente Substituto, a fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$ 52,20 - Selo: R\$ 1,90 - Total: R\$ 54,10.

São Bento do Sul, 16 de março de 2018.

Em Test. _____ da verdade.

André Felipe Campagnolo
Escrevente Substituto

CONFERE COM O ORIGINAL
CALEBRADO SIMAC 27/03/2019



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS SÃO BENTO DO SUL - SC

Livro : 0276-P
Folha: 002

PROCURAÇÃO AD NEGOTIA *Gustavo Mathias*
TABELIÃO DESIGNADO

Protocolo: 31451

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
FAE13939-0EPJ
Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

CONFERE COM O ORIGINAL
CANCELAÇÃO SEMÃO 23.02.15
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro
 JUCESC)
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE SÃO
 BENTO DO SUL

18/992122-6



Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) 42104023923	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2135	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
--	-------------------------------------	--

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 8180000046755
 DBE analisado.
 Emitida em 18/01/2018 - V3

NOME: FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

VIA ÚNICA

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)
				18 JAN. 2018

SÃO BENTO DO SUL
 18/01/2018

Representante Legal da Empresa/Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Telefone de contato: (47)39335554 adm@rjaensch.com.br

1 ISO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.

À decisão.

NÃO

____/____/____

Data

 Responsável

NÃO

____/____/____

Data

 Responsável

____/____/____
 Data

 Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

19 JAN. 2018

Data

[Handwritten Signature]
Adm. Rodinei Antônio Mai
 Administrador - CRA/SC - 22052
 Matrícula 0658590-6-01

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

____/____/____
 Data

 Vogal

 Vogal

 Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/01/2018

Arquivamento 20189921226 Protocolo 189921226 de 18/01/2018

Nome da empresa FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA NIRE 42104023923

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 232171718353260

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

19/01/2018



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42104023923		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADA		
SEXO FEMININO		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS			
FILHO DE (pai) ADEMIR PEDRO GONSCHOROVSKI		(mãe) NADIR RIBAS GONSCHOROVSKI			
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/10/1975		IDENTIDADE número 2.925.820		CPF (número) 901.516.909-87	
		Orgão emissor SSP		UF SC	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA LEOPOLDO OHDE				NÚMERO 435	
COMPLEMENTO CASA 013		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 89280445	
MUNICÍPIO SAO BENTO DO SUL				UF SC	
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.					
CÓDIGO DO ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 021	
				DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXX	
				DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JORGE LACERDA				NÚMERO 272	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 89280174	
MUNICÍPIO SAO BENTO DO SUL		UF SC		PAÍS BRASIL	
				CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) adm@rjaensch.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4755503 Atividades Secundárias 1321900 1351100 4322302 4530705 4641903 4642702 4646002 4649401 4649408 4679604		DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINAQUEDOS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAL PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA FESTA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE TALHERES,			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/08/2010		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12640302000103		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior: XXXX UF: XXXX	
				USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Fabiane Gonschowski de Souza</i>					
DATA DA ASSINATURA 18/01/2018		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Fabiane G.</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA					
DEFERIDO PUB. E SE. 02/01/2018 Adm. Rodinei Antônio Mai Administrador - CRA/SC - 22052 Matrícula 0658590-6-01		AUTENTICAÇÃO			
19 JAN, 2018					

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/01/2018

Arquivamento 20189921226 Protocolo 189921226 de 18/01/2018

Nome da empresa FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA NIRE 42104023923

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 232171718353260

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

19/01/2018

Handwritten signature and date.





189921226

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA
PROTOCOLO	189921226 - 18/01/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42104023923
 CNPJ 12.640.302/0001-03
 CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2018
 SOB N: 20189921226



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/01/2018

Arquivamento 20189921226 Protocolo 189921226 de 18/01/2018

Nome da empresa FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA NIRE 42104023923

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 232171718353260

Esta c3pia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

19/01/2018

FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA-ME

CNPJ 12.640.302/0001-03 INSCRIÇÃO ESTADUAL 256.221.669
 RUA JORGE LACERDA- N° 272, CENTRO
 SÃO BENTO DO SUL-SC, CEP: 89.280.174
 E-MAIL: licitafgs@gmail.com
 Fone: (47)3633-5554

ANEXO V

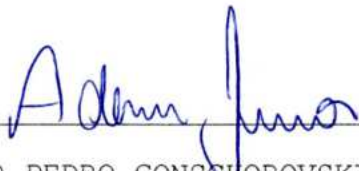
Município de Campina do Simão - Paraná
 Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 06/2019-PMCS
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
 MATERIAIS DE ARTESANATO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA
 MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Declaração

(de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e atende
 as normas editalícias)

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL n°
 06/2019-PMCS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos
 de habilitação e atendemos as normas editalícias, exigidos para
 participação no presente certame, atendendo as Leis Federais
 8.666/93 e 10.520/2002.

São Bento do Sul-SC, 27 de Março de 2019



ADEMIR PEDRO GONSCHOROVSKI JUNIOR
 REPRESENTANTE/PROCURADOR
 RG 4.358.303 CPF 058.696.599-81

12 640 302/0001-03

FABIANE GONSCHOROVSKI
 DE SOUZA

RUA JORGE LACERDA, 272
 CENTRO - CEP 89280-175

SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA




FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA-ME

CNPJ 12.640.302/0001-03 INSCRIÇÃO ESTADUAL 256.221.669
 RUA JORGE LACERDA- N° 272, CENTRO
 SÃO BENTO DO SUL-SC, CEP: 89.280.174
 E-MAIL: licitafgs@gmail.com
 Fone: (47)3633-5554

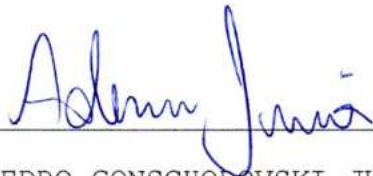
ANEXO X

Município de Campina do Simão - Paraná
 Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 06/2019-PMCS
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
 MATERIAIS DE ARTESANATO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA
 MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa Fabiane Gonschorovski de Souza-ME, CNPJ n° 12.640.302/0001-03 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1° e 2°, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4° e seguintes todos do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e conforme art. 13, inciso 2° do Decreto Federal n° 8538/2015, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei Complementar, no procedimento licitatório do Pregão Presencial (SRP) n° 06/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Campina do Simão - Pr.

São Bento do Sul-SC, 27 de Março de 2019



ADEMIR PEDRO GONSCHOROVSKI JUNIOR
 REPRESENTANTE/PROCURADOR
 RG 4.358.303 CPF 058.696.599-81

12 640 302/0001-03
 FABIANE GONSCHOROVSKI
 DE SOUZA
 RUA JORGE LACERDA, 272
 CENTRO - CEP 89280-175
 SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA




Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 6/2019

Ordem 1

Protocolo: **432Q6W6T2019L63960P201903131545**
Data/Hora: **13/03/2019 - 15:45h**
Proponente: **NELSON DEVIDES**
CNPJ/CPF: **113.282.668-34**
Endereço: **RUA BENEDITO TAMBELLI, JD FOGAÇA, JD FOGAÇA**
Número: **175**
Bairro: **JD FOGAÇA**
Telefone: **1533732328**
Cep: **11328-266**
Município: **ITAPETININGA/SP**
E-mail: **sonvide@gmail.com**
[Visualizar Protocolo](#)
[Visualizar Arquivos](#)
[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 2

Protocolo: **432Q6W6T2019L50611P201903131733**
Data/Hora: **13/03/2019 - 17:33h**
Proponente: **JOÃO HENRIQUE KRAPP**
CNPJ/CPF: **08.710.340/0001-18**
Endereço: **RUA FRANCISCO DELLE**
Número: **63**
Bairro: **CENTRO**
Telefone: **4236772584**
Cep: **85170-000**
Município: **PINHAO/PR**
E-mail: **ike@ikeinforamtica.com.br**
[Visualizar Protocolo](#)
[Visualizar Arquivos](#)
[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 3

Protocolo: **432Q6W6T2019L53300P201903141004**
Data/Hora: **14/03/2019 - 10:04h**
Proponente: **FONDAZZI & NICKUS LTDA EPP**
CNPJ/CPF: **01.668.793/0001-84**
Endereço: **AV BRASIL**
Número: **2268**
Bairro: **ZONA 03**
Telefone: **44 30283343**
Cep: **87050-000**
Município: **MARINGA/PR**
E-mail: **globalpapelaria@ig.com.br**
[Visualizar Protocolo](#)
[Visualizar Arquivos](#)
[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 4

https://www.eprefeituras.com.br/portal/campinadosimao/cms/cadastroLicitacoesProtocolos.php?licitacao=432

Protocolo: **432Q6W6T2019L14894P201903141701**
Data/Hora: **14/03/2019 - 17:01h**
Proponente: **DOUGLAS ALVES SOUZA**
CNPJ/CPF: **17.475.301/0001-74**
Endereço: **RUA HENRIQUE FRANCISCO DOS SANTOS**
Número: **184**
Bairro: **RIO CLARO**
Telefone: **38 999998754**
Cep: **39520-000**
Município: **PORTEIRINHA/MG**
E-mail: **cia.dosbotoes@yahoo.com.br**
[Visualizar Protocolo](#)
[Visualizar Arquivos](#)
[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 5

Protocolo: **432Q6W6T2019L89005P201903141823**
Data/Hora: **14/03/2019 - 18:23h**
Proponente: **HERNANDES & CIA LTDA-ME**
CNPJ/CPF: **20.798.806/0001-84**
Endereço: **RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 226**
Número: **226**
Bairro: **NOVO BANDEIRANTES**
Telefone: **4330620970**
Cep: **86187-120**
Município: **CAMBE/PR**
E-mail: **hernandesecia@hotmail.com**
[Visualizar Protocolo](#)
[Visualizar Arquivos](#)
[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 6

Protocolo: **432Q6W6T2019L71027P201903150817**
Data/Hora: **15/03/2019 - 08:17h**
Proponente: **LICINET**
CNPJ/CPF: **02.405.581/0001-77**
Endereço: **AVENIDA AUGUSTO DE LIMA, CENTRO, CENTRO, CENTRO**
Número: **479**
Bairro: **CENTRO**
Telefone: **3125559946**
Cep: **30190-000**
Município: **ABADIA DOS DOURADOS/MG**
E-mail: **hannah@licinet.com.br**
[Visualizar Protocolo](#)
[Visualizar Arquivos](#)
[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 7

Protocolo: **432Q6W6T2019L50731P201903181637**
Data/Hora: **18/03/2019 - 16:37h**
Proponente: **EDEMARCIO LUIS SOMENSI**
CNPJ/CPF: **29.066.555/0001-18**

Endereço: **RUA MILÃO**
Número: **1333**
Bairro: **JARDIM ITALIA**
Telefone: **44 9 9833.94.50**
Cep: **85950-000**
Município: **PALOTINA/PR**
E-mail: **ede00777@hotmail.com**
[Visualizar Protocolo](#)
[Visualizar Arquivos](#)
[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 8

Protocolo: **432Q6W6T2019L54070P201903190842**
Data/Hora: **19/03/2019 - 08:42h**
Proponente: **BISCHOF & CIA LTDA- EPP**
CNPJ/CPF: **77.882.983/0001-61**
Endereço: **RUA SALDANHA MARINHO**
Número: **1964**
Bairro: **CENTRO**
Telefone: **4236236341**
Cep: **85010-290**
Município: **GUARAPUAVA/PR**
E-mail: **favoritabischof@gmail.com**
[Visualizar Protocolo](#)
[Visualizar Arquivos](#)
[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 9

Protocolo: **432Q6W6T2019L42466P201903210853**
Data/Hora: **21/03/2019 - 08:53h**
Proponente: **FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA ME**
CNPJ/CPF: **12.640.302/0001-03**
Endereço: **JORGE LACERDA, CENTRO, CENTRO**
Número: **272**
Bairro: **CENTRO**
Telefone: **4736335554**
Cep: **89280-174**
Município: **SAO BENTO DO SUL/SC**
E-mail: **licitafgs@gmail.com**
[Visualizar Protocolo](#)
[Visualizar Arquivos](#)
[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 10

Protocolo: **432Q6W6T2019L41470P201903211426**
Data/Hora: **21/03/2019 - 14:26h**
Proponente: **C SILVERIO SIMAO EIRELI ME**
CNPJ/CPF: **08.490.629/0001-79**
Endereço: **AV. SÃO JOÃO**
Número: **145B**
Bairro: **CENTRO**
Telefone: **4334773383**

Cep: **86930-000**

Município: **SAO JOAO DO IVAI/PR**

E-mail: **simonmagazine@hotmail.com**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 11

Protocolo: **432Q6W6T2019L68180P201903211449**

Data/Hora: **21/03/2019 - 14:49h**

Proponente: **SOL EQUIPAMENTOS**

CNPJ/CPF: **75.997.858/0001-71**

Endereço: **RUA INACIO KARPINSKI**

Número: **565**

Bairro: **BONSUCESSO**

Telefone: **4236241313**

Cep: **85045-000**

Município: **GUARAPUAVA/PR**

E-mail: **solequipamentos21@gmail.com**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 12

Protocolo: **432Q6W6T2019L35587P201903221107**

Data/Hora: **22/03/2019 - 11:07h**

Proponente: **ADEMIR PEDRO GONSCHOROVSKI JUNIOR**

CNPJ/CPF: **058.696.599-81**

Endereço: **RUA ERNESTO BOLLMANN**

Número: **135**

Bairro: **CENTRO**

Telefone: **4736335554**

Cep: **89280-487**

Município: **SAO BENTO DO SUL/SC**

E-mail: **licitafgs@gmail.com**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 13

Protocolo: **432Q6W6T2019L74864P201903230813**

Data/Hora: **23/03/2019 - 08:13h**

Proponente: **SOL EQUIPAMENTOS**

CNPJ/CPF: **75.997.858/0001-71**

Endereço: **RUA INACIO KARPINSKI**

Número: **1880**

Bairro: **BONSUCESSO**

Telefone: **4236241313**

Cep: **85045-000**

Município: **GUARAPUAVA/PR**

E-mail: **solequipamentos21@gmail.com**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 14Protocolo: **432Q6W6T2019L63104P201903231952**Data/Hora: **23/03/2019 - 19:52h**Proponente: **FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA-ME**CNPJ/CPF: **12.640.302/0001-03**Endereço: **RUA JORGE LACERDA 272**Número: **272**Bairro: **CENTRO**Telefone: **4736335554**Cep: **89280-174**Município: **SAO BENTO DO SUL/SC**E-mail: **licitafgs@gmail.com**[Visualizar Protocolo](#)[Visualizar Arquivos](#)[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 15Protocolo: **432Q6W6T2019L90034P201903250929**Data/Hora: **25/03/2019 - 09:29h**Proponente: **FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA ME**CNPJ/CPF: **12.640.302/0001-03**Endereço: **JORGE LACERDA, CENTRO, CENTRO**Número: **272**Bairro: **CENTRO**Telefone: **4736335554**Cep: **89280-174**Município: **SAO BENTO DO SUL/SC**E-mail: **licitafgs@gmail.com**[Visualizar Protocolo](#)[Visualizar Arquivos](#)[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 16Protocolo: **432Q6W6T2019L26215P201903251313**Data/Hora: **25/03/2019 - 13:13h**Proponente: **PAPELARIA KRAPP LTDA**CNPJ/CPF: **11.005.222/0001-13**Endereço: **RUA FRANCISCO DELLÉ**Número: **63**Bairro: **CENTRO**Telefone: **42-3677-3044**Cep: **85170-000**Município: **PINHAO/PR**E-mail: **papelariagirassol@yahoo.com.br**[Visualizar Protocolo](#)[Visualizar Arquivos](#)[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 17

Protocolo: **432Q6W6T2019L50385P201903260901**
Data/Hora: **26/03/2019 - 09:01h**
Proponente: **FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA**
CNPJ/CPF: **12.640.302/0001-03**
Endereço: **RUA JORGE LACERDA**
Número: **272**
Bairro: **CENTRO**
Telefone: **4736335554**
Cep: **89280-174**
Município: **SAO BENTO DO SUL/SC**
E-mail: **licitafgs@gmail.com**
[Visualizar Protocolo](#)
[Visualizar Arquivos](#)
[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 18

Protocolo: **432Q6W6T2019L60664P201903261508**
Data/Hora: **26/03/2019 - 15:08h**
Proponente: **SOLO COMERCIAL EIRELI SOLO**
CNPJ/CPF: **11.102.277/0001-41**
Endereço: **AV FREDERICO LAMBERTUCCI, 863**
Número: **FAZENDINHA**
Bairro: **FAZENDINHA**
Telefone: **32491040**
Cep: **81330-000**
Município: **CURITIBA/PR**
E-mail: **solo.licita@gmail.com**
[Visualizar Protocolo](#)
[Visualizar Arquivos](#)
[Re-enviar Protocolo](#)



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2019-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Entidade Promotora: Município de Campina do Simão - Paraná.
Equipe de Apoio e Pregoeiros nomeados pela PORTARIA n.º 04/2018 e 57/2017, Composta pelos senhores:
Pregoeiro – Marcio Vasiak;
Equipe de Apoio – Heber Luiz Scarpim.

Data de Emissão: 12 DE MARÇO DE 2019.

Data de abertura: 27 DE MARÇO DE 2019.

Horário: 09:00 HORAS.

O **Município de Campina do Simão**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica sob o n.º **01.611.489/0001-09**, com sede na Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, convida V. S.a. a participar, da Licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Presencial, sistema registro de preços tipo menor preço, **POR LOTE**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Federal n.º 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00 e no Decreto Municipal, com a Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser entregues a sala de licitação **até as 09:00 (nove horas) do dia 27 de março de 2019, Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação, sob pena de desclassificação e protocolados no setor de licitações.**

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo I).

1.2. Os itens listados no Anexo n.º I, **não necessariamente serão adquiridos/contratados em sua totalidade.** Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço.

1.2.1. Não será limitado o quantitativo mínimo a ser entregue por cada licitante.

1.2.2. As licitantes para as quais forem adjudicados itens constantes do Anexo n.º I e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual.

1.2.3. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante do Anexo n.º I.

1.2.4. O Município de Campina do Simão não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura.

1.3. A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

2. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame. (Art. 11 da Lei Federal n.º 10.520/02 e Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93).

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Campina do Simão, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame e o Município de Campina do Simão será o gestor da Ata de Registro.

2.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

2.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

2.5. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Prefeitura Municipal de Campina do Simão – Órgão Gerenciador.



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO 0092
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

- 2.6. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal do Campina do Simão para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 2.7. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 2.8. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 2.9. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.
- 2.10. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.
- 2.11. Caberá ao **fornecedor registrado**, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 2.12. Homologado o resultado deste Pregão, as licitantes classificadas, observado o disposto no art. 11 do Decreto 7.892/2013, serão convocadas para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.
- 2.13. O prazo para que as **licitantes classificadas** compareçam após serem convocadas, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município do Campina do Simão.
- 2.14. É facultado ao Município Do Campina do Simão, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as **licitantes remanescentes**, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.
- 2.15. Publicada na Imprensa Oficial do Município, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, conforme disposto no artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.
- 2.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao **fornecedor registrado** em igualdade de condições.
- 2.17. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
- 2.18. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto n.º 7.892/2013.
- 2.19. Nessa hipótese, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 2.20. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os **fornecedores** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 2.21. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 2.22. A ordem de classificação dos **fornecedores** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 2.23. O **fornecedor** poderá ter seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 2.3. O cancelamento do registro ocorrerá, a pedido, quando:**
- 2.3.1. O **fornecedor** comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- 2.3.2. O **fornecedor** não puder cumprir o compromisso, em função de o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, desde que devidamente comprovado e a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.
- 2.4. O cancelamento do registro ocorrerá, por iniciativa do MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, quando:**
- 2.4.1. O **fornecedor** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- 2.4.2. O **fornecedor** deixar de cumprir qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- 2.4.3. Houver razões de interesse público, devidamente comprovados e justificados;
- 2.4.4. Não forem cumpridas as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;



2.4.5. O fornecedor não comparecer ou se recusar a assinar, no prazo estabelecido, o termo contratual decorrente da Ata de Registro de Preços.

2.5. Em qualquer das hipóteses anteriores, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Campina do Simão fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos **fornecedores registrados** a nova ordem de classificação.

2.6. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Só poderão participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.1.1. Para participar do presente PREGÃO, as licitantes que não estiverem inscritas no Cadastro de Fornecedores, **não obrigatório**, e que quiserem se cadastrar deverá providenciar o seu Cadastramento, junto a esse Órgão, no mínimo, 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento da proposta.

3.1.2. As empresas que já estiverem cadastradas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Campina do Simão, Paraná, deverão providenciar a revalidação/atualização de documentos inerentes à documentação obrigatória, também no mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento da proposta junto a divisão de cadastros ou apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão do PREGÃO, a qual deverá constar no envelope 02 (item 8.1. deste Edital);

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e,
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Estadual, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

3.3. TAMBÉM NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE:

3.3.1. Empresa cujos sócios, dirigentes ou administradores:

3.3.1.1 Sejam empregados da Prefeitura Municipal;

3.3.1.2 Sejam cônjuges ou companheiros de empregados da prefeitura Municipal que trabalhem em qualquer área da administração;

3.3.1.3 Possuam vínculo familiar (parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau) com:

- a) Empregados detentores de cargo comissionado que atuem em área da prefeitura municipal com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto da presente licitação;
- b) Empregados detentores de cargo comissionado que atuem na área demandante da licitação;
- c) Empregados detentores de cargo comissionado que atuem na área que realiza a licitação;
- d) Autoridade da prefeitura municipal hierarquicamente superior às áreas mencionadas nas alíneas anteriores.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto à Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de desconto e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (Modelo – Anexo III).

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação, pela Equipe do Pregão (**meia hora antes do certame**) ou já autenticados por cartório competente;

4.1.2. O credenciamento (Modelo – Anexo III), deverá ter assinatura do representante legal.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; **neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante.** Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para



formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

4.8. A licitante que enviar os envelopes via correio, devesse anexar os documentos relacionados ao credenciamento em envelope lacrado, por tanto a licitante enviara a prefeitura municipal três envelopes, um com a proposta de preços, outro com a documentação e outro com o credenciamento.

4.9. JUNTO AO CREDENCIAMENTO, SERÁ OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DO SEGUINTE DOCUMENTO:

a) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Anexo V);

OBS: A não apresentação dos documentos da alínea "a" implicará no direito do credenciado dar lance oral.

4.10. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

4.11. A licitante que enviar os envelopes via correio, devesse anexar os documentos relacionados ao credenciamento em envelope lacrado, por tanto a licitante enviara a prefeitura municipal três envelopes, um com a proposta de preços, outro com a documentação e outro com o credenciamento.

4.12. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declaração firmada, pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, para obter as vantagens da lei complementar (Apresentar no Credenciamento), conforme Art. 13, Inciso 2º do Decreto Federal nº 8538/2015.

4.12.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

4.12.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo pregoeiro, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 06/2019-PMCS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ. DO PROPONENTE

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 06/2019-PMCS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ. DO PROPONENTE

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa, obrigatoriamente na ordem quem se encontram os itens, poderá ser utilizado o Formulário Padrão de Proposta (ANEXO II), deverá ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da licitante.



6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, *se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;*

6.2.2. Prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta;

6.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total POR LOTE, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.6.1. No caso da licitante apresentar a proposta de preço em formulário próprio, deverá obedecer ao descritivo do objeto, quanto às quantidades e características do mesmo.

6.6.2. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição dos materiais, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

6.7. Ao pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

6.8. As quantidades dos itens indicados no Anexo I poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

6.9. Todo e qualquer fornecimento dos materiais fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substituir prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.

6.10. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

6.11. Ao pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

6.12. **NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS FORMULADAS EM DOCUMENTO WORD, EXCEL OU OUTRO DOCUMENTO SIMILAR, SÓ SERÃO ACEITAS PROPOSTAS GERADAS E IMPRESSAS PELO SISTEMA EQUIPLANO (ESPROPOSTA.EXE).**

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo pregoeiro, equipe de apoio e credenciados que desejarem;

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o **critério de menor valor POR LOTE;**

7.4. Lido os preços, ao pregoeiro relacionará todas as propostas classificadas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os 3 (três) autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, ao pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;

7.6.1. Caso haja empate no valor das propostas escritas, e estas se encaixarem no disposto nas sessões 7.5 e 7.6, ao pregoeiro seguirá o disposto no Art. 4º do Decreto Federal 3.555/2000, ou seja, em favor da ampliação da disputa entre os interessados em fornecer o objeto deste edital.

7.6.1.1. No caso de empate, conforme descrito acima, será decidido por sorteio à ordem dos lances verbais.

7.7. Ao pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.7.1. Devido haver vários lotes não ficará fixado o limite mínimo do valor de cada lance, ficando a cargo do pregoeiro decidir na sessão os limites POR LOTE.



7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital;

7.10. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte;

7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, ao pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, ao pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, ao pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

7.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

7.17. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate (Art. 47 da Lei Federal Complementar 123/2006).

7.17.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada (Art. 44 da Lei Federal Complementar 123/2006).

7.17.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, **na sessão pública de julgamento das propostas**, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.17.3. O intervalo percentual estabelecido no § 1o deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço;

7.18. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma: (Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar 123/2006).

7.18.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.18.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1o e 2o do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.18.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1o e 2o do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

a). Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

b). O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

c). No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à: habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

8.1.1 Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação).



8.1.2 Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via *on line*, caso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá às informações *on line*.

8.1.3 Os documentos de habilitação deverão ser autenticados por cartório competente, ou por servidor devidamente qualificado.

8.1.3.1 As autenticações que por venturas dependerem do servidor terão que ser, obrigatoriamente, efetuadas antes do início dos trabalhos da sessão, (mínimo de uma hora).

8.1.3.2 Não serão autenticados documentos na sessão, salvo para observar o Art. 4º do Decreto Federal 3555/2000.

8.2. As empresas deverão apresentar, dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda.

b) Prova de regularidade com as Fazendas Federal (Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão Negativa de Tributos Estaduais) e Municipal (Certidão Negativa de Tributos Municipais) do domicílio ou sede da licitante.

c) prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de regularidade à Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) Em cumprimento à Lei nº 12.440/2012 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2012, a Justiça do Trabalho emitida, a partir de 4 de janeiro de 2012.

8.2.3. - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial expedida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da sede ou domicílio da Licitante.

a.1) No caso de Comarca com mais de um Cartório Distribuidor competente, deverão ser apresentadas as Certidões de cada um dos Distribuidores.

a.2) Apresentar documento emitido pelo Órgão Judiciário competente, que relacione todos os Cartórios Distribuidores da Comarca da sede ou domicílio da Licitante (documento este que pode ser obtido no mesmo local de pedido da certidão acima – Certidão Negativa) ou declaração da própria empresa atestando a não existência de outros Cartórios Distribuidores na Comarca da sua sede/domicílio, senão aquele emissor da Certidão Negativa apresentada (Anexo VIII).

a.3) Se a certidão tratada no subitem anterior (Alínea “a”) não indicar seu prazo de validade será considerada válida a certidão emitida em no máximo 30 (trinta) dias antes da data prevista para apresentação dos envelopes;

8.2.4. - Relativos à Qualificação Técnica:

a) Alvará de funcionamento vigente da sede da proponente;

8.3. Os Fornecedores deverão apresentar, **dentro do envelope de documentação**, declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;

b) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (conforme modelo anexo IV);

c) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de



aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo VI);

d) Declaração que não possuem parentesco com empregados, cônjuges ou companheiros de empregados da Prefeitura Municipal que trabalhem em qualquer área da administração (conforme modelo anexo IX);

NOTA IMPORTANTE

1. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

1.1. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666/93.

1.2. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei Federal nº 8.666-93.

8.4. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (Art. 43, Inciso 1º da Lei Complementar Federal 123/2006 e suas alterações).

8.5. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declaração firmada, pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, para obter as vantagens da lei complementar (Apresentar no Credenciamento), conforme Art. 13, Inciso 2º do Decreto Federal nº 8538/2015.

8.5.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

8.5.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas e **NÃO SERÃO ACEITAS IMPUGNAÇÕES VIA E-MAIL.**

9.3. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo hábil e informar.

9.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. DA ADJUDICAÇÃO

11.1. Caso não haja recurso, caberá ao pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicar o objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal.

11.2. Ao **Município de Campina do Simão**, fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o MUNICÍPIO poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital, na legislação vigente.



12. HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados.

12.2. O fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, deverá comparecer no prazo Máximo de dois dias úteis no Departamento de Licitações, endereço supra mencionado, para a assinar a Ata de Registro de Preços. (Art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93).

12.2.1. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a **Prefeitura Municipal de Campina do Simão** poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação (Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93).

12.2.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas (Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93).

12.3. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Departamento de Compras, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e junto a Justiça do Trabalho – CNDT.

13.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

13.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

13.4. Caso a proponente decida enviar a Nota Fiscal por e-mail, fica obrigada o envio através do endereço eletrônico do departamento de contabilidade, contabilidade@campinadosimao.pr.gov.br, caso contrário o município não se responsabiliza por problemas relacionados ao envio da nota fiscal.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO/SERVIÇOS

14.1. Os produtos/serviços serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

14.1.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados na Secretaria requisitante, para conferência e aceitação.

14.2. A **Secretaria de Administração – Departamento de Compras** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

14.3. Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.

14.4. A convocação dos fornecedores pela Secretaria de Administração será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

14.5. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

14.6. Quando comprovada uma dessas hipóteses, a Secretaria de Administração poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

15. DAS SANÇÕES

15.1. À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO 0084
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

15.1.1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

15.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 5,00 (cinco reais), por dia, de atraso ou de demora.

15.1.3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

15.1.4. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Campina do Simão, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

15.1.5. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

15.1.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

16.1. Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta e nos anexos do edital.

16.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, sem prévia e expressa anuência do Município.

16.3. Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços/fornecimento bem como pela qualidade destes, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do edital e seus anexos.

16.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir os serviços/fornecimento, equipamentos e materiais que utilizar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

16.5. Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados ao Município e/ou a terceiros.

16.6. Fornecer e utilizar mão-de-obra habilitada para a execução do objeto do presente contrato, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizado, nos termos da Lei nº8.666/93.

16.7. Garantir a melhor qualidade dos serviços/fornecimento, atendidas as especificações e normas técnicas para cada caso, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto do presente contrato.

16.8. Comunicar expressamente o Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da execução do contrato.

16.9. Repor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados, preposto ou assemelhado durante a execução dos serviços/fornecimento.

16.10. Prestar ao Município, sempre que necessário e solicitado (**no prazo Máximo de cinco dias uteis**), esclarecimentos sobre os serviços/fornecimento, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita fruição dos mesmos.

16.11. Responsabilizar-se por obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento do serviço/produto, pagando os emolumentos prescritos em lei.

16.12. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias, enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato.

16.13. Manter as mesmas condições de habilitação apresentadas na licitação.



16.14. Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração, convocará no prazo Máximo de 02 (dois) dias úteis, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinatura do contrato, junto ao Departamento de Licitações e Contratos, na sede da prefeitura municipal, sob pena de decair no direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

16.15. Caso a empresa adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal n.º 8.666/93, ou que constituem motivos para a rescisão as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

17.1. Exercer controle, administração e gestão do contrato, além da aferição, acompanhamento e controle por indicadores e metas de desempenho do cumprimento das diretrizes determinadas;

17.2. Prestar todas as informações necessárias à contratada para a execução dos serviços/fornecimento;

17.3. Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela contratada;

17.4. Notificar a Contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na prestação dos serviços;

17.5. Comunicar à contratada, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinando-lhe prazo para que a regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratualmente previstas.

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A execução dos serviços/fornecimento será acompanhada e fiscalizada pela secretaria requisitante, podendo ser assistido por terceiros, cabendo-lhes dentre outros (Art. 67, Lei Federal 8.666/93):

18.2. Solicitar a execução dos serviços mencionados;

18.3. Supervisionar a execução dos serviços/fornecimento, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;

18.4. Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;

18.5. Solicitar à contratada e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

18.6. Acompanhar os serviços executados, entrega de produtos, atestar seu recebimento definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade dos serviços contratados;

18.7. Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à contratada, bem como os referentes a pagamentos.

18.8. O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da contratada, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao Município responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.

18.9. As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do Município, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela contratada, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

18.10. Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços/fornecimento observarão se a contratada cumpriu todos os termos constantes do edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.

18.11. É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

18.12. Durante a vigência deste contrato, a contratada deve manter preposto aceito pelo Município para representá-la sempre que for necessário.

19. PRAZOS

19.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura do contrato/ata de registro.

20. REVISÃO

20.1. O valor pelo qual será contratado poderá ser revisto com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, comprovando através dos documentos cabíveis.

20.2. Qualquer imposto criado, alterado ou extinto, após a assinatura do contrato, cuja base de cálculo afete o preço contratado, implicará na revisão dos preços, em igual medida, para mais ou para menos, conforme o caso. A alteração ou criação de tributos de repercussão indireta, assim como encargos sociais e trabalhistas, não repercutem nos preços contratados.



21. DA ENTREGA/SERVIÇOS

21.1. O objeto ora licitado deverá ser **FORNECIDO** conforme determinação do Departamento de compras e deveser entregue em no máximo **dois dias**, após a solicitação/requisição de compra, sendo que as quantidades e valores deverão ser parcelados conforme ordem de compra.

21.2 A empresa vencedora deveser fazer a entrega do produto no local estipulado pela secretaria requisitante.

22. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO (exigência banco mundial)

22.1 Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

22.2 – DEFINIÇÃO:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

(i) "**prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

(ii) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

(iii) "**prática colusiva**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(iv) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(v) "**prática obstrutiva**": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

22.3 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

22.4 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXERCÍCIO DA DESPESA	CONTA DA DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	GRUPO DA FONTE
2019	1690	07.002.08.244.0007.2035	790	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1693	07.003.08.243.0007.2064	802	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1790	07.002.08.244.0007.2037	0	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1860	07.002.08.244.0007.2038	767	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, 0081
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

2019	1900	07.002.08.244.0007.2039	744	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1940	07.002.08.244.0007.2040	717	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1980	07.002.08.244.0007.2041	759	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	2020	07.003.08.243.0007.2042	794	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	2110	07.003.08.243.0007.2043	0	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	2170	07.003.08.243.0007.2044	0	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	2210	07.004.08.241.0007.2045	0	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO

23.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.3. A apresentação da proposta pela licitante, implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

23.4. Uma vez iniciada a sessão não serão admitidos à licitação as participantes retardatárias.

23.5. Da sessão de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados que desejarem.

23.6. Só terão direitos a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, ao pregoeiro e a equipe de apoio.

23.7. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, salvo condições previstas no Art. 48 § 3º da Lei Federal 8666/93.

23.8. Os envelopes contendo a documentação habilitatória das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder do pregoeiro durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmos não forem retirados no prazo de até 10 (dez) dias após aquele prazo, os envelopes serão inutilizados.

23.9. Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

23.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

23.11. A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.11.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

23.12. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e, republicado na Imprensa Oficial.

23.14. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I - Termo de Referência;
- b) ANEXO II - Modelo de Proposta de preços;
- c) ANEXO III - Modelo de Carta de Credenciamento;
- d) ANEXO IV - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- e) ANEXO V - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação
- f) ANEXO VI - Modelos de Declaração de não emprega de menores de 18 anos;
- g) ANEXO VII - Minuta de Ata de Registro de Preços.
- h) ANEXO VIII - Modelo Declaração De Não Existência De Outros Cartórios Distribuidores;
- i) ANEXO IX - Modelo Declaração De Não Parentesco;
- J) ANEXO X - Modelo Declaração De Micro empresa e Empresa de Pequeno Porte;

Campina do Simão, 12 de março de 2019.


Emílio Altemiro Lazzaretti
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, 0080
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 06/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

1. DICRIMINAÇÃO DO OBJETO E DOS PREÇOS MÁXIMOS

1.1 O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de artesanato, para atender a demanda da secretaria municipal de assistência social.

1.1.1. A planilha abaixo apresenta todos os itens com suas respectivas quantidades estimados e valores máximos:

LOTE: 1 - LOTE 001						
ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	15192	AGULHA DE CROCHÊ DE NIQUEL Nº 0,2	50,00	UN	3,90	195,00
2	15193	AGULHA DE MÃO Nº 07 PONTA FINA P/ COSTURA	140,00	UN	0,18	25,20
3	15194	AGULHA DE MÃO PARA BORDAR CHINELI Nº3 PONTA FINA P/ COSTURA	100,00	UN	0,45	45,00
4	15195	AGULHA DE VAGONITE SEM PONTA	140,00	UN	0,45	63,00
5	15196	AGULHA PARA VAGONITE PONTA FINA	100,00	UN	0,45	45,00
6	15197	AGULHA PONTO RUSSO P/ BORDAR Nº10,12,25 MM	100,00	UN	10,95	1.095,00
7	15198	AGULHAS DE CROCHÊ DE ALUMINIO P/ BARBANTE Nº 03	50,00	UN	5,45	272,50
8	15199	AGULHAS DE CROCHÊ DE ALUMINIO P/ BARBANTE Nº 03,5	120,00	UN	5,45	654,00
9	15200	AGULHAS DE CROCHÊ DE NIQUEL Nº 06	120,00	UN	5,45	654,00
10	15201	AGULHAS DE CROCHÊ DE NIQUEL Nº 4,125	50,00	UN	5,45	272,50
11	15202	AGULHAS DE CROCHÊ DE NIQUEL Nº 04	120,00	UN	5,45	654,00
12	15203	AGULHAS DE CROCHÊ DE NIQUEL P/ BARBANTE Nº 1,25	100,00	UN	3,90	390,00
13	15204	ALGODÃO CRU E ALVEJADO COM 2,60 M DE LARGURA P/ PANO DE PRATO	60,00	M	19,90	1.194,00
14	15205	ALGODÃO ESTAMPADO-TRICOLINE COM 1,50 M DE LARGURA SEM ELASTANO	100,00	M	19,90	1.990,00
15	15206	ALICATE AÇO INOX PARA UNHA COM CABO PLASTICO	100,00	UN	9,79	979,00
16	15207	ALICATE FURADOR DE METAL, TAMANHO PADRÃO	6,00	UN	11,79	70,74
17	15208	ARAME LISO FINO ROLO 0,8 MM ALUMINIO	10,00	UN	1,54	15,40
18	15209	ARAME PARA FLORES-ROLO COM 5 CM DIÂMETRO APROXIMADO = 1MM	20,00	UN	6,49	129,80
19	15210	BARBANTE CRU Nº 04	50,00	UN	15,45	772,50
20	15211	BARBANTE CRU, Nº 06 , 740 GR	80,00	UN	15,45	1.236,00
21	15212	BARBANTE CRU, Nº 08 , 740 GR	80,00	UN	15,45	1.236,00
22	15213	BARBANTE DIVERSAS CORES , Nº 04 , 740 GR	160,00	UN	17,45	2.792,00
23	15214	BARRADO INGLES 70% POLIESTER 30%ALGODÃO-LARGURA MÉDIA COM PASSAFITA	100,00	UN	1,60	160,00
24	15215	BASTIDORES DE MADEIRA ARO 18CM DE DIAMETRO	50,00	UN	27,90	1.395,00
25	15216	BOTÃO GRANDE(ACRÍLICO) COLORIDO	100,00	UN	1,30	130,00
26	15217	BOTÃO MÉDIO (ACRILICO)	100,00	UN	0,80	80,00
27	15218	BOTÃO PEQUENO (ACRILICO)	100,00	UN	0,60	60,00
28	15220	CANETA ACRILPEM PARA TECIDO , AMARELO, LARANJA ,VERMELHO FOGO,VINHO, ROSA, VIOLETA, AZUL CELESTE, AZUL TURQUESA, VERDE FOLHA, VERDE MUSGO, MARROM E PRETA.	100,00	UN	4,40	440,00
29	15222	CHINELO TIPO HAVAIANA TOP NUMERAÇÕES E CORES VARIADAS	200,00	PAR	17,05	3.410,00
30	15223	COLA CASCAREZ L	15,00	UN	21,90	328,50
31	15224	COLA TEC BONDE	10,00	UN	23,65	236,50
32	15225	CONJUNTO (MIJÃO) PARA BEBÊ MALHA CANELADA 70% ALGODÃO 30% POLIÉSTER	100,00	UN	9,12	912,00
33	15226	DILUENTE PARA TECIDO FRASCO DE 60 G	200,00	UN	3,19	638,00
34	15227	DIMENSIONAL GLITER FRASCO DE 35 G	20,00	UN	8,25	165,00
35	15229	ESTENCIL PARA PINTURA 8,4X28,60	20,00	UN	7,59	151,80
36	15230	FELTRO-100% POLIESTER COM 1,40 M DE LARGURA CORES VARIADAS	160,00	M	12,90	2.064,00
37	15231	FIBRA GROSSA , 1,40 DE LARGURA	100,00	M	22,90	2.290,00
38	15232	FIBRA MÉDIA , 1,40 DE LARGURA	100,00	M	16,70	1.670,00



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - 0079
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

39	15233	FIBRA SILICONADA	20,00	M	22,20	444,00
40	15234	FIO ANNE - ALGODÃO-100% MERCERIZADO COM 500 M CORES VARIADAS	308,00	UN	13,55	4.173,40
41	15235	FIO BRISA - 500 M 100% ACRÍLICO CORES VARIADAS	100,00	UN	12,20	1.220,00
42	15236	FIO CLEIA LISO COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO MERCERIZADO COMPRIMENTO: 1000 MTS	190,00	UN	13,65	2.593,50
43	15237	FIO CLEIA MESCLADO 100% ALGODÃO MERCERIZADO COMPRIMENTO: 1000 METROS	100,00	UN	13,65	1.365,00
44	15238	FIO SEDA GROSSO COM 500 M CORES VARIADAS	140,00	UN	9,90	1.386,00
45	15239	FITA DE CETIM Nº 03 (ROLO 50 M CADA VARIAS CORES	30,00	UN	18,00	540,00
46	15240	FITA DE CETIM Nº00 (PÇS COM 100 M) CORES VARIADAS	10,00	UN	13,50	135,00
47	15241	FITA DE CETIM Nº12 (PÇS COM 10M) CORES VARIADAS	30,00	UN	1,35	40,50
48	15242	FITA DE CETIM Nº 00 (ROLO DE 100 M CADA) VARIAS CORES	30,00	UN	18,00	540,00
49	15243	FITA DE CETIM Nº 01 (ROLO 100 M CADA) VARIAS CORES	30,00	UN	18,00	540,00
50	15244	FITA DE CETIM Nº 02 (ROLO 50 M CADA) VARIAS CORES	30,00	UN	18,00	540,00
51	15245	FITA DE CETIM Nº 05 (ROLO 50 M CADA) VARIAS CORES	30,00	UN	22,50	675,00
52	15246	FITA DE CETIM Nº 09 (ROLO DE 50 M CADA) VARIAS CORES	40,00	UN	36,00	1.440,00
53	15247	FITA FLORAL ROLO: 1,2 CM LARGURA X 29 METROS DE COMPRIMENTO VARIAS CORES	80,00	UN	28,00	2.240,00
54	15251	FITA VOAL-FITILHO (PEÇA COM 50 M)CORES VARIADAS	20,00	UN	75,00	1.500,00
55	15248	FITA VOAL Nº 05 (PEÇA COM 10M) CORES VARIADAS	20,00	UN	14,00	280,00
56	15249	FITA VOAL Nº03 PEÇA COM 10M) CORES VARIADAS	20,00	UN	10,00	200,00
57	15250	FITA VOAL Nº09(PEÇA COM 10 M) CORES VARIADAS	20,00	PEÇA	18,00	360,00
58	15252	FRALDA 100%ALGODÃO-DUPLA COM 0,65 M DE LARGURA	100,00	UN	6,15	615,00
59	15253	GIZ PARA COSTURA CAIXA COM 24 UNIDADES	5,00	CX	74,10	370,50
60	15254	GUARDANAPO PARA DECOUPAGEM ESTAMPAS VARIADAS	200,00	UN	1,10	220,00
61	15255	IMÃ EM ROLO COM 1 METRO MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 1 CM ESPESSURA: 2 MM	50,00	M	2,75	137,50
62	15256	JUTA FINA M C9 COMPOSIÇÃO:100% JUTA NATURAL COR/ CRU	60,00	M	8,80	528,00
63	15257	JUTA GROSSA M P9 COMPOSIÇÃO:100% JUTA NATURAL COR/ CRU	60,00	M	9,80	588,00
64	15258	LÃ (NOV. COM 40 GR)	200,00	UN	4,20	840,00
65	15259	LAPIS PARA TECIDO 6B	150,00	UN	2,75	412,50
66	15260	LINHA INDIANA FIO DE NÁILON-Nº60 100% POLIÉSTER-80G	80,00	UN	9,90	792,00
67	15261	LINHA MERCERIZADA, 100 % ALGODÃO, COM 500 METROS - 295 TEX.	30,00	UN	13,55	406,50
68	15262	LINHA PARA BORDAR PONTO CRUZ-MEADAS COM 8M 100%ALGODÃO MERCERIZADO	50,00	UN	2,23	111,50
69	15263	LINHA PARA COSTURA , CORES DIVERSAS CONE COM 1829 M.	150,00	UN	4,67	700,50
70	15264	LIXA PARA UNHAS (PACOTE COM 50 UNIDADES	8,00	UN	5,00	40,00
71	15265	MASSA PARA BISCUI BRANCA 500G	30,00	UN	15,95	478,50
72	15267	MEIA PEROLA GRANDE KG	5,00	UN	90,00	450,00
73	15268	MEIA PEROLA MEDIA KG	5,00	UN	90,00	450,00
74	15269	MEIA PEROLA PEQUENA KG	5,00	UN	90,00	450,00
75	15270	MISSANGAS CASCALHO,LENTILHA,PITANGA,BALÃOZINHO,GRÃO DE ARROZ,MINI	20,00	KG	60,50	1.210,00
76	15271	OLEADO PARA MESA-COM 1,40M DE LARGURA TÉRMICO 80°	50,00	M	17,60	880,00
77	15272	PALITOS DE UNHA FARDO COM 100 U	8,00	UN	6,60	52,80
78	15273	PAPEL DE DECOUPAGEM 49X34,3 CM DIVERSAS CORES	120,00	UN	3,85	462,00
79	15274	PAPEL TERMO COLANTE DUPLA FACE COM 43 CM DE LARGURA PÇS COM 10M	6,00	UN	4,24	25,44
80	15275	PEDRARIAS-REDONDAS COM 1,3 CM DE DIAMETRO, CORES VARIADAS	1.200,00	UN	0,40	480,00
81	15276	PEROLAS GRANDES KG	5,00	UN	90,00	450,00
82	15277	PEROLAS MEDIAS KG	10,00	UN	90,00	900,00
83	15278	PÉROLAS PEQUENAS KG	5,00	UN	90,00	450,00
84	15279	PÉTALAS DE FLOR PARA CHINELO LENTILHAS COM 1 CM-MEDIDAS	500,00	UN	0,08	40,00
85	15280	PINCEIS PARA DECOUPAGEM CERDAS MACIAS SINTÉTICO CHATO 304 30MM	100,00	UN	6,90	690,00
86	15281	PINCEIS PARA PINTURA EM TECIDO CHATO SINTETICO	40,00	UN	2,90	116,00
87	15282	PINCEL ARTESANATO PINCEL CHATO DE CABO LONGO AMARELO COM A PONTA EM CERDAS NATURAIS E VIROLA EM ALUMÍNIO Nº 0	20,00	UN	5,00	100,00
88	15283	PINCEL ARTESANATO PINCEL CHATO DE CABO LONGO AMARELO	20,00	UN	2,86	57,20



0078

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

		COM A PONTA EM CERDAS NATURAIS E VIOLA EM ALUMÍNIO Nº 04				
89	15284	PINCEL ARTESANATO PINCEL CHATO DE CABO LONGO AMARELO COM A PONTA EM CERDAS NATURAIS E VIOLA EM ALUMÍNIO Nº 06	20,00	UN	2,86	57,20
90	15285	PINCEL ARTESANATO PINCEL CHATO DE CABO LONGO AMARELO COM A PONTA EM CERDAS NATURAIS E VIOLA EM ALUMÍNIO Nº 10	20,00	UN	3,08	61,60
91	15286	PINCEL CABO AMARELO, CERDAS BRANCAS Nº 02	20,00	UN	2,53	50,60
92	15287	PINCEL CABO AMARELO, CERDAS BRANCAS Nº 12	20,00	UN	3,19	63,80
93	15288	PINCEL CABO AMARELO, CERDAS BRANCAS Nº 14	20,00	UN	3,52	70,40
94	15289	PINCEL DE CERDA MACIA Nº 18	40,00	UN	5,06	202,40
95	15290	PRIMER P/ METAIS PET E VIDROS 100ML	50,00	UN	11,99	599,50
96	15291	RENDA 3 CM DE LARGURA, ROLO C/50 METROS	2,00	UN	36,00	72,00
97	15292	RENDA 5 CM DE LARGURA, ROLO C/50 METROS	2,00	UN	54,00	108,00
98	15293	ROLINHO PARA PINTURA DE MDF COM 5 CM ESPUMA POLIESTER	60,00	UN	1,98	118,80
99	15294	ROLINHOS PARA PINTURA DE DECOUPAGEM ESPUMA DE POLIÉSTER	40,00	UN	2,53	101,20
100	15295	SAQUES PARA TECIDO (TINTA RELEVO)35G	50,00	UN	3,63	181,50
101	15296	SILICONE INCOLOR (EMBALAGEM DE 250 G)	50,00	UN	10,89	544,50
102	15297	STRASS PARA CHINELO DOURADO E PRATA ROLO 10M	50,00	UN	49,00	2.450,00
103	15298	TALAGARÇA COM 1,40 M LARGURA 100% ALGODÃO -213G/M	75,00	M	18,80	1.410,00
104	15299	TECIDO ALGODÃO CRU M	100,00	M	14,40	1.440,00
105	15301	TECIDO DE CHITA-1,40 M DE LARGURA-100% ALGODÃO	100,00	M	7,40	740,00
106	15302	TECIDO FLANELA (DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR) TECIDO FLANELA, TIPO SARJA (FUSTÃO), MACIA, DE BOA QUALIDADE, PARA CONFECCIONAR CUEIROS DE BEBÊ, DE UM LADO LISO E OUTRO FELPUDO, ARMAÇÃO 2X2, 100% ALGODÃO. GRAMATURA 165 GR/M2, LARGURA 80 CM.	100,00	M	8,90	890,00
107	15303	TECIDO OXFORD M.	25,00	M	6,60	165,00
108	15304	TECIDO PARA PANO DE PRATO (ROLOS DE 25 M CADA)	24,00	UN	7,60	182,40
109	15305	TECIDO PARA PANO DE PRATO COM ESPAÇO PARA BORDAR (ROLOS DE 25 M CADA)	10,00	UN	11,00	110,00
110	15306	TECIDO SOFT PARA MANTA	100,00	M	16,00	1.600,00
111	15307	TECIDO TOALHADO-COM1,40 DE LARGURA -100% ALGODÃO FELPUDO	100,00	M	20,60	2.060,00
112	15308	TECIDO VAGONITE -100% ALGODÃO COM 1,40 M DE LARGURA-212G/M	125,00	M	24,40	3.050,00
113	15309	TECIDO XADREZ M	20,00	M	23,00	460,00
114	15310	TECIDO XADREZ PARA BORDAR 100% ALGODÃO	100,00	M	24,40	2.440,00
115	15311	TELA ACRÍLICA 15X15 (GRAMPEADA NA LATERAL)	300,00	UN	2,75	825,00
116	15312	TELAS PARA PINTURA 30X30 CM C/MOLD.MADEIRA	100,00	UN	11,99	1.199,00
117	15313	TERMOLINA LEITOSA IMPERMEABILIZANTE 100ML	50,00	UN	5,61	280,50
118	15314	TESOURA GRANDE	12,00	UN	15,29	183,48
119	15315	TINTA DIMENSIONAL GLITTER RELEVO 3D 35 ML	50,00	UN	8,25	412,50
120	15316	TINTA PUFF 35ML	50,00	UN	3,85	192,50
121	15317	TINTAS DE DECOUPAGEM PVA OU ACRILICO - PVA BEM 100 ML	200,00	UN	6,38	1.276,00
122	15318	TINTAS P.V.A	130,00	UN	6,38	829,40
123	15319	TOALHA DE LAVABO PARA BORDAR PONTO CRUZ	100,00	UN	5,20	520,00
124	15320	TOALHA DE LAVABO PARA BORDAR PONTO RUSSO	150,00	UN	5,50	825,00
125	15321	TOALHAS DE BANHO COM ESPAÇO PARA BORDAR	60,00	UN	29,90	1.794,00
126	15322	TULE BRANCO , 2,40 DE LARGURA	100,00	M	4,70	470,00
127	15323	TULE COLORIDO , 1,40 DE LARGURA	100,00	M	2,50	250,00
128	15324	VERNIZ ACRILICO BRILHANTE-EMBALAGEM DE 100 ML	50,00	UN	9,79	489,50
129	15325	VERNIZ SPRAY SEMI BRILHO - BEM 350 ML	50,00	UN	29,59	1.479,50
VALOR TOTAL DO LOTE 01						92.883,06

1.1.2. O valor máximo total é de **R\$ 92.883,06** (noventa e dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e seis centavos).

1.2. O julgamento será menor valor **por lote**.

1.2.1. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

1.3. Não serão aceitos produtos que apresentem defeitos ou fora de seu prazo de validade.

1.4. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor aquele que não for aceito pela administração.



- 1.5. Os produtos deverão ser entregues no local estipulado pela secretaria requisitante, em no máximo dois dias após a entrega da requisição de compra.
- 1.6. As devoluções feitas pelas Unidades, nos casos de não adequação dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 24 horas do horário da ocorrência.
- 1.7. A empresa vencedora não poderá fornecer quantidades maiores do que as empenhadas, mesmo que sejam solicitadas pelos setores.
- 1.8. Os produtos a serem entregues terão que ser obrigatoriamente, os ofertados na proposta escrita, não sendo permitida substituição por outro.
- 1.9. Deverão ser cotados produtos de 1ª qualidade sob pena de desclassificação do item ou não aceitação dos produtos.

2. DA ENTREGA

- 2.1. O objeto ora licitado deverá ser **FORNECIDO** conforme determinação do Departamento de compras e deveser entregue em no máximo **dois dias**, após a solicitação/requisição de compra, sendo que as quantidades e valores deverão ser parcelados conforme ordem de compra.
- 2.2 A empresa vencedora deveser prestar o serviço/entrega no local estipulado pela secretaria requisitante.

3 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

- 3.1 - Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante.
- 3.2 – Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.
- 3.3 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.
- 3.4 - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.
- 3.5 – Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.
- 3.6 - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.
- 3.7 - Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante , quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- 3.8 - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.
- 3.9 - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.
- 3.10 – Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresse consentimento da Secretaria Requisitante.
- 3.11 - Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.
- 3.12 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.
- 3.13 - Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:
 - a) **dedução de créditos da licitante vencedora;**
 - b) **medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante.**
- 3.14 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Campina do Simão, 12 de março de 2018.


Emilio Ademiro Lazzaretti
Prefeito Municipal



ANEXO II

Proposta de Preços

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 06/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

PROPOSTA DE PREÇOS

O Município de Campina do Simão utiliza o sistema da EQUIPLANO (www.equiplano.com.br/) nas licitações para elaboração e julgamento das propostas de preços. Esse sistema auxilia e facilita o julgamento e dá mais celeridade ao certame. Portanto diante do exposto, **SÓ SERÃO ACEITAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS GERADAS E IMPRESSAS PELO SISTEMA EQUIPLANO (PROPOSTA.ESL) E SUA APRESENTAÇÃO É OBRIGATÓRIA.**

NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS FORMULADAS EM DOCUMENTO WORD, EXCEL OU OUTRO DOCUMENTO SIMILAR, SÓ SERÃO ACEITAS PROPOSTAS GERADAS E IMPRESSAS PELO SISTEMA EQUIPLANO (ESPROPOSTA.EXE).

A empresa participante do certame acima citado, deverá no dia da abertura do certame, trazer o arquivo de proposta.esl (Ex. Pregão Presencial nº 06/2019.esl) , salvo em mídia eletrônica (cd-r ou pendrive) para facilitar e agilizar o andamento do pregão.

Segue abaixo os links com o Programa para geração de proposta (ESPROPOSTA.EXE) e a proposta de preços (PROPOSTA.ESL).

PROGRAMA PARA ABRIR E PREENCHER A PROPOSTA DE PREÇOS

No site oficial da prefeitura municipal (<http://campinadosimao.transparencia.e-prefeituras.com.br/portal-licitacoes.php?v=1&modulo=40>)

PROPOSTA DE PREÇOS (ESL).(gerada pelo SISTEMA EQUIPLANO)

No site oficial da prefeitura municipal (<http://campinadosimao.transparencia.e-prefeituras.com.br/portal-licitacoes.php?v=1&modulo=40>)

SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO (<http://www.campinadosimao.pr.gov.br>)

OBS: NA PROPOSTA DE PREÇOS, DEVERÃO SER PREENCHIDOS OS DADOS COMPLETO DO FORNECEDOR, REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR, QUADRO SOCIETÁRIO E OS PREÇOS E MARCAS DO OBJETO LICITADO.



ANEXO III

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 06/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Eu, _____ portado do RG n.º e CPF n.º _____, administrador da empresa _____, pelo presente, autorizo(amos) o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º _____, CPF n.º _____ a participar da Licitação **PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2019-PMCS**, na qualidade de representante legal de nossa empresa.

Outorgo(amos) à pessoa supramencionada, amplos poderes para acordar, discordar, transigir, dar lances, negociar valores, receber devolução de documentos pertencentes à empresa, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim agindo em nome e por conta própria da empresa que representa, com todas as prerrogativas de Representante Legal, para esse fim específico.

Estou(amos) ciente(s) de que responderei(emos) em Juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por este nosso Representante Legal.

_____, em ___ de _____ de 2019.

Assinatura com firma reconhecida
do representante legal da proponente

- anexar cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.
- Apresentar fora dos envelopes.



ANEXO IV

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 06/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**Modelo de Declaração de:
Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,
Idoneidade e Disponibilização de Documentos.**

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

- 1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- 2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;
- 3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal

_____, em ___ de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - 0073
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

ANEXO V

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 06/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Modelo de Declaração

(de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e atende as normas editalícias)

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2019-PMCS**, **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e atendemos as normas editalícias, exigidos para participação no presente certame, atendendo as Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

** apresentar fora do envelope de habilitação no início da sessão.*



ANEXO VI

Município de Campina do Simão - Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 06/2019-PMCS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos ()

Não ().

_____, em ___ de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, n.º 0071
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
XX-2019
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 06/2019-PMCS

Aos xx dias do mês de xx do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2019-PMCS** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00 e no Decreto Municipal 132/13 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º.288.038.419-20, residente e domiciliado, na Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR.

DETENTORA DA ATA: XX, com sede na Rua xx, xx, xx xx, CEP xx e inscrita no CNPJ sob n.º. xx, representado pelo Sr.º. xx, portadora da Carteira de Identidade RG n.º. xx PR e CPF/MF sob o n.º xx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2019-PMCS**, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme descrito abaixo:

xx

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua homologação.

Sub-cláusula única: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Campina do Simão não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Campina do Simão.

Sub-cláusula primeira: O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Sub-cláusula segunda: Em cada serviço prestado decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Sub-cláusula terceira: Em cada serviço prestado, o preço unitário a ser pago será o constante na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todos os serviços, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

O produto deverá ser entregue **em no dois dias**, após a solicitação, na Secretaria requisitante ou o departamento de compras e executar no local estipulado pela administração.

Subcláusula Primeira - Não serão aceito serviços fora das normas técnicas.

Subcláusula Segunda - Independente da aceitação, o detentor da ata garantirá a qualidade dos serviços com as respectivas quantidades e marcas ofertadas na proposta de preços.

Subcláusula Primeira. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que os serviços deles decorrente estiverem prevista para data posterior à do seu vencimento.

Subcláusula Segunda. Os serviços deverão ser prestado e posterior enviar Nota Fiscal ou Fatura correspondente, juntamente com as negativas do INSS, FGTS e CNDT.

CLÁUSULA SESTA – DAS PENALIDADES

A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato (ata de registro de preços), comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Município de Campina do Simão pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou-lhe a penalidade, sem prejuízo das multas previstas em edital, e das demais cominações legais.

Sub-cláusula Primeira: A Contratada ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades:

I - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a detentora poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, à detentora, sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que a multa será de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor dos itens solicitados;

II - Multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) do valor total do Contrato, aplicável por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo de entrega previsto neste Edital;

Sub-cláusula Segunda: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO 0070
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

Sub-cláusula Primeira: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Sub-cláusula Segunda: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Sub-cláusula Terceira: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação de serviços; e
- convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Sub-cláusula Quarta: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os serviços objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Sub-cláusula Primeira: Compete ao órgão gerenciador:

- Administrar a presente Ata;
- Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Sub-cláusula Segunda: Compete às Entidades Participantes destinatários:

- Requisitar a prestação de serviços, cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
- Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade do serviço solicitado.
- Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
- Efetuar o pagamento referente à prestação dos serviços nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Sub-cláusula Terceira: Compete a detentora:

- Executar os serviços durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Jornal Oficial do Município, os itens relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
- Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.
- Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
- Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
- Ressarcir os prejuízos causados ao Município de Campina do Simão ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
- no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Campina do Simão a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS

As prestações de serviços da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - 0089
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

Sub-cláusula Primeira: A emissão das autorizações de prestação de serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019-PMCS** e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.


Emilio Ademiro Lazzaretti
Gestor da Ata

Campina do Simão, de de 2019.

xx

Detentora da Ata

Testemunhas:



ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE OUTROS CARTÓRIOS DISTRIBUIDORES

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob n.º: _____ Tel.
n.º: _____; Fax n.º: _____
Endereço: _____ acima qualificada e abaixo assinada
declara, sob as penas da Lei, que na Comarca da sua sede não existem outros Cartórios Distribuidores de
Falência, Concordata e Recuperação Judicial, senão aquele emissor da Certidão Negativa apresentada no
processo licitatório em epígrafe.

_____, ____ de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

OBS.: A Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa Licitante e assinada pelo representante legal.

**ANEXO IX****MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ****Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019-PMCS****Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.****DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

Eu, _____ portado do RG n.º e CPF n.º _____, administrador da empresa _____, pelo presente, **DECLARO** para os fins que se fizerem necessários, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no **artigo 299 do Código Penal**, que **NÃO POSSUIMOS** parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam funcionários do Município de Campina do Simão - Pr, lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas, ou ainda exercendo cargo eletivo (prefeito, vice-prefeito); cargo em comissão e **NÃO TEMOS CONHECIMENTO** da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela.

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

_____, _____ de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)
(assinatura e carimbo do CNPJ)

Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(01) Pai.	(13) Padrasto.	(23) Neto (a) do cônjuge.
(02) Mãe.	(14) Madrasta.	(24) Neto (a) do (a) companheiro (a).
(03) Avô.	(15) Cônjuge.	(25) Bisneto (a) do cônjuge.
(04) Avó.	(16) Companheiro (a).	(26) Bisneto (a) do companheiro (a).
(05) Bisavô.	(17) Sogro (a).	(27) Concunhado (a).
(06) Bisavó.	(18) Cunhado (a).	(28) Avós do cônjuge.
(07) Filho (a).	(19) Genro.	(29) Avós do companheiro (a).
(08) Neto (a).	(20) Nora.	(30) Bisavós do companheiro.
(09) Bisneto (a).	(21) Enteadado (a).	(31) Bisavós da companheira.
(10) Irmão (ã).	(22) Filhos do (a) companheiro (a).	
(11) Tio (a).		
(12) Sobrinho (a).		

Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa Licitante e assinada pelo representante legal.



ANEXO X

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e conforme art. 13, inciso 2º do Decreto Federal nº 8538/2015**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei Complementar, no procedimento licitatório do **Pregão Presencial (SRP) nº 06/2019**, realizado pela Prefeitura Municipal de Campina do Simão - Pr.

_____, ____ de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

OBS.: A Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa Licitante e assinada pelo representante legal e com reconhecimento de firma por cartório competente (Apresentar no Credenciamento).



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO L. 0065

CNPJ: 01.611.489/0001-09

**Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná**

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2019-PMCS

SITEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Proponente: _____

CNPJ n.º _____ Insc. Estadual n.º _____

Endereço: _____

Fone: _____ Cep. _____

Município _____, _____

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 06/2019-PMCS**, com data de emissão em 12 de março de 2019 e com abertura prevista para o dia **27 de março de 2019, às 09:00 (nove horas)**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **27 DE MARÇO DE 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2019-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura <http://www.campinadosimao.pr.gov.br/> e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 12 de março de 2019.


Emílio Altémio Lazzaretti
Prefeito Municipal

Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **EDSON RIBAS COELHO - MEI**, inscrita no CNPJ n.º 11.442.707/0001-74, vencedora do **Item 01**, com valor de **RS 70.000,00** (setenta mil reais) e a empresa **JOÃO PAULO VIEIRA ROCHA -MEI**, inscrita no CNPJ n.º 30.866.160/0001-89, vencedora do **Item 02**, com valor de **RS 30.000,00** (trinta mil reais) e do **Item 03**, com valor de **RS 20.000,00** (vinte mil reais), totalizando **RS 50.000,00** (cinquenta mil reais).

Campina do Simão - PR, doze dias de março de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Vasiak

Código Identificador:BBE47922

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03 A 04/2019

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º 01.611.489/0001-09, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º 288.038.419-20, residente e domiciliado, nesta cidade.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03-2019
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019-PMCS

Detentora da Ata: EDSON RIBAS COELHO - MEI, inscrita no CNPJ n.º 11.442.707/0001-74, com endereço à Av. João Ferreira Neves, centro, Cep: 85.148-000 Campina do Simão - Pr, neste ato representada pelo Sr. **Edson Ribas Coelho**, brasileiro, portador do CPF/MF sob n.º 735.843.809-44 e RG sob n.º 5.781.050-5 SSP/PR, residente e domiciliado, à Av. João Ferreira Neves, centro, Cep: 85.148-000 Campina do Simão - Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível fornecimento entre o Município de Campina do Simão-Pr e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2019-PMCS**, cujo objeto é **FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, HIDRAULICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, TABELA SINAPI**, conforme descrito abaixo:

LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	PERCENTUAL DE DESCONTO DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DORAVANTE DENOMINADA TABELA SINAPI (%)	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO
1	SERVIÇOS ELÉTRICOS	38% (trinta e oito por cento)	1	70.000,00
VALOR TOTAL DO ITEM				70.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04-2019
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019-PMCS

Detentora da Ata: JOÃO PAULO VIEIRA ROCHA -MEI, inscrita no CNPJ n.º 30.866.160/0001-89, com endereço à Rua Estanislava Zevulinski Wognei, 116, Vila Vieira Cep: 85.148-000 Campina do Simão - Pr, neste ato representada pelo Sr. **João Paulo Vieira Rocha**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob

n.º 110.930.689-06 e RG sob n.º 13.858.421-6 SSP/PR, residente e domiciliado, à Rua Estanislava Zevulinski Wognei, 116, Vila Vieira Cep: 85.148-000 Campina do Simão - Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível fornecimento entre o Município de Campina do Simão-Pr e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2019-PMCS**, cujo objeto é **FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, HIDRAULICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, TABELA SINAPI**, conforme descrito abaixo:

LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	PERCENTUAL DE DESCONTO DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DORAVANTE DENOMINADA TABELA SINAPI (%)	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO
2	SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL	10% (dez por cento)	1	30.000,00
3	SERVIÇOS HIDRAULICOS	10% (dez por cento)	1	20.000,00
VALOR TOTAL DOS ITENS				50.000,00

VALIDADE DA ATA: 11 DE MARÇO DE 2020.
ASSINATURA DA ATA: 12 DE MARÇO DE 2019.
FORO: GUARAPUAVA-PR.

Publicado por:

Marcio Vasiak

Código Identificador:0E8D0FBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 06/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 123/2006 e n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **09:00 horas do dia 27 DE MARÇO DE 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2019-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura <http://www.campinadosimao.pr.gov.br/> e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 12 de março de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Vasiak

Código Identificador:6BBBDAA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 07/2019

AVISO DE LICITAÇÃO



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO		
Ano*	2019		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	6		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	6/2019		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0600110301100120213390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	92.883,06		
Data de Lançamento do Edital	12/03/2019		
Data da Abertura das Propostas	27/03/2019	Data Registro	13/03/2019
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 4090359988 ([Logout](#))



0061

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial**, que tem por objeto **A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme relação contida no anexo I do Edital, mediante Pregão, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

PREGOEIRO NOMEADO PELA PORTARIA Nº 57/2017:
PREGOEIRO: Marcio Vasiak.

EQUIPE DE APOIO - COMISSÃO DE LICITAÇÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 04/2018:

PRESIDENTE: Anderson Scheller

MEMBROS: Neuza Bortolanza; Jungles Aurélio Marcondes, Vilso Fogaça e Heber Luiz Scarpim.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.

Campina do Simão - Pr, 12 de março de 2019.


Emílio Altamiro Lazzaretti
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
Estado do Paraná

Portaria nº. 04, de 01 de Fevereiro de 2018.

Nomeia os Membros da
Comissão Permanente de
Licitação Exercício 2018.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação **Exercício 2018** do Município de Campina do Simão:

I - Membros Titulares

Presidente: Anderson Scheller

Membro: Jungles Aurelio Marcondes

Membro: Neuza Aparecida Nascimento Bortolanza

II - Membros Suplentes:

Heber Luiz Scarpim

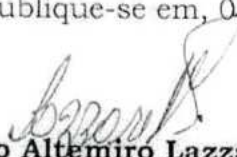
Vilso Fogaça

Art. 2º Os Membros da Comissão Permanente de Licitação estão autorizados a autenticar todos os documentos referentes ao Processo Licitatório.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se e publique-se em, 01 de Fevereiro de 2018.

PUBLICADO	
EM 08 / 02 / 2018	
<input checked="" type="checkbox"/>	ORGÃO OFICIAL
EDIÇÃO Nº 1439	
<input type="checkbox"/>	MURAL
SEC. ADMINISTRAÇÃO	


Emilio Altemiro Lazzaretti
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
Estado do Paraná

Portaria N° 57 de 16 de Fevereiro de 2017.

Súmula: Designa **Marcio Vasiak**, para atuar como Pregoeiro no âmbito da Prefeitura Municipal de Campina do Simão – Pr.


O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 190/2005 de 14/12/2005 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Marcio Vasiak** portador do CPF/MF nº 040. 903. 599-88, para atuar como Pregoeiro em Licitações na Modalidade de Pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Campina do Simão.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 29 de 20 de Janeiro de 2017.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 16 de Fevereiro de 2017.


Emilio Alfemiro Lazzaretti
Prefeito Municipal



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Fase interna da Licitação sob Modalidade Pregão Presencial, Registro de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios e cestas básicas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Campina do Simão, conforme descrição contida do Edital, anexo I.

Vem a apreciação desta Assessoria Jurídica a análise do presente Edital de Licitação, que tem por finalidade levar ao conhecimento público a abertura do presente certame, nos moldes do art. 40 e seguintes da Lei 8.666/93.

É relevante dizer que o Edital vincula a Administração e os proponentes, sendo essencial que seja elaborado a fim de que não gere prejuízos para as partes.

Assim para sua elaboração o administrador deve se atentar para o art. 40 e seus incisos, o qual determina expressamente os elementos essenciais para sua validade.

Logo, da leitura do supramencionado dispositivo legal e do Edital em questão, vê-se que não há qualquer irregularidade nem omissão, o que proporciona uma convocação igualitária, sem direcionamento a algum particular, exceto algumas pequenas alterações em pontos os quais foram marcados na própria minuta.

Vê-se em análise ao Termo de Referência, que constam a relação dos produtos, em 01 (um) lote, de acordo com a sua natureza.

Também houve a previsão do prazo e local da realização das entregas dos serviços e produtos.

Com relação à publicidade, é importante dizer que não há necessidade que se publique na imprensa oficial o seu inteiro teor, bastando notícia de abertura da licitação. Neste aspecto observo devem ser realizadas todas as publicações necessárias

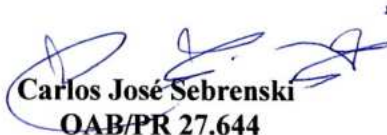
ao caso em análise, ou seja, publicação no Diário Oficial do Município, bem como no Mural de Licitações Municipais do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, exceto as publicações no portal da transparência do município que devem conter além da notícia da abertura, ainda a integralidade do edital e do contrato.

Também a minuta da Ata de Registro de Preços foi elaborada em atenção aos requisitos legais, vinculando as partes às obrigações assumidas pelo certame, anexo VII.

Por todo exposto, diante da observância pela entidade dos requisitos legais para a confecção do Edital em estudo, opina essa Assessoria Jurídica pela autorização da continuidade do presente processo, atendendo-se a opinião acima, se assim entender Vossa Excelência.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Campina do Simão, 12 de março de 2.019.


Carlos José Sebreński
OAB/PR 27.644



0056

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

MEMORANDO

Campina do Simão - Pr, 08 de março de 2019.

De: **Marcio Vasiak**
Departamento de Licitação


Para: **Carlos José Sebrenski**
Departamento Jurídico
OAB-PR 27.644

Assunto: **Análise jurídica de Minuta de Edital**

Solicito a vossa excelência a análise jurídica da minuta de edital de licitação e contrato/ata para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Consoante ao exposto, encaminho-lhe este expediente para conhecimento e deliberações.

Atenciosamente,


Marcio Vasiak
Pregoeiro Oficial
Portaria 57/2017



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PARA ANÁLISE JURÍDICA
PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2019-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Entidade Promotora: Município de Campina do Simão - Paraná.
Equipe de Apoio e Pregoeiros nomeados pela PORTARIA n.º 04/2018 e 57/2017, Composta pelos senhores:
Pregoeiro – Marcio Vasiak;
Equipe de Apoio – Heber Luiz Scarpim.

Data de Emissão:

Data de abertura:

Horário:

O **Município de Campina do Simão**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica sob o n.º **01.611.489/0001-09**, com sede na Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, convida V. S.a. a participar, da Licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Presencial, sistema registro de preços tipo menor preço, **POR LOTE**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00 e no Decreto Municipal, com a Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser entregues a sala de licitação até as () do dia de de 2019, Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação, sob pena de desclassificação e protocolados no setor de licitações.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo I).

1.2. Os itens listados no Anexo n.º I, **não necessariamente serão adquiridos/contratados em sua totalidade**. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço.

1.2.1. Não será limitado o quantitativo mínimo a ser entregue por cada licitante.

1.2.2. As licitantes para as quais forem adjudicados itens constantes do Anexo n.º I e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual.

1.2.3. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante do Anexo n.º I.

1.2.4. O Município de Campina do Simão não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura.

1.3. A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

2. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame. (Art. 11 da Lei Federal n° 10.520/02 e Art. 15 da Lei Federal n° 8.666/93).

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Campina do Simão, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame e o Município de Campina do Simão será o gestor da Ata de Registro.

2.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

2.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

2.5. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Prefeitura Municipal de Campina do Simão – Órgão Gerenciador.



0054

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

- 2.6. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal do Campina do Simão para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 2.7. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 2.8. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 2.9. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.
- 2.10. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.
- 2.11. Caberá ao **fornecedor registrado**, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 2.12. Homologado o resultado deste Pregão, as licitantes classificadas, observado o disposto no art. 11 do Decreto 7.892/2013, serão convocadas para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.
- 2.13. O prazo para que as **licitantes classificadas** compareçam após serem convocadas, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município do Campina do Simão.
- 2.14. É facultado ao Município Do Campina do Simão, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as **licitantes remanescentes**, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.
- 2.15. Publicada na Imprensa Oficial do Município, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, conforme disposto no artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.
- 2.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao **fornecedor registrado** em igualdade de condições.
- 2.17. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
- 2.18. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto n.º 7.892/2013.
- 2.19. Nessa hipótese, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 2.20. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os **fornecedores** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 2.21. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 2.22. A ordem de classificação dos **fornecedores** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 2.23. O **fornecedor** poderá ter seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 2.3. O cancelamento do registro ocorrerá, a pedido, quando:**
- 2.3.1. O **fornecedor** comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- 2.3.2. O **fornecedor** não puder cumprir o compromisso, em função de o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, desde que devidamente comprovado e a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.
- 2.4. O cancelamento do registro ocorrerá, por iniciativa do MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, quando:**
- 2.4.1. O **fornecedor** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- 2.4.2. O **fornecedor** deixar de cumprir qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- 2.4.3. Houver razões de interesse público, devidamente comprovados e justificados;
- 2.4.4. Não forem cumpridas as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;



2.4.5. O **fornecedor** não comparecer ou se recusar a assinar, no prazo estabelecido, o termo contratual decorrente da Ata de Registro de Preços.

2.5. Em qualquer das hipóteses anteriores, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Campina do Simão fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos **fornecedores registrados** a nova ordem de classificação.

2.6. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Só poderão participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.1.1. Para participar do presente PREGÃO, as licitantes que não estiverem inscritas no Cadastro de Fornecedores, **não obrigatório**, e que quiserem se cadastrar deverá providenciar o seu Cadastramento, junto a esse Órgão, no mínimo, 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento da proposta.

3.1.2. As empresas que já estiverem cadastradas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Campina do Simão, Paraná, deverão providenciar a revalidação/atualização de documentos inerentes à documentação obrigatória, também no mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento da proposta junto a divisão de cadastros ou apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão do PREGÃO, a qual deverá constar no envelope 02 (item 8.1. deste Edital);

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e,

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;

f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Estadual, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

3.3. TAMBÉM NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE:

3.3.1. Empresa cujos sócios, dirigentes ou administradores:

3.3.1.1 Sejam empregados da Prefeitura Municipal;

3.3.1.2 Sejam cônjuges ou companheiros de empregados da prefeitura Municipal que trabalhem em qualquer área da administração;

3.3.1.3 Possuam vínculo familiar (parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau) com:

a) Empregados detentores de cargo comissionado que atuem em área da prefeitura municipal com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto da presente licitação;

b) Empregados detentores de cargo comissionado que atuem na área demandante da licitação;

c) Empregados detentores de cargo comissionado que atuem na área que realiza a licitação;

d) Autoridade da prefeitura municipal hierarquicamente superior às áreas mencionadas nas alíneas anteriores.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto à Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de desconto e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (Modelo – Anexo III).

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação, pela Equipe do Pregão (**meia hora antes do certame**) ou já autenticados por cartório competente;

4.1.2. O credenciamento (Modelo – Anexo III), deverá ter assinatura do representante legal.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; **neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante.** Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para



formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

4.8. A licitante que enviar os envelopes via correio, deverá anexar os documentos relacionados ao credenciamento em envelope lacrado, por tanto a licitante enviara a prefeitura municipal três envelopes, um com a proposta de preços, outro com a documentação e outro com o credenciamento.

4.9. JUNTO AO CREDENCIAMENTO, SERÁ OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DO SEGUINTE DOCUMENTO:

a) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Anexo V);

OBS: A não apresentação dos documentos da alínea "a" implicará no direito do credenciado dar lance oral.

4.10. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

4.11. A licitante que enviar os envelopes via correio, deverá anexar os documentos relacionados ao credenciamento em envelope lacrado, por tanto a licitante enviara a prefeitura municipal três envelopes, um com a proposta de preços, outro com a documentação e outro com o credenciamento.

4.12. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declaração firmada, pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, para obter as vantagens da lei complementar (Apresentar no Credenciamento), conforme Art. 13, Inciso 2º do Decreto Federal nº 8538/2015.

4.12.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

4.12.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo pregoeiro, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº XX/2019-PMCS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ. DO PROPONENTE

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº XX/2019-PMCS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ. DO PROPONENTE

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa, obrigatoriamente na ordem quem se encontram os itens, poderá ser utilizado o Formulário Padrão de Proposta (ANEXO II), deverá ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da licitante.



6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, *se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;*

6.2.2. Prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta;

6.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total POR LOTE, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.6.1. No caso da licitante apresentar a proposta de preço em formulário próprio, deverá obedecer ao descritivo do objeto, quanto às quantidades e características do mesmo.

6.6.2. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição dos materiais, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

6.7. Ao pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

6.8. As quantidades dos itens indicados no Anexo I poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

6.9. Todo e qualquer fornecimento dos materiais fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substituir prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.

6.10. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

6.11. Ao pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

6.12. NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS FORMULADAS EM DOCUMENTO WORD, EXCEL OU OUTRO DOCUMENTO SIMILAR, SÓ SERÃO ACEITAS PROPOSTAS GERADAS E IMPRESSAS PELO SISTEMA EQUIPLANO (ESPROPOSTA.EXE).

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo pregoeiro, equipe de apoio e credenciados que desejarem;

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o **critério de menor valor POR LOTE;**

7.4. Lido os preços, ao pregoeiro relacionará todas as propostas classificadas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os 3 (três) autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, ao pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;

7.6.1. Caso haja empate no valor das propostas escritas, e estas se encaixarem no disposto nas sessões 7.5 e 7.6, ao pregoeiro seguirá o disposto no Art. 4º do Decreto Federal 3.555/2000, ou seja, em favor da ampliação da disputa entre os interessados em fornecer o objeto deste edital.

7.6.1.1. No caso de empate, conforme descrito acima, será decidido por sorteio à ordem dos lances verbais.

7.7. Ao pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.7.1. Devido haver vários lotes não ficará fixado o limite mínimo do valor de cada lance, ficando a cargo do pregoeiro decidir na sessão os limites POR LOTE.



- 7.8.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- 7.9.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital;
- 7.10.** Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte;
- 7.11.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, ao pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- 7.12.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- 7.13.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;
- 7.14.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, ao pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;
- 7.15.** Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, ao pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
- 7.16.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.
- 7.16.1.** Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.
- 7.17.** As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate (Art. 47 da Lei Federal Complementar 123/2006).
- 7.17.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada (Art. 44 da Lei Federal Complementar 123/2006).
- 7.17.2.** Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, **na sessão pública de julgamento das propostas**, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 7.17.3.** O intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço;
- 7.18.** Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma: (Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar 123/2006).
- 7.18.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 7.18.2.** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 7.18.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- a). Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- b). O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- c). No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à: habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

8.1.1 Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação).



8.1.2 Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via *on line*, caso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá às informações *on line*.

8.1.3 Os documentos de habilitação deverão ser autenticados por cartório competente, ou por servidor devidamente qualificado.

8.1.3.1 As autenticações que por venturas dependerem do servidor terão que ser, obrigatoriamente, efetuadas antes do início dos trabalhos da sessão, (mínimo de uma hora).

8.1.3.2 Não serão autenticados documentos na sessão, salvo para observar o Art. 4º do Decreto Federal 3555/2000.

8.2. As empresas deverão apresentar, dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda.

b) Prova de regularidade com as Fazendas Federal (Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão Negativa de Tributos Estaduais) e Municipal (Certidão Negativa de Tributos Municipais) do domicílio ou sede da licitante.

c) prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de regularidade à Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) Em cumprimento à Lei nº 12.440/2012 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2012, a Justiça do Trabalho emitida, a partir de 4 de janeiro de 2012.

8.2.3. - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial expedida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da sede ou domicílio da Licitante.

a.1) No caso de Comarca com mais de um Cartório Distribuidor competente, deverão ser apresentadas as Certidões de cada um dos Distribuidores.

a.2) Apresentar documento emitido pelo Órgão Judiciário competente, que relacione todos os Cartórios Distribuidores da Comarca da sede ou domicílio da Licitante (documento este que pode ser obtido no mesmo local de pedido da certidão acima – Certidão Negativa) ou declaração da própria empresa atestando a não existência de outros Cartórios Distribuidores na Comarca da sua sede/domicílio, senão aquele emissor da Certidão Negativa apresentada (Anexo VIII).

a.3) Se a certidão tratada no subitem anterior (Alinea "a") não indicar seu prazo de validade será considerada válida a certidão emitida em no máximo 30 (trinta) dias antes da data prevista para apresentação dos envelopes;

8.2.4. - Relativos à Qualificação Técnica:

a) Alvará de funcionamento vigente da sede da proponente;

8.3. Os Fornecedores deverão apresentar, **dentro do envelope de documentação**, declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;

b) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (conforme modelo anexo IV);

c) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de



aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo VI);

d) Declaração que não possuem parentesco com empregados, cônjuges ou companheiros de empregados da prefeitura Municipal que trabalhem em qualquer área da administração (conforme modelo anexo IX);

NOTA IMPORTANTE

1. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05(cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

1.1. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666/93.

1.2. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei Federal nº 8.666-93.

8.4. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (Art. 43, Inciso 1º da Lei Complementar Federal 123/2006 e suas alterações).

8.5. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declaração firmada, pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, para obter as vantagens da lei complementar (Apresentar no Credenciamento), conforme Art. 13, Inciso 2º do Decreto Federal nº 8538/2015.

8.5.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

8.5.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas e **NÃO SERÃO ACEITAS IMPUGNAÇÕES VIA E-MAIL.**

9.3. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo hábil e informar.

9.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. DA ADJUDICAÇÃO

11.1. Caso não haja recurso, caberá ao pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicar o objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal.

11.2. Ao **Município de Campina do Simão**, fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o MUNICÍPIO poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital, na legislação vigente.



12. HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados.

12.2. O fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, deverá comparecer no prazo Máximo de dois dias úteis no Departamento de Licitações, endereço supra mencionado, para a assinar a Ata de Registro de Preços. (Art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93).

12.2.1. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a **Prefeitura Municipal de Campina do Simão** poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação (Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93).

12.2.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas (Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93).

12.3. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Departamento de Compras, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e junto a Justiça do Trabalho –CNDT.

13.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

13.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

13.4. Caso a proponente decida enviar a Nota Fiscal por e-mail, fica obrigada o envio através do endereço eletrônico do departamento de contabilidade, contabilidade@campinadosimao.pr.gov.br, caso contrário o município não se responsabiliza por problemas relacionados ao envio da nota fiscal.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO/SERVIÇOS

14.1. Os produtos/serviços serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

14.1.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados na Secretaria requisitante, para conferência e aceitação.

14.2. A **Secretaria de Administração – Departamento de Compras** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

14.3. Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.

14.4. A convocação dos fornecedores pela Secretaria de Administração será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

14.5. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

14.6. Quando comprovada uma dessas hipóteses, a Secretaria de Administração poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

15. DAS SANÇÕES

15.1. À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO 0046
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

15.1.1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

15.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 5,00 (cinco reais), por dia, de atraso ou de demora.

15.1.3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

15.1.4. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Campina do Simão, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

15.1.5. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

15.1.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

16.1. Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta e nos anexos do edital.

16.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, sem prévia e expressa anuência do Município.

16.3. Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços/fornecimento bem como pela qualidade destes, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do edital e seus anexos.

16.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir os serviços/fornecimento, equipamentos e materiais que utilizar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

16.5. Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados ao Município e/ou a terceiros.

16.6. Fornecer e utilizar mão-de-obra habilitada para a execução do objeto do presente contrato, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizado, nos termos da Lei nº8.666/93.

16.7. Garantir a melhor qualidade dos serviços/fornecimento, atendidas as especificações e normas técnicas para cada caso, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto do presente contrato.

16.8. Comunicar expressamente o Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da execução do contrato.

16.9. Repor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados, preposto ou assemelhado durante a execução dos serviços/fornecimento.

16.10. Prestar ao Município, sempre que necessário e solicitado (**no prazo Máximo de cinco dias uteis**), esclarecimentos sobre os serviços/fornecimento, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita fruição dos mesmos.

16.11. Responsabilizar-se por obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento do serviço/produto, pagando os emolumentos prescritos em lei.

16.12. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias, enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato.

16.13. Manter as mesmas condições de habilitação apresentadas na licitação.



16.14. Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração, convocará no prazo Máximo de 02 (dois) dias úteis, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinatura do contrato, junto ao Departamento de Licitações e Contratos, na sede da prefeitura municipal, sob pena de decair no direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

16.15. Caso a empresa adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal n.º 8.666/93, ou que constituem motivos para a rescisão as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

17.1. Exercer controle, administração e gestão do contrato, além da aferição, acompanhamento e controle por indicadores e metas de desempenho do cumprimento das diretrizes determinadas;

17.2. Prestar todas as informações necessárias à contratada para a execução dos serviços/fornecimento;

17.3. Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela contratada;

17.4. Notificar a Contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na prestação dos serviços;

17.5. Comunicar à contratada, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinando-lhe prazo para que a regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratualmente previstas.

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A execução dos serviços/fornecimento será acompanhada e fiscalizada pela secretaria requisitante, podendo ser assistido por terceiros, cabendo-lhes dentre outros (Art. 67, Lei Federal 8.666/93):

18.2. Solicitar a execução dos serviços mencionados;

18.3. Supervisionar a execução dos serviços/fornecimento, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;

18.4. Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;

18.5. Solicitar à contratada e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

18.6. Acompanhar os serviços executados, entrega de produtos, atestar seu recebimento definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade dos serviços contratados;

18.7. Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à contratada, bem como os referentes a pagamentos.

18.8. O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da contratada, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao Município responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.

18.9. As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do Município, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela contratada, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

18.10. Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços/fornecimento observarão se a contratada cumpriu todos os termos constantes do edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.

18.11. É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

18.12. Durante a vigência deste contrato, a contratada deve manter preposto aceito pelo Município para representá-la sempre que for necessário.

19. PRAZOS

19.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura do contrato/ata de registro.

20. REVISÃO

20.1. O valor pelo qual será contratado poderá ser revisto com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, comprovando através dos documentos cabíveis.

20.2. Qualquer imposto criado, alterado ou extinto, após a assinatura do contrato, cuja base de cálculo afete o preço contratado, implicará na revisão dos preços, em igual medida, para mais ou para menos, conforme o caso. A alteração ou criação de tributos de repercussão indireta, assim como encargos sociais e trabalhistas, não repercutem nos preços contratados.

**21. DA ENTREGA/SERVIÇOS**

21.1. O objeto ora licitado deverá ser **FORNECIDO** conforme determinação do Departamento de compras e deveser entregue em no máximo **dois dias**, após a solicitação/requisição de compra, sendo que as quantidades e valores deverão ser parcelados conforme ordem de compra.

21.2 A empresa vencedora deveser fazer a entrega do produto no local estipulado pela secretaria requisitante.

22. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO (exigência banco mundial)

22.1 Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

22.2 – DEFINIÇÃO:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

(i) "**prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

(ii) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

(iii) "**prática colusiva**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(iv) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(v) "**prática obstrutiva**": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

22.3 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

22.4 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXERCÍCIO DA DESPESA	CONTA DA DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	GRUPO DA FONTE
2019	1690	07.002.08.244.0007.2035	790	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1693	07.003.08.243.0007.2064	802	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1790	07.002.08.244.0007.2037	0	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1860	07.002.08.244.0007.2038	767	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO



2019	1900	07.002.08.244.0007.2039	744	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1940	07.002.08.244.0007.2040	717	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1980	07.002.08.244.0007.2041	759	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	2020	07.003.08.243.0007.2042	794	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	2110	07.003.08.243.0007.2043	0	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	2170	07.003.08.243.0007.2044	0	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	2210	07.004.08.241.0007.2045	0	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO

23.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.3. A apresentação da proposta pela licitante, implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

23.4. Uma vez iniciada a sessão não serão admitidos à licitação as participantes retardatárias.

23.5. Da sessão de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados que desejarem.

23.6. Só terão direitos a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, ao pregoeiro e a equipe de apoio.

23.7. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, salvo condições previstas no Art. 48 § 3º da Lei Federal 8666/93.

23.8. Os envelopes contendo a documentação habilitatória das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder do pregoeiro durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmos não forem retirados no prazo de até 10 (dez) dias após aquele prazo, os envelopes serão inutilizados.

23.9. Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

23.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

23.11. A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.11.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

23.12. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e, republicado na Imprensa Oficial.

23.14. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I - Termo de Referência;
- b) ANEXO II - Modelo de Proposta de preços;
- c) ANEXO III – Modelo de Carta de Credenciamento;
- d) ANEXO IV - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- e) ANEXO V - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação
- f) ANEXO VI - Modelos de Declaração de não emprega de menores de 18 anos;
- g) ANEXO VII - Minuta de Ata de Registro de Preços.
- h) ANEXO VIII - Modelo Declaração De Não Existência De Outros Cartórios Distribuidores;
- i) ANEXO IX - Modelo Declaração De Não Parentesco;
- J) ANEXO X - Modelo Declaração De Micro empresa e Empresa de Pequeno Porte;

Campina do Simão, de de 2019.


Emílio Altamiro Lazzaretti
Prefeito Municipal



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº XX/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

1. DICRIMINAÇÃO DO OBJETO E DOS PREÇOS MÁXIMOS

1.1 O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de artesanato, para atender a demanda da secretaria municipal de assistência social.

1.1.1. A planilha abaixo apresenta todos os itens com suas respectivas quantidades estimados e valores máximos:

LOTE: 1 - LOTE 001						
ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	15192	AGULHA DE CROCHÊ DE NIQUEL Nº 0,2	50,00	UN	3,90	195,00
2	15193	AGULHA DE MÃO Nº 07 PONTA FINA P/ COSTURA	140,00	UN	0,18	25,20
3	15194	AGULHA DE MÃO PARA BORDAR CHINELI Nº3 PONTA FINA P/ COSTURA	100,00	UN	0,45	45,00
4	15195	AGULHA DE VAGONITE SEM PONTA	140,00	UN	0,45	63,00
5	15196	AGULHA PARA VAGONITE PONTA FINA	100,00	UN	0,45	45,00
6	15197	AGULHA PONTO RUSSO P/ BORDAR Nº10,12,25 MM	100,00	UN	10,95	1.095,00
7	15198	AGULHAS DE CROCHÊ DE ALUMINIO P/ BARBANTE Nº 03	50,00	UN	5,45	272,50
8	15199	AGULHAS DE CROCHÊ DE ALUMINIO P/ BARBANTE Nº 03,5	120,00	UN	5,45	654,00
9	15200	AGULHAS DE CROCHÊ DE NIQUEL Nº 06	120,00	UN	5,45	654,00
10	15201	AGULHAS DE CROCHÊ DE NIQUEL Nº 4,125	50,00	UN	5,45	272,50
11	15202	AGULHAS DE CROCHÊ DE NIQUEL Nº 04	120,00	UN	5,45	654,00
12	15203	AGULHAS DE CROCHÊ DE NIQUEL P/ BARBANTE Nº 1,25	100,00	UN	3,90	390,00
13	15204	ALGODÃO CRU E ALVEJADO COM 2,60 M DE LARGURA P/ PANO DE PRATO	60,00	M	19,90	1.194,00
14	15205	ALGODÃO ESTAMPADO-TRICOLINE COM 1,50 M DE LARGURA SEM ELASTANO	100,00	M	19,90	1.990,00
15	15206	ALICATE AÇO INOX PARA UNHA COM CABO PLASTICO	100,00	UN	9,79	979,00
16	15207	ALICATE FURADOR DE METAL, TAMANHO PADRÃO	6,00	UN	11,79	70,74
17	15208	ARAME LISO FINO ROLO 0,8 MM ALUMINIO	10,00	UN	1,54	15,40
18	15209	ARAME PARA FLORES-ROLO COM 5 CM DIÂMETRO APROXIMADO = 1MM	20,00	UN	6,49	129,80
19	15210	BARBANTE CRU Nº 04	50,00	UN	15,45	772,50
20	15211	BARBANTE CRU, Nº 06 , 740 GR	80,00	UN	15,45	1.236,00
21	15212	BARBANTE CRU, Nº 08 , 740 GR	80,00	UN	15,45	1.236,00
22	15213	BARBANTE DIVERSAS CORES , Nº 04 , 740 GR	160,00	UN	17,45	2.792,00
23	15214	BARRADO INGLES 70% POLIESTER 30%ALGODÃO-LARGURA MÉDIA COM PASSAFITA	100,00	UN	1,60	160,00
24	15215	BASTIDORES DE MADEIRA ARO 18CM DE DIAMETRO	50,00	UN	27,90	1.395,00
25	15216	BOTÃO GRANDE(ACRÍLICO) COLORIDO	100,00	UN	1,30	130,00
26	15217	BOTÃO MÉDIO (ACRILICO)	100,00	UN	0,80	80,00
27	15218	BOTÃO PEQUENO (ACRILICO)	100,00	UN	0,60	60,00
28	15220	CANETA ACRILPEM PARA TECIDO , AMARELO, LARANJA ,VERMELHO FOGO,VINHO, ROSA, VIOLETA, AZUL CELESTE, AZUL TURQUESA, VERDE FOLHA, VERDE MUSGO, MARROM E PRETA.	100,00	UN	4,40	440,00
29	15222	CHINELO TIPO HAVAIANA TOP NUMERAÇÕES E CORES VARIADAS	200,00	PAR	17,05	3.410,00
30	15223	COLA CASCAREZ L	15,00	UN	21,90	328,50
31	15224	COLA TEC BONDE	10,00	UN	23,65	236,50
32	15225	CONJUNTO (MIJÃO) PARA BEBÊ MALHA CANELADA 70% ALGODÃO 30% POLIÉSTER	100,00	UN	9,12	912,00
33	15226	DILUENTE PARA TECIDO FRASCO DE 60 G	200,00	UN	3,19	638,00
34	15227	DIMENSIONAL GLITER FRASCO DE 35 G	20,00	UN	8,25	165,00
35	15229	ESTENCIL PARA PINTURA 8,4X28,60	20,00	UN	7,59	151,80
36	15230	FELTRO-100% POLIESTER COM 1,40 M DE LARGURA CORES VARIADAS	160,00	M	12,90	2.064,00
37	15231	FIBRA GROSSA , 1,40 DE LARGURA	100,00	M	22,90	2.290,00
38	15232	FIBRA MÉDIA , 1,40 DE LARGURA	100,00	M	16,70	1.670,00

**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO****CNPJ: 01.611.489/0001-09****Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná**

39	15233	FIBRA SILICONADA	20,00	M	22,20	444,00
40	15234	FIO ANNE - ALGODÃO-100% MERCERIZADO COM 500 M CORES VARIADAS	308,00	UN	13,55	4.173,40
41	15235	FIO BRISA - 500 M 100% ACRÍLICO CORES VARIADAS	100,00	UN	12,20	1.220,00
42	15236	FIO CLEIA LISO COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO MERCERIZADO COMPRIMENTO: 1000 MTS	190,00	UN	13,65	2.593,50
43	15237	FIO CLEIA MESCLADO 100% ALGODÃO MERCERIZADO COMPRIMENTO: 1000 METROS	100,00	UN	13,65	1.365,00
44	15238	FIO SEDA GROSSO COM 500 M CORES VARIADAS	140,00	UN	9,90	1.386,00
45	15239	FITA DE CETIM N° 03 (ROLO 50 M CADA VARIAS CORES	30,00	UN	18,00	540,00
46	15240	FITA DE CETIM N°00 (PÇS COM 100 M) CORES VARIADAS	10,00	UN	13,50	135,00
47	15241	FITA DE CETIM N°12 (PÇS COM 10M) CORES VARIADAS	30,00	UN	1,35	40,50
48	15242	FITA DE CETIM N° 00 (ROLO DE 100 M CADA) VARIAS CORES	30,00	UN	18,00	540,00
49	15243	FITA DE CETIM N° 01 (ROLO 100 M CADA) VARIAS CORES	30,00	UN	18,00	540,00
50	15244	FITA DE CETIM N° 02 (ROLO 50 M CADA) VARIAS CORES	30,00	UN	18,00	540,00
51	15245	FITA DE CETIM N° 05 (ROLO 50 M CADA) VARIAS CORES	30,00	UN	22,50	675,00
52	15246	FITA DE CETIM N° 09 (ROLO DE 50 M CADA) VARIAS CORES	40,00	UN	36,00	1.440,00
53	15247	FITA FLORAL ROLO: 1,2 CM LARGURA X 29 METROS DE COMPRIMENTO VARIAS CORES	80,00	UN	28,00	2.240,00
54	15251	FITA VOAL-FITILHO (PEÇA COM 50 M)CORES VARIADAS	20,00	UN	75,00	1.500,00
55	15248	FITA VOAL N° 05 (PEÇA COM 10M) CORES VARIADAS	20,00	UN	14,00	280,00
56	15249	FITA VOAL N°03 (PEÇA COM 10M) CORES VARIADAS	20,00	UN	10,00	200,00
57	15250	FITA VOAL N°09(PEÇA COM 10 M) CORES VARIADAS	20,00	PEÇA	18,00	360,00
58	15252	FRALDA 100%ALGODÃO-DUPLA COM 0,65 M DE LARGURA	100,00	UN	6,15	615,00
59	15253	GIZ PARA COSTURA CAIXA COM 24 UNIDADES	5,00	CX	74,10	370,50
60	15254	GUARDANAPO PARA DECOUPAGEM ESTAMPAS VARIADAS	200,00	UN	1,10	220,00
61	15255	IMÃ EM ROLO COM 1 METRO MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 1 CM ESPESSURA: 2 MM	50,00	M	2,75	137,50
62	15256	JUTA FINA M C9 COMPOSIÇÃO:100% JUTA NATURAL COR/ CRU	60,00	M	8,80	528,00
63	15257	JUTA GROSSA M P9 COMPOSIÇÃO:100% JUTA NATURAL COR/ CRU	60,00	M	9,80	588,00
64	15258	LÃ (NOV. COM 40 GR)	200,00	UN	4,20	840,00
65	15259	LAPIS PARA TECIDO 6B	150,00	UN	2,75	412,50
66	15260	LINHA INDIANA FIO DE NÁILON-N°60 100% POLIÉSTER-80G	80,00	UN	9,90	792,00
67	15261	LINHA MERCERIZADA, 100 % ALGODÃO, COM 500 METROS - 295 TEX.	30,00	UN	13,55	406,50
68	15262	LINHA PARA BORDAR PONTO CRUZ-MEADAS COM 8M 100%ALGODÃO MERCERIZADO	50,00	UN	2,23	111,50
69	15263	LINHA PARA COSTURA , CORES DIVERSAS CONE COM 1829 M.	150,00	UN	4,67	700,50
70	15264	LIXA PARA UNHAS (PACOTE COM 50 UNIDADES	8,00	UN	5,00	40,00
71	15265	MASSA PARA BISCUI BRANCA 500G	30,00	UN	15,95	478,50
72	15267	MEIA PEROLA GRANDE KG	5,00	UN	90,00	450,00
73	15268	MEIA PEROLA MEDIA KG	5,00	UN	90,00	450,00
74	15269	MEIA PEROLA PEQUENA KG	5,00	UN	90,00	450,00
75	15270	MISSANGAS CASCALHO,LENTILHA,PITANGA,BALÃOZINHO,GRÃO DE ARROZ,MINI	20,00	KG	60,50	1.210,00
76	15271	OLEADO PARA MESA-COM 1,40M DE LARGURA TÉRMICO 80°	50,00	M	17,60	880,00
77	15272	PALITOS DE UNHA FARDO COM 100 U	8,00	UN	6,60	52,80
78	15273	PAPEL DE DECOUPAGEM 49X34,3 CM DIVERSAS CORES	120,00	UN	3,85	462,00
79	15274	PAPEL TERMO COLANTE DUPLA FACE COM 43 CM DE LARGURA PÇS COM 10M	6,00	UN	4,24	25,44
80	15275	PEDRARIAS-REDONDAS COM 1,3 CM DE DIAMETRO, CORES VARIADAS	1.200,00	UN	0,40	480,00
81	15276	PEROLAS GRANDES KG	5,00	UN	90,00	450,00
82	15277	PEROLAS MEDIAS KG	10,00	UN	90,00	900,00
83	15278	PÉROLAS PEQUENAS KG	5,00	UN	90,00	450,00
84	15279	PETÁLAS DE FLOR PARA CHINELO LENTILHAS COM 1 CM-MEDIDAS	500,00	UN	0,08	40,00
85	15280	PINCEIS PARA DECOUPAGEM CERDAS MACIAS SINTÉTICO CHATO 304 30MM	100,00	UN	6,90	690,00
86	15281	PINCEIS PARA PINTURA EM TECIDO CHATO SINTETICO	40,00	UN	2,90	116,00
87	15282	PINCEL ARTESANATO PINCEL CHATO DE CABO LONGO AMARELO COM A PONTA EM CERDAS NATURAIS E VIROLA EM ALUMÍNIO Nº 0	20,00	UN	5,00	100,00
88	15283	PINCEL ARTESANATO PINCEL CHATO DE CABO LONGO AMARELO	20,00	UN	2,86	57,20



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

		COM A PONTA EM CERDAS NATURAIS E VIROLA EM ALUMÍNIO Nº 04				
89	15284	PINCEL ARTESANATO PINCEL CHATO DE CABO LONGO AMARELO COM A PONTA EM CERDAS NATURAIS E VIROLA EM ALUMÍNIO Nº 06	20,00	UN	2,86	57,20
90	15285	PINCEL ARTESANATO PINCEL CHATO DE CABO LONGO AMARELO COM A PONTA EM CERDAS NATURAIS E VIROLA EM ALUMÍNIO Nº 10	20,00	UN	3,08	61,60
91	15286	PINCEL CABO AMARELO, CERDAS BRANCAS Nº 02	20,00	UN	2,53	50,60
92	15287	PINCEL CABO AMARELO, CERDAS BRANCAS Nº 12	20,00	UN	3,19	63,80
93	15288	PINCEL CABO AMARELO, CERDAS BRANCAS Nº 14	20,00	UN	3,52	70,40
94	15289	PINCEL DE CERDA MACIA Nº18	40,00	UN	5,06	202,40
95	15290	PRIMER P/ METAIS PET E VIDROS 100ML	50,00	UN	11,99	599,50
96	15291	RENDA 3 CM DE LARGURA, ROLO C/50 METROS	2,00	UN	36,00	72,00
97	15292	RENDA 5 CM DE LARGURA, ROLO C/50 METROS	2,00	UN	54,00	108,00
98	15293	ROLINHO PARA PINTURA DE MDF COM 5 CM ESPUMA POLIESTER	60,00	UN	1,98	118,80
99	15294	ROLINHOS PARA PINTURA DE DECOUPAGEM ESPUMA DE POLIÉSTER	40,00	UN	2,53	101,20
100	15295	SAQUES PARA TECIDO (TINTA RELEVO)35G	50,00	UN	3,63	181,50
101	15296	SILICONE INCOLOR (EMBALAGEM DE 250 G)	50,00	UN	10,89	544,50
102	15297	STRASS PARA CHINELO DOURADO E PRATA ROLO 10M	50,00	UN	49,00	2.450,00
103	15298	TALAGARÇA COM 1,40 M LARGURA 100% ALGODÃO -213G/M	75,00	M	18,80	1.410,00
104	15299	TECIDO ALGODÃO CRU M	100,00	M	14,40	1.440,00
105	15301	TECIDO DE CHITA-1,40 M DE LARGURA-100% ALGODÃO	100,00	M	7,40	740,00
106	15302	TECIDO FLANELA (DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR) TECIDO FLANELA, TIPO SARJA (FUSTÃO), MACIA, DE BOA QUALIDADE, PARA CONFECCIONAR CUEIROS DE BEBÊ, DE UM LADO LISO E OUTRO FELPUDO, ARMAÇÃO 2X2, 100% ALGODÃO. GRAMATURA 165 GR/M2, LARGURA 80 CM.	100,00	M	8,90	890,00
107	15303	TECIDO OXFORD M.	25,00	M	6,60	165,00
108	15304	TECIDO PARA PANO DE PRATO (ROLOS DE 25 M CADA)	24,00	UN	7,60	182,40
109	15305	TECIDO PARA PANO DE PRATO COM ESPAÇO PARA BORDAR (ROLOS DE 25 M CADA)	10,00	UN	11,00	110,00
110	15306	TECIDO SOFT PARA MANTA	100,00	M	16,00	1.600,00
111	15307	TECIDO TOALHADO-COM1,40 DE LARGURA -100% ALGODÃO FELPUDO	100,00	M	20,60	2.060,00
112	15308	TECIDO VAGONITE -100% ALGODÃO COM 1,40 M DE LARGURA-212G/M	125,00	M	24,40	3.050,00
113	15309	TECIDO XADREZ M	20,00	M	23,00	460,00
114	15310	TECIDO XADREZ PARA BORDAR 100% ALGODÃO	100,00	M	24,40	2.440,00
115	15311	TELA ACRÍLICA 15X15 (GRAMPEADA NA LATERAL)	300,00	UN	2,75	825,00
116	15312	TELAS PARA PINTURA 30X30 CM C/MOLD.MADEIRA	100,00	UN	11,99	1.199,00
117	15313	TERMOLINA LEITOSA IMPERMEABILIZANTE 100ML	50,00	UN	5,61	280,50
118	15314	TESOURA GRANDE	12,00	UN	15,29	183,48
119	15315	TINTA DIMENSIONAL GLITTER RELEVO 3D 35 ML	50,00	UN	8,25	412,50
120	15316	TINTA PUFF 35ML	50,00	UN	3,85	192,50
121	15317	TINTAS DE DECOUPAGEM PVA OU ACRILICO - PVA BEM 100 ML	200,00	UN	6,38	1.276,00
122	15318	TINTAS P.V.A	130,00	UN	6,38	829,40
123	15319	TOALHA DE LAVABO PARA BORDAR PONTO CRUZ	100,00	UN	5,20	520,00
124	15320	TOALHA DE LAVABO PARA BORDAR PONTO RUSSO	150,00	UN	5,50	825,00
125	15321	TOALHAS DE BANHO COM ESPAÇO PARA BORDAR	60,00	UN	29,90	1.794,00
126	15322	TULE BRANCO , 2,40 DE LARGURA	100,00	M	4,70	470,00
127	15323	TULE COLORIDO , 1,40 DE LARGURA	100,00	M	2,50	250,00
128	15324	VERNIZ ACRILICO BRILHANTE-EMBALAGEM DE 100 ML	50,00	UN	9,79	489,50
129	15325	VERNIZ SPRAY SEMI BRILHO - BEM 350 ML	50,00	UN	29,59	1.479,50
VALOR TOTAL DO LOTE 01						92.883,06

1.1.2. O valor máximo total é de **R\$ 92.883,06** (noventa e dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e seis centavos).

1.2. O julgamento será menor valor **por lote**.

1.2.1. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

1.3. Não serão aceitos produtos que apresentem defeitos ou fora de seu prazo de validade.

1.4. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor aquele que não for aceito pela administração.



- 1.5. Os produtos deverão ser entregues no local estipulado pela secretaria requisitante, em no máximo dois dias após a entrega da requisição de compra.
- 1.6. As devoluções feitas pelas Unidades, nos casos de não adequação dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 24 horas do horário da ocorrência.
- 1.7. A empresa vencedora não poderá fornecer quantidades maiores do que as empenhadas, mesmo que sejam solicitadas pelos setores.
- 1.8. Os produtos a serem entregues terão que ser obrigatoriamente, os ofertados na proposta escrita, não sendo permitida substituição por outro.
- 1.9. Deverão ser cotados produtos de 1ª qualidade sob pena de desclassificação do item ou não aceitação dos produtos.

2. DA ENTREGA

- 2.1. O objeto ora licitado deverá ser **FORNECIDO** conforme determinação do Departamento de compras e deveser entregue em no máximo **dois dias**, após a solicitação/requisição de compra, sendo que as quantidades e valores deverão ser parcelados conforme ordem de compra.
- 2.2 A empresa vencedora deveser prestar o serviço/entrega no local estipulado pela secretaria requisitante.

3 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

- 3.1 - Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante.
- 3.2 – Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.
- 3.3 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.
- 3.4 - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.
- 3.5 – Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.
- 3.6 - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.
- 3.7 - Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- 3.8 - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.
- 3.9 - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.
- 3.10 – Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresse consentimento da Secretaria Requisitante.
- 3.11 - Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.
- 3.12 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.
- 3.13 - Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:
 - a) dedução de créditos da licitante vencedora;
 - b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante.
- 3.14 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.


Emilio Altamiro Lazzaretti
Prefeito Municipal

Campina do Simão, de de 2018.



ANEXO II

Proposta de Preços

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº XX/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

PROPOSTA DE PREÇOS

O Município de Campina do Simão utiliza o sistema da EQUIPLANO (www.equiplano.com.br/) nas licitações para elaboração e julgamento das propostas de preços. Esse sistema auxilia e facilita o julgamento e da mais celeridade ao certame. Portanto diante do exposto, **SÓ SERÃO ACEITAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS GERADAS E IMPRESSAS PELO SISTEMA EQUIPLANO (PROPOSTA.ESL) E SUA APRESENTAÇÃO É OBRIGATÓRIA.**

NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS FORMULADAS EM DOCUMENTO WORD, EXCEL OU OUTRO DOCUMENTO SIMILAR, SÓ SERÃO ACEITAS PROPOSTAS GERADAS E IMPRESSAS PELO SISTEMA EQUIPLANO (ESPROPOSTA.EXE).

A empresa participante do certame acima citado, deverá no dia da abertura do certame, trazer o arquivo de proposta.esl (Ex. Pregão Presencial nº XX/2019.esl) , salvo em mídia eletrônica (cd-r ou pendrive) para facilitar e agilizar o andamento do pregão.

Segue abaixo os links com o Programa para geração de proposta (ESPROPOSTA.EXE) e a proposta de preços (PROPOSTA.ESL).

PROGRAMA PARA ABRIR E PREENCHER A PROPOSTA DE PREÇOS

No site oficial da prefeitura municipal (<http://campinadosimao.transparencia.e-prefeituras.com.br/portal-licitacoes.php?v=1&modulo=40>)

PROPOSTA DE PREÇOS (ESL).(gerada pelo SISTEMA EQUIPLANO)

No site oficial da prefeitura municipal (<http://campinadosimao.transparencia.e-prefeituras.com.br/portal-licitacoes.php?v=1&modulo=40>)

SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO (<http://www.campinadosimao.pr.gov.br>)

OBS: NA PROPOSTA DE PREÇOS, DEVERÃO SER PREENCHIDOS OS DADOS COMPLETO DO FORNECEDOR, REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR, QUADRO SOCIETÁRIO E OS PREÇOS E MARCAS DO OBJETO LICITADO.



ANEXO III

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº XX/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Eu, _____ portado do RG n.º e CPF n.º _____, administrador da empresa _____, pelo presente, autorizo(amos) o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º _____, CPF n.º _____ a participar da Licitação **PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2019-PMCS**, na qualidade de representante legal de nossa empresa.

Outorgo(amos) à pessoa supramencionada, amplos poderes para acordar, discordar, transigir, dar lances, negociar valores, receber devolução de documentos pertencentes à empresa, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim agindo em nome e por conta própria da empresa que representa, com todas as prerrogativas de Representante Legal, para esse fim específico.

Estou(amos) ciente(s) de que responderei(emos) em Juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por este nosso Representante Legal.

_____, em ___ de _____ de 2019.

Assinatura com firma reconhecida
do representante legal da proponente

- anexar cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.
- Apresentar fora dos envelopes.



ANEXO IV

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº XX/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**Modelo de Declaração de:
Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,
Idoneidade e Disponibilização de Documentos.**

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

- 1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- 2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;
- 3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal

_____, em ___ de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO L. 0035

CNPJ: 01.611.489/0001-09

**Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná**

ANEXO V

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº XX/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Modelo de Declaração

(de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e atende as normas editalícias)

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2019-PMCS, DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e atendemos as normas editalícias, exigidos para participação no presente certame, atendendo as Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002.

_____, em ___ de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

*** apresentar fora do envelope de habilitação no início da sessão.**



ANEXO VI

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº XX/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos ()

Não ().

_____, em ___ de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

0033

ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
XX-2019
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº XX/2019-PMCS

Aos xx dias do mês de xx do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. XX/2019-PMCS** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00 e no Decreto Municipal 132/13 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º.288.038.419-20, residente e domiciliado, na Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR.

DETENTORA DA ATA: XX, com sede na Rua xx, xx, xx xx, CEP xx e inscrita no CNPJ sob n.º. xx, representado pelo Sr.º. xx, portadora da Carteira de Identidade RG n.º. xx PR e CPF/MF sob o n.º xx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/2019-PMCS**, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme descrito abaixo:

xx

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua homologação.

Sub-cláusula única: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Campina do Simão não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Campina do Simão.

Sub-cláusula primeira: O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Sub-cláusula segunda: Em cada serviço prestado decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Sub-cláusula terceira: Em cada serviço prestado, o preço unitário a ser pago será o constante na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todos os serviços, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

O produto deverá ser entregue **em no dois dias**, após a solicitação, na Secretaria requisitante ou o departamento de compras e executar no local estipulado pela administração.

Subcláusula Primeira - Não serão aceito serviços fora das normas técnicas.

Subcláusula Segunda - Independente da aceitação, o detentor da ata garantirá a qualidade dos serviços com as respectivas quantidades e marcas ofertadas na proposta de preços.

Subcláusula Primeira. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que os serviços deles decorrente estiverem prevista para data posterior à do seu vencimento.

Subcláusula Segunda. Os serviços deverão ser prestado e posterior enviar Nota Fiscal ou Fatura correspondente, juntamente com as negativas do INSS, FGTS e CNDT.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato (ata de registro de preços), comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Município de Campina do Simão pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou-lhe a penalidade, sem prejuízo das multas previstas em edital, e das demais cominações legais.

Sub-cláusula Primeira: A Contratada ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades:

I - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a detentora poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, à detentora, sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que a multa será de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor dos itens solicitados;

II - Multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) do valor total do Contrato, aplicável por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo de entrega previsto neste Edital;

Sub-cláusula Segunda: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL



Sub-cláusula Primeira: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Sub-cláusula Segunda: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Sub-cláusula Terceira: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação de serviços; e
- convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Sub-cláusula Quarta: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os serviços objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Sub-cláusula Primeira: Compete ao órgão gerenciador:

- Administrar a presente Ata;
- Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Sub-cláusula Segunda: Compete às Entidades Participantes destinatários:

- Requisitar a prestação de serviços, cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
- Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade do serviço solicitado.
- Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
- Efetuar o pagamento referente à prestação dos serviços nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Sub-cláusula Terceira: Compete a detentora:

- Executar os serviços durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Jornal Oficial do Município, os itens relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
- Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.
- Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
- Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
- Ressarcir os prejuízos causados ao Município de Campina do Simão ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
- no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Campina do Simão a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS

As prestações de serviços da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, 0031
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

Sub-cláusula Primeira: A emissão das autorizações de prestação de serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2019-PMCS** e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.


Emilio Aterviro Lazzaretti
Gestor da Ata

Campina do Simão, de de 2019.

xx

Detentora da Ata

Testemunhas:



ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE OUTROS CARTÓRIOS DISTRIBUIDORES

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob n.º: _____ Tel.
n.º: _____; Fax n.º: _____
Endereço: _____ acima qualificada e abaixo assinada
declara, sob as penas da Lei, que na Comarca da sua sede não existem outros Cartórios Distribuidores de
Falência, Concordata e Recuperação Judicial, senão aquele emissor da Certidão Negativa apresentada no
processo licitatório em epígrafe.

_____, ____ de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

OBS.: A Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa Licitante e assinada pelo representante legal.



ANEXO IX

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Licitação Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019-PMCS**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Eu, _____ portado do RG n.º e CPF n.º _____, administrador da empresa _____, pelo presente, **DECLARO** para os fins que se fizerem necessários, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no **artigo 299 do Código Penal**, que **NÃO POSSUIMOS** parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam funcionários do Município de Campina do Simão - Pr, lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas, ou ainda exercendo cargo eletivo (prefeito, vice-prefeito); cargo em comissão e **NÃO TEMOS CONHECIMENTO** da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela.

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

_____ de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)
(assinatura e carimbo do CNPJ)

Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(01) Pai.	(13) Padrasto.	(23) Neto (a) do cônjuge.
(02) Mãe.	(14) Madrasta.	(24) Neto (a) do (a) companheiro (a).
(03) Avô.	(15) Cônjuge.	(25) Bisneto (a) do cônjuge.
(04) Avó.	(16) Companheiro (a).	(26) Bisneto (a) do companheiro (a).
(05) Bisavô.	(17) Sogro (a).	(27) Concunhado (a).
(06) Bisavó.	(18) Cunhado (a).	(28) Avós do cônjuge.
(07) Filho (a).	(19) Genro.	(29) Avós do companheiro (a).
(08) Neto (a).	(20) Nora.	(30) Bisavós do companheiro.
(09) Bisneto (a).	(21) Enteado (a).	(31) Bisavós da companheira.
(10) Irmão (ã).	(22) Filhos do (a) companheiro (a).	
(11) Tio (a).		
(12) Sobrinho (a).		

Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa Licitante e assinada pelo representante legal.



ANEXO X

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e conforme art. 13, inciso 2º do Decreto Federal nº 8538/2015**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei Complementar, no procedimento licitatório do **Pregão Presencial (SRP) nº XX/2019**, realizado pela Prefeitura Municipal de Campina do Simão - Pr.

_____, _____ de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

OBS.: A Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa Licitante e assinada pelo representante legal e com reconhecimento de firma por cartório competente (Apresentar no Credenciamento).



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

0027

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2019-PMCS

SITEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Proponente: _____

CNPJ n.º _____ Insc. Estadual n.º _____

Endereço: _____

Fone: _____ Cep. _____

Município _____, _____

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º XX/2019-PMCS**, com data de emissão em de de 2019 e com abertura prevista para o dia de de 2019, às (), cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

_____ de _____ de 2019.

Assinatura

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Fase interna da Licitação sob Modalidade Pregão Presencial, Registro de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de artesanato, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Campina do Simão.

Vem a apreciação dessa Assessoria Jurídica a análise do presente processo administrativo, que deverá ser sob a modalidade Pregão do Tipo Presencial e de preferência pelo Sistema de Registro de Preços, cujo valor estimado da compra pela menor das cotações é de R\$ 92.883,06 como se observa pelo memorando 032/2018, da secretaria que solicitou a contratação, e nos termos de referência de preços contido nos autos, sob nº 76/2018.

É função do emissor do parecer somente proceder à análise formal do procedimento, não se atendo a necessidade ou conveniência da contratação. Veja-se que o procedimento está instruído pelos Memorandos, Requisições Preliminares e Justificativas dos Senhores Secretários responsáveis pelas secretarias acima mencionadas.

O departamento de contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às obrigações decorrentes da presente compra, conforme Memorando nº 011/2019. Cotações para formação de preços foram realizadas, frise-se que tais materiais objetos deste certame são de difícil localização em nossa região, razão pela qual desde 2018, não se encontram mais cotações. Frise-se que não há determinação específica na legislação a ensejar a realização de três orçamentos distintos.

Pois bem, a licitação dar-se-á sob a modalidade Pregão do tipo Presencial e deverá obedecer ao disposto na lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e seus Decretos nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000 e nº. 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto Federal nº 7.893/2013 visando à economia e agilidade do processo.



Por oportuno, cumpre tecer algumas considerações sobre tal modalidade e suas vantagens.

Pregão é uma das modalidades de licitação pública, atualmente disciplinada pela Lei nº. 10.520/02, destinada à contratação de bens ou de serviços comuns, cujo julgamento das propostas antecede a fase de habilitação, admitindo que os licitantes renovem as suas propostas iniciais.

O procedimento de modalidade pregão distingue-se dos demais procedimentos das outras modalidades de licitação, apresentando vantagens flagrantes.

A primeira vantagem é que o pregão independe do valor estimado do futuro contrato, tal quais as modalidades concorrência, tomada de preços e convite.

Estas modalidades são adotadas, via de regra, de acordo com valores pré-estabelecidos, o que freqüentemente causa transtornos à Administração.

Por exemplo, não é raro que a Administração adote dada modalidade, estimando que os valores propostos não ultrapassem os valores limites dela, e, ao cabo do julgamento, os valores ofertados foram além do previsto, frustrando o processo licitatório.

Também não é raro que se planeje, durante o exercício orçamentário, consumir certa quantidade de um bem, o que possibilita a adoção, por exemplo, da modalidade convite e, posteriormente, sente-se necessidade de aumentar os quantitativos acima dos 25% admitidos em lei, o que força a realização de uma nova licitação.

Nesses casos, somando-se os valores do primeiro com o do segundo contrato, costuma ocorrer que se ultrapasse o limite da modalidade adotada inicialmente, no exemplo, o convite, desenhando situação cujo efeito pode redundar em acusação de fracionamento da licitação, a teor do prescrito no § 5º do artigo 23 da Lei nº. 8.666/93.



A modalidade pregão sepulta tais contratemplos, já que ela, como afirmado, não depende do valor estimado do futuro contrato, mas sim da natureza do bem licitado, que precisa ser qualificado como bem e serviço comum.

Por conseqüência, é possível que, durante o mesmo exercício orçamentário, façam-se várias licitações sob a modalidade pregão, para o mesmo objeto, sem se preocupar minimamente com os valores dos contratos.

Outra vantagem manifesta da modalidade pregão reside na agilidade com que a Administração consegue ultimar as licitações. E essa agilidade ocorre, sobretudo, em tributo à inversão das fases do processo licitatório, tal qual dispostas na Lei nº. 8.666/93.

Nela, antes de analisar as propostas, analisam-se os documentos de habilitação, isto é, se os licitantes são ou não aptos para cumprirem o objeto licitado.

Outro ponto favorável ao pregão relaciona-se à economicidade, haja vista que a Administração consegue obter, quando utiliza o pregão, sensível redução de preços. E isso ocorre porque a fase de julgamento no pregão é dividida em duas etapas.

De pronto, abrem-se todas as propostas escritas, que são postas em ordem de acordo com os preços ofertados.

Depois disso, os licitantes, consoante critérios definidos em lei, são convidados a oferecerem novas propostas, dando-se oportunidade para que cada um deles cubra o preço oferecido pelos outros, até que se alcance o menor preço, sendo evidente que essa realmente sistemática de julgamento fomenta a redução de preços, o que, realmente, vem acontecendo na prática.

O pregão também atrai elogios porque ele minimiza a possibilidade de litígios, porquanto os licitantes dispõem de apenas uma oportunidade para interporem recursos administrativos, que ocorre logo após a decisão do pregoeiro sobre a habilitação.



Além disso, para interpor o recurso, devem estar presentes à sessão do pregão e manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Ainda no pregão, a Administração não precisa publicar as decisões na imprensa oficial para, então, abrir a contagem dos prazos para a interposição dos recursos.

Os licitantes, presentes a sessão, é quem devem manifestar-se. Essa medida é extremamente salutar, porque não há sentido em atrasar a conclusão da licitação, que, na sistemática da Lei nº. 8.666/93, permanece suspensa, em regra, por 5 (cinco) dias úteis, a fim de aguardar a manifestação dos licitantes.

No pregão, repitam-se, os licitantes, para interpor os recursos, precisam estar presentes na sessão e manifestarem-se imediatamente.

Soma-se a isso que os licitantes devem declinar, já na própria sessão, os motivos dos respectivos recursos.

Desta sorte, aos licitantes é vedado manifestar a intenção de recorrer somente para garantir-lhes a disponibilidade do prazo, porquanto lhes é obrigatório apresentar os motivos dos futuros recursos.

E, por dedução lógica, os licitantes não podem, posteriormente, apresentar recursos com motivos estranhos aos declarados na sessão. Se o fizerem, os recursos não devem ser conhecidos.

Obviamente, o licitante não precisa tecer detalhes de seu recurso, o que será feito, posteriormente, mediante a apresentação das razões por escrito. Contudo, terá que, na mais tênue hipótese, delinear seus fundamentos.

Enfim, retomando ao caso concreto, opina essa Assessoria pela realização do presente Pregão, SRP. É o parecer, salvo melhor entendimento.

Campina do Simão, 28 de Fevereiro de 2019.


Carlos José Sebreński
Advogado
OAB/PR 27644



MEMORANDO: 011/2019 – Contabilidade Campina do Simão, 26 de fevereiro de 2019.

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: DEPTO. JURÍDICO

Em atenção ao ofício expedido pelo Senhor Prefeito Municipal informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar as etapas do processo de despesa das obrigações decorrentes **da aquisição de materiais de artesanato, para atender a demanda da secretaria municipal de assistência social**, sendo que o empenho, liquidação e posterior pagamento no valor aproximado de R\$ 92.883,06 será efetuado através da Dotação Orçamentária:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência social

Código da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

Conta Despesa: 1690

Conta Despesa: 1790

Conta Despesa: 1860

Conta Despesa: 1900

Conta Despesa: 1940

Conta Despesa: 1980

Conta Despesa: 2020

Conta Despesa: 2110

Conta Despesa: 2170

Conta Despesa: 1693

Conta Despesa: 2210

JULIANO MEXKO

Departamento de Contabilidade



0021

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

MEMORANDO COMPRAS

Campina Do Simão-Pr, 26 de fevereiro de 2019.

DE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PARA:

Emílio Altemiro Lazzaretti
PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO.

Senhor prefeito, conforme solicitação da secretária de Assistência Social, onde a mesma solicita a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, informo a vossa senhoria o valor da solicitação, salientando que conseguimos apenas dois orçamentos e estamos solicitando desde o ano passado:

SOLICITAÇÃO N° 76/2018 - ASSISTENCIA

R\$ 92.883,06

Cordialmente,


DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Município de Campina do Simão

Solicitação 76/2018

Termo de Referência

Página 1

Solicitação		Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo			
76	Aquisição de Material	7	10/05/2018	129
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
807-9	ELIANE ZOLET LAZZARETTI	0/2018		
Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
7	Secretaria Municipal de Assistência Social	CONFORME ENTREGA		
Órgão		Prazo		
Nome		Forma		
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		CONFORME ENTREGA		
Entrega		Prazo		
Local		Forma		
CONFORME REQUISIÇÃO DE COMPRA		2 Dias		

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Justificativa:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
015192	AGULHA DE CROCHÊ DE NIQUEL N° 0,2	UN	50,00	3,90	195,00
015193	AGULHA DE MÃO N° 07 PONTA FINA P/ COSTURA	UN	140,00	0,18	25,20
015194	AGULHA DE MÃO PARA BORDAR CHINELI N°3 PONTA FINA P/ COSTURA	UN	100,00	0,45	45,00
015195	AGULHA DE VAGONITE SEM PONTA	UN	140,00	0,45	63,00
015196	AGULHA PARA VAGONITE PONTA FINA	UN	100,00	0,45	45,00
015197	AGULHA PONTO RUSSO P/ BORDAR N°10,12,25 MM	UN	100,00	10,95	1.095,00
015199	AGULHAS DE CROCHÊ DE ALUMINIO P/ BARBANTE N° 03,5	UN	120,00	5,45	654,00
015198	AGULHAS DE CROCHÊ DE ALUMINIO P/ BARBANTE N° 03	UN	50,00	5,45	272,50
015200	AGULHAS DE CROCHÊ DE NIQUEL N° 06	UN	120,00	5,45	654,00
015201	AGULHAS DE CROCHÊ DE NIQUEL N° 4,125	UN	50,00	5,45	272,50
015202	AGULHAS DE CROCHÊ DE NIQUEL N° 04	UN	120,00	5,45	654,00
015203	AGULHAS DE CROCHÊ DE NIQUEL P/ BARBANTE N° 1,25	UN	100,00	3,90	390,00
015204	ALGODÃO CRU E ALVEJADO COM 2,60 M DE LARGURA P/ PANO DE PRATO	M	60,00	19,90	1.194,00
015205	ALGODÃO ESTAMPADO-TRICOLINE COM 1,50 M DE LARGURA SEM ELASTANO	M	100,00	19,90	1.990,00
015206	ALICATE AÇO INOX PARA UNHA COM CABO PLASTICO	UN	100,00	9,79	979,00
015207	ALICATE FURADOR DE METAL, TAMANHO PADRÃO	UN	6,00	11,79	70,74
015208	ARAME LISO FINO ROLO 0,8 mm ALUMINIO	UN	10,00	1,54	15,40
015209	ARAME PARA FLORES-ROLO COM 5 CM DIÂMETRO APROXIMADO = 1MM	UN	20,00	6,49	129,80
015210	BARBANTE CRU N° 04	UN	50,00	15,45	772,50
015211	BARBANTE CRU, N° 06, 740 GR	UN	80,00	15,45	1.236,00
015212	BARBANTE CRU, N° 08, 740 GR	UN	80,00	15,45	1.236,00
015213	BARBANTE DIVERSAS CORES, N° 04, 740 GR	UN	160,00	17,45	2.792,00
015214	BARRADO INGLES 70% POLIESTER 30%ALGODÃO-LARGURA MÉDIA COM PASSAFITA	UN	100,00	1,60	160,00
015215	BASTIDORES DE MADEIRA ARO 18CM DE DIAMETRO	UN	50,00	27,90	1.395,00
015216	BOTÃO GRANDE(ACRÍLICO) COLORIDO	UN	100,00	1,30	130,00
015217	BOTÃO MÉDIO (ACRILICO)	UN	100,00	0,80	80,00
015218	BOTÃO PEQUENO (ACRILICO)	UN	100,00	0,60	60,00
015220	CANETA ACRILPEM PARA TECIDO , AMARELO, LARANJA, VERMELHO FOGO,VINHO, ROSA, VIOLETA, AZUL CELESTE, AZUL TURQUESA, VERDE FOLHA, VERDE MUSGO, MARROM E PRETA.	UN	100,00	4,40	440,00
015222	CHINELO TIPO HAVAIANA TOP NUMERAÇÕES E CORES VARIADAS	PAR	200,00	17,05	3.410,00
015223	COLA CASCAREZ L	UN	15,00	21,90	328,50
015224	COLA TEC BONDE	UN	10,00	23,65	236,50
015225	CONJUNTO (MIJÃO) PARA BEBÊ MALHA CANELADA 70% ALGODÃO 30% POLIÉSTER	UN	100,00	9,12	912,00
015226	DILUENTE PARA TECIDO FRASCO DE 60 G	UN	200,00	3,19	638,00
015227	DIMENSIONAL GLITER FRASCO DE 35 G	UN	20,00	8,25	165,00
015229	ESTENCIL PARA PINTURA 8,4X28,60	UN	20,00	7,59	151,80



Município de Campina do Simão

Solicitação 76/2018

Termo de Referência

0019

Equipamento

Página:2

015230	FELTRO-100% POLIESTER COM 1,40 M DE LARGURA CORES VARIADAS	M	160,00	12,90	2.064,00
015231	FIBRA GROSSA , 1,40 DE LARGURA	M	100,00	22,90	2.290,00
015232	FIBRA MÉDIA , 1,40 DE LARGURA	M	100,00	16,70	1.670,00
015233	FIBRA SILICONADA	M	20,00	22,20	444,00
015234	FIO ANNE - ALGODÃO-100% MERCERIZADO COM 500 M CORES VARIADAS	UN	308,00	13,55	4.173,40
015235	FIO BRISA - 500 M 100% ACRÍLICO CORES VARIADAS	UN	100,00	12,20	1.220,00
015236	FIO CLEIA LISO COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO MERCERIZADO COMPRIMENTO: 1000 MTS	UN	190,00	13,65	2.593,50
015237	FIO CLEIA MESCLADO 100% ALGODÃO MERCERIZADO COMPRIMENTO: 1000 METROS	UN	100,00	13,65	1.365,00
015238	FIO SEDA GROSSO COM 500 M CORES VARIADAS	UN	140,00	9,90	1.386,00
015239	FITA DE CETIM N° 03 (ROLO 50 M CADA VARIAS CORES	UN	30,00	18,00	540,00
015240	FITA DE CETIM N°00 (PÇS COM 100 M) CORES VARIADAS	UN	10,00	13,50	135,00
015241	FITA DE CETIM N°12 (PÇS COM 10M) CORES VARIADAS	UN	30,00	1,35	40,50
015242	FITA DE CETIM N° 00 (ROLO DE 100 M CADA) VARIAS CORES	UN	30,00	18,00	540,00
015243	FITA DE CETIM N° 01 (ROLO 100 M CADA) VARIAS CORES	UN	30,00	18,00	540,00
015244	FITA DE CETIM N° 02 (ROLO 50 M CADA) VARIAS CORES	UN	30,00	18,00	540,00
015245	FITA DE CETIM N° 05 (ROLO 50 M CADA) VARIAS CORES	UN	30,00	22,50	675,00
015246	FITA DE CETIM N° 09 (ROLO DE 50 M CADA) VARIAS CORES	UN	40,00	36,00	1.440,00
015247	FITA FLORAL ROLO: 1,2 CM LARGURA X 29 METROS DE COMPRIMENTO VARIAS CORES	UN	80,00	28,00	2.240,00
015248	FITA VOAL N° 05 (PEÇA COM 10M) CORES VARIADAS	UN	20,00	14,00	280,00
015249	FITA VOAL N°03 PEÇA COM 10M) CORES VARIADAS	UN	20,00	10,00	200,00
015250	FITA VOAL N°09(PEÇA COM 10 M) CORES VARIADAS	PEÇA	20,00	18,00	360,00
015251	FITA VOAL-FITILHO (PEÇA COM 50 M)CORES VARIADAS	UN	20,00	75,00	1.500,00
015252	FRALDA 100%ALGODÃO-DUPLA COM 0,65 M DE LARGURA	UN	100,00	6,15	615,00
015253	GIZ PARA COSTURA CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	5,00	74,10	370,50
015254	GUARDANAPO PARA DECOUPAGEM ESTAMPAS VARIADAS	UN	200,00	1,10	220,00
015255	IMÃ EM ROLO COM 1 METRO MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 1 CM ESPESSURA: 2 MM	M	50,00	2,75	137,50
015256	JUTA FINA M C9 COMPOSIÇÃO:100% JUTA NATURAL COR/ CRU	M	60,00	8,80	528,00
015257	JUTA GROSSA M P9 COMPOSIÇÃO:100% JUTA NATURAL COR/ CRU	M	60,00	9,80	588,00
015258	LÃ (NOV. COM 40 GR)	UN	200,00	4,20	840,00
015259	LAPIS PARA TECIDO 6B	UN	150,00	2,75	412,50
015260	LINHA INDIANA FIO DE NÃILON-N°60 100% POLIÉSTER-80G	UN	80,00	9,90	792,00
015261	LINHA MERCERIZADA, 100 % ALGODÃO, COM 500 METROS - 295 TEX.	UN	30,00	13,55	406,50
015262	LINHA PARA BORDAR PONTO CRUZ-MEADAS COM 8M 100%ALGODÃO MERCERIZADO	UN	50,00	2,23	111,50
015263	LINHA PARA COSTURA , CORES DIVERSAS CONE COM 1829 M.	UN	150,00	4,67	700,50
015264	LIXA PARA UNHAS (PACOTE COM 50 UNIDADES	UN	8,00	5,00	40,00
015265	MASSA PARA BISCOI BRANCA 500G	UN	30,00	15,95	478,50
015266	MEIA PEROLA GRANDE KG	UN	5,00	90,00	450,00
015268	MEIA PEROLA MEDIA KG	UN	5,00	90,00	450,00
015269	MEIA PEROLA PEQUENA KG	UN	5,00	90,00	450,00
015270	MISSANGAS CASCALHO,LENTILHA,PITANGA,BALÃOZINHO,GRÃO DE ARROZ,MINI	KG	20,00	60,50	1.210,00
015271	OLEADO PARA MESA-COM 1,40M DE LARGURA TÉRMICO 80°	M	50,00	17,60	880,00
015272	PALITOS DE UNHA FARDO COM 100 U	UN	8,00	6,60	52,80
015273	PAPEL DE DECOUPAGEM 49X34,3 CM DIVERSAS CORES	UN	120,00	3,85	462,00
015274	PAPEL TERMO COLANTE DUPLA FACE COM 43 CM DE LARGURA PÇS COM 10M	UN	6,00	4,24	25,44
015275	PEDRARIAS-REDONDAS COM 1,3 CM DE DIAMETRO, CORES VARIADAS	UN	1.200,00	0,40	480,00
015276	PEROLAS GRANDES KG	UN	5,00	90,00	450,00
015277	PEROLAS MEDIAS KG	UN	10,00	90,00	900,00
015278	PÉROLAS PEQUENAS KG	UN	5,00	90,00	450,00
015279	PETÁLAS DE FLOR PARA CHINELO LENTILHAS COM 1 CM-MEDIDAS	UN	500,00	0,08	40,00
015280	PINCEIS PARA DECOUPAGEM CERDAS MACIAS SINTÉTICO CHATO 304 30MM	UN	100,00	6,90	690,00
015281	PINCEIS PARA PINTURA EM TECIDO CHATO SINTETICO	UN	40,00	2,90	116,00
015284	PINCEL ARTESANATO PINCEL CHATO DE CABO LONGO AMARELO COM A PONTA EM CERDAS NATURAIS E VIROLA EM ALUMÍNIO N° 06	UN	20,00	2,86	57,20
015283	PINCEL ARTESANATO PINCEL CHATO DE CABO LONGO AMARELO COM A PONTA EM CERDAS NATURAIS E VIROLA EM ALUMÍNIO N° 04	UN	20,00	3,08	61,60
015285	PINCEL ARTESANATO PINCEL CHATO DE CABO LONGO AMARELO COM A PONTA EM CERDAS NATURAIS E VIROLA EM ALUMÍNIO N° 10	UN	20,00	3,08	61,60
015282	PINCEL ARTESANATO PINCEL CHATO DE CABO LONGO	UN	20,00	5,00	100,00



Município de Campina do Simão

Solicitação 76/2018

Termo de Referência

Página:3

AMARELO COM A PONTA EM CERDAS NATURAIS E VIROLA EM ALUMÍNIO N° 0				
015286	PINCEL CABO AMARELO, CERDAS BRANCAS N° 02	UN	20,00	50,60
015287	PINCEL CABO AMARELO, CERDAS BRANCAS N° 12	UN	20,00	63,80
015288	PINCEL CABO AMARELO, CERDAS BRANCAS N° 14	UN	20,00	70,40
015289	PINCEL DE CERDA MACIA N°18	UN	40,00	202,40
015290	PRIMER P/ METAIS PET E VIDROS 100ML	UN	50,00	599,50
015291	RENDA 3 CM DE LARGURA, ROLO C/50 METROS	UN	2,00	72,00
015292	RENDA 5 CM DE LARGURA, ROLO C/50 METROS	UN	2,00	108,00
015293	ROLINHO PARA PINTURA DE MDF COM 5 CM ESPUMA POLIÉSTER	UN	60,00	118,80
015294	ROLINHOS PARA PINTURA DE DECOUPAGEM ESPUMA DE POLIÉSTER	UN	40,00	101,20
015295	SAQUES PARA TECIDO (TINTA RELEVO)35G	UN	50,00	181,50
015296	SILICONE INCOLOR (EMBALAGEM DE 250 G)	UN	50,00	544,50
015297	STRASS PARA CHINELO DOURADO E PRATA ROLO 10M	UN	50,00	2.450,00
015298	TALAGARÇA COM 1,40 M LARGURA 100% ALGODÃO -213G/M	M	75,00	1.410,00
015299	TECIDO ALGODÃO CRU M	M	100,00	1.440,00
015301	TECIDO DE CHITA-1,40 M DE LARGURA-100% ALGODÃO	M	100,00	740,00
015302	TECIDO FLANELA (DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR) TECIDO FLANELA, TIPO SARJA (FUSTÃO), MACIA, DE BOA QUALIDADE, PARA CONFECCIONAR CUEIROS DE BEBÊ, DE UM LADO LISO E OUTRO FELPUDO, ARMAÇÃO 2X2, 100% ALGODÃO. GRAMATURA 165 GR/M2, LARGURA 80 CM.	M	100,00	890,00
015303	TECIDO OXFORD M.	M	25,00	165,00
015304	TECIDO PARA PANO DE PRATO (ROLOS DE 25 M CADA)	UN	24,00	182,40
015305	TECIDO PARA PANO DE PRATO COM ESPAÇO PARA BORDAR (ROLOS DE 25 M CADA)	UN	10,00	110,00
015306	TECIDO SOFT PARA MANTA	M	100,00	1.600,00
015307	TECIDO TOALHADO-COM1,40 DE LARGURA -100% ALGODÃO FELPUDO	M	100,00	2.060,00
015308	TECIDO VAGONITE -100% ALGODÃO COM 1,40 M DE LARGURA-212G/M	M	125,00	3.050,00
015309	TECIDO XADREZ M	M	20,00	460,00
015310	TECIDO XADREZ PARA BORDAR 100% ALGODÃO	M	100,00	2.440,00
015311	TELA ACRÍLICA 15X15 (GRAMPEADA NA LATERAL)	UN	300,00	825,00
015312	TELAS PARA PINTURA 30X30 CM C/MOLD.MADEIRA	UN	100,00	1.199,00
015313	TERMOLINA LEITOSA IMPERMEABILIZANTE 100ML	UN	50,00	280,50
015314	TESOURA GRANDE	UN	12,00	183,48
015315	TINTA DIMENSIONAL GLITTER RELEVO 3D 35 ML	UN	50,00	412,50
015316	TINTA PUFF 35ML	UN	50,00	192,50
015317	TINTAS DE DECOUPAGEM PVA OU ACRILICO - PVA BEM 100 ML	UN	200,00	1.276,00
015318	TINTAS P.V.A	UN	130,00	829,40
015319	TOALHA DE LAVABO PARA BORDAR PONTO CRUZ	UN	100,00	520,00
015320	TOALHA DE LAVABO PARA BORDAR PONTO RUSSO	UN	150,00	825,00
015321	TOALHAS DE BANHO COM ESPAÇO PARA BORDAR	UN	60,00	1.794,00
015322	TULE BRANCO , 2,40 DE LARGURA	M	100,00	470,00
015323	TULE COLORIDO , 1,40 DE LARGURA	M	100,00	250,00
015324	VERNIZ ACRILICO BRILHANTE-EMBALAGEM DE 100 ML	UN	50,00	489,50
015325	VERNIZ SPRAY SEMI BRILHO - BEM 350 ML	UN	50,00	1.479,50
			TOTAL	92.883,06
			TOTAL GERAL	92.883,06

Município de Campina do Simão
Cotação de preços nº 000011

CNPJ: 77.882.983/0001-61 Fornecedor: BISCHOF & CIA LTDA - EPP

Endereço: RUA SALDANHA MARINHO 1964 - CENTRO - GUARAPUAVA/PR - CEP 85010-290

Inscrição Estadual: 4010105213

Contador: RUBENS ROGERIO DA ROCHA

E-mail: favoritabischof@gmail.com

Telefone: 4230352355

Fax: 4236236341

Celular:

Telefone contador:

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
						3,90	195,00
AGULHA DE CROCHÊ DE NIQUEL Nº 0,2	50,00	UN				0,18	25,20
AGULHA DE MÃO Nº 07 PONTA FINA P/ COSTURA	140,00	UN				0,45	45,00
AGULHA DE MÃO PARA BORDAR CHINELI Nº3 PONTA FINA P/ COSTURA	100,00	UN				0,45	63,00
AGULHA DE VAGONITE SEM PONTA	140,00	UN				0,45	45,00
AGULHA PARA VAGONITE PONTA FINA	100,00	UN				10,95	1.095,00
AGULHA PONTO RUSSO P/ BORDAR Nº10,12,25 MM	100,00	UN				5,45	272,50
AGULHAS DE CROCHÊ DE ALUMINIO P/ BARBANTE Nº 03	50,00	UN				5,45	654,00
AGULHAS DE CROCHÊ DE ALUMINIO P/ BARBANTE Nº 03,5	120,00	UN				5,45	654,00
AGULHAS DE CROCHÊ DE NIQUEL Nº 06	120,00	UN				5,45	272,50
AGULHAS DE CROCHÊ DE NIQUEL Nº 4,125	50,00	UN				5,45	654,00
AGULHAS DE CROCHÊ DE NIQUEL Nº 04	120,00	UN				3,90	390,00
AGULHAS DE CROCHÊ DE NIQUEL P/ BARBANTE Nº 1,25	100,00	UN				19,90	1.194,00
ALGODÃO CRU E ALVEJADO COM 2,60 M DE LARGURA P/ PANO DE PRATO	60,00	M				19,90	1.990,00
ALGODÃO ESTAMPADO-TRICOLINE COM 1,50 M DE LARGURA SEM ELASTANO	100,00	M				9,79	979,00
ALICATE AÇO INOX PARA UNHA COM CABO PLASTICO	100,00	UN				11,79	70,74
ALICATE FURADOR DE METAL, TAMANHO PADRÃO	6,00	UN				1,54	15,40
ARAME LISO FINO ROLO 0,8 mm ALUMINIO	10,00	UN				6,49	129,80
ARAME PARA FLORES-ROLO COM 5 CM DIÂMETRO APROXIMADO = 1MM	20,00	UN				15,45	772,50
BARBANTE CRU Nº 04	50,00	UN				15,45	1.236,00
BARBANTE CRU, Nº 06 , 740 GR	80,00	UN				15,45	1.236,00
BARBANTE CRU, Nº 08 , 740 GR	80,00	UN				17,45	2.792,00
BARBANTE DIVERSAS CORES , Nº 04 , 740 GR	160,00	UN				1,60	160,00
BARRADO INGLES 70% POLIESTER 30%ALGODÃO-LARGURA MÉDIA COM	100,00	UN				27,90	1.395,00
BASTIDORES DE MADEIRA ARO 18CM DE DIAMETRO	50,00	UN				1,30	130,00
BOTÃO GRANDE(ACRÍLICO) COLORIDO	100,00	UN				0,80	80,00
BOTÃO MÉDIO (ACRILICO)	100,00	UN				0,60	60,00
BOTÃO PEQUENO (ACRILICO)	100,00	UN				4,40	440,00
CANETA ACRILPEM PARA TECIDO ,							
AMARELO, LARANJA, VERMELHO FOGO, VINHO, ROSA, VIOLETA, AZUL CELESTE,						17,05	3.410,00
AZUL TURQUESA, VERDE FOLHA, VERDE MUSGO, MARRON E PRETA.							
CHINELO TIPO HAVAIANA TOP NUMERAÇÕES E CORES VARIADAS	200,00	PAR				21,90	328,50
COLA CASCAREZ L	15,00	UN				23,65	236,50
COLA TEC BONDE	10,00	UN				9,12	912,00
CONJUNTO (MIJÃO) PARA BEBÊ MALHA CANELADA 70% ALGODÃO 30%	100,00	UN				3,19	638,00
DILUENTE PARA TECIDO FRASCO DE 60 G	200,00	UN				8,25	165,00
DIMENSIONAL GLITER FRASCO DE 35 G	20,00	UN				7,59	151,80
ESTENCIL PARA PINTURA 8,4X28,60	20,00	UN				12,90	2.064,00
FELTRO-100% POLIESTER COM 1,40 M DE LARGURA CORES VARIADAS	160,00	M				22,90	2.290,00
FIBRA GROSSA , 1,40 DE LARGURA	100,00	M					

11/09/2018 11:55:38

Município de Campina do Simão
Cotação de preços nº 000011

CNPJ: 77.882.983/0001-61 Fornecedor: BISCHOF & CIA LTDA - EPP
Endereço: RUA SALDANHA MARINHO 1964 - CENTRO - GUARAPUAVA/PR - CEP 85010-290
Inscrição Estadual: 4010105213

E-mail: favoritabischof@gmail.com
Telefone: 4230352355 Fax: 4236236341 Celular:
Telefone contador:

Contador: RUBENS ROGERIO DA ROCHA

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Lote : 001 Lote 001						16,70	1.670,00
FIBRA MÉDIA , 1,40 DE LARGURA	100,00	M				22,20	444,00
FIBRA SILICONADA	20,00	M				13,55	4.173,40
FIO ANNE - ALGODÃO-100% MERCERIZADO COM 500 M CORES VARIADAS	308,00	UN				12,20	1.220,00
FIO BRISA - 500 M 100% ACRÍLICO CORES VARIADAS	100,00	UN				13,65	2.593,50
FIO CLEIA LISO COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO MERCERIZADO	190,00	UN					
COMPRIMENTO: 1000 MTS						13,65	1.365,00
FIO CLEIA MESCLADO 100% ALGODÃO MERCERIZADO COMPRIMENTO: 1000	100,00	UN				9,90	1.386,00
FIO SEDA GROSSO COM 500 M CORES VARIADAS	140,00	UN				18,00	540,00
FITA DE CETIM N° 03 (ROLO 50 M CADA VARIAS CORES	30,00	UN				13,50	135,00
FITA DE CETIM N°00 (PÇS COM 100 M) CORES VARIADAS	10,00	UN				1,35	40,50
FITA DE CETIM N°12 (PÇS COM 10M) CORES VARIADAS	30,00	UN				18,00	540,00
FITA DE CETIM N° 00 (ROLO DE 100 M CADA) VARIAS CORES	30,00	UN				18,00	540,00
FITA DE CETIM N° 01 (ROLO 100 M CADA) VARIAS CORES	30,00	UN				18,00	540,00
FITA DE CETIM N° 02 (ROLO 50 M CADA) VARIAS CORES	30,00	UN				22,50	675,00
FITA DE CETIM N° 05 (ROLO 50 M CADA) VARIAS CORES	30,00	UN				36,00	1.440,00
FITA DE CETIM N° 09 (ROLO DE 50 M CADA) VARIAS CORES	40,00	UN				28,00	2.240,00
FITA FLORAL ROLO: 1,2 CM LARGURA X 29 METROS DE COMPRIMENTO	80,00	UN					
VARIAS CORES						75,00	1.500,00
FITA VOAL-FITILHO (PEÇA COM 50 M)CORES VARIADAS	20,00	UN				14,00	280,00
FITA VOAL N° 05 (PEÇA COM 10M) CORES VARIADAS	20,00	UN				10,00	200,00
FITA VOAL N°03 PEÇA COM 10M) CORES VARIADAS	20,00	UN				18,00	360,00
FITA VOAL N°09(PEÇA COM 10 M) CORES VARIADAS	20,00	PEÇA				6,15	615,00
FRALDA 100%ALGODÃO-DUPLA COM 0,65 M DE LARGURA	100,00	UN				74,10	370,50
GIZ PARA COSTURA CAIXA COM 24 UNIDADES	5,00	CX				1,10	220,00
GUARDANAPO PARA DECOUPAGEM ESTAMPAS VARIADAS	200,00	UN				2,75	137,50
IMÃ EM ROLO COM 1 METRO	50,00	M					
MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 1 CM ESPESSURA: 2 MM						8,80	528,00
JUTA FINA M C9 COMPOSIÇÃO:100% JUTA NATURAL COR/ CRU	60,00	M				9,80	588,00
JUTA GROSSA M P9 COMPOSIÇÃO:100% JUTA NATURAL COR/ CRU	60,00	M				4,20	840,00
LÃ (NOV. COM 40 GR)	200,00	UN				2,75	412,50
LAPIS PARA TECIDO 6B	150,00	UN				9,90	792,00
LINHA INDIANA FIO DE NÁILON-N°60 100% POLIÉSTER-80G	80,00	UN				13,55	406,50
LINHA MERCERIZADA, 100 % ALGODÃO, COM 500 METROS - 295 TEX.	30,00	UN				2,23	111,50
LINHA PARA BORDAR PONTO CRUZ-MEADAS COM 8M 100%ALGODÃO	50,00	UN				4,67	700,50
LINHA PARA COSTURA , CORES DIVERSAS CONE COM 1829 M.	150,00	UN				5,00	40,00
LIXA PARA UNHAS (PACOTE COM 50 UNIDADES	8,00	UN				15,95	478,50
MASSA PARA BISCUI BRANCA 500G	30,00	UN				90,00	450,00
MEIA PEROLA GRANDE KG	5,00	UN					

4

0016

Município de Campina do Simão
Cotação de preços nº 000011

CNPJ: 77.882.983/0001-61 Fornecedor: BISCHOF & CIA LTDA - EPP

Endereço: RUA SALDANHA MARINHO 1964 - CENTRO - GUARAPUAVA/PR - CEP 85010-290

Inscrição Estadual: 4010105213

Contador: RUBENS ROGERIO DA ROCHA

E-mail: favoritabischof@gmail.com

Telefone: 4230352355

Fax: 4236236341

Celular:

Telefone contador:

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
						90,00	450,00
MEIA PEROLA MEDIA KG	5,00	UN				90,00	450,00
MEIA PEROLA PEQUENA KG	5,00	UN				100,00	2.000,00
MISSANGAS CASCALHO,LENTILHA,PITANGA,BALÃOZINHO,GRÃO DE ARROZ,MINI	20,00	KG				17,60	880,00
OLEADO PARA MESA-COM 1,40M DE LARGURA TÉRMICO 80°	50,00	M				6,60	52,80
PALITOS DE UNHA FARDO COM 100 U	8,00	UN				3,85	462,00
PAPEL DE DECOUPAGEM 49X34,3 CM DIVERSAS CORES	120,00	UN				99,00	594,00
PAPEL TERMO COLANTE DUPLA FACE COM 43 CM DE LARGURA PÇS COM 10M	6,00	UN				0,40	480,00
PEDRARIAS-REDONDAS COM 1,3 CM DE DIAMETRO, CORES VARIADAS	1.200,00	UN				90,00	450,00
PEROLAS GRANDES KG	5,00	UN				90,00	900,00
PEROLAS MEDIAS KG	10,00	UN				90,00	450,00
PÉROLAS PEQUENAS KG	5,00	UN				0,08	40,00
PETÁLAS DE FLOR PARA CHINELO LENTILHAS COM 1 CM-MEDIDAS	500,00	UN				6,90	690,00
PINCEIS PARA DECOUPAGEM CERDAS MACIAS SINTÉTICO CHATO 304 30MM	100,00	UN				2,90	116,00
PINCEIS PARA PINTURA EM TECIDO CHATO SINTETICO	40,00	UN				5,00	100,00
PINCEL ARTESANATO PINCEL CHATO DE CABO LONGO AMARELO COM A PONTA EM CERDAS NATURAIS E VIROLA EM ALUMÍNIO Nº 0	20,00	UN				2,86	57,20
PINCEL ARTESANATO PINCEL CHATO DE CABO LONGO AMARELO COM A PONTA EM CERDAS NATURAIS E VIROLA EM ALUMÍNIO Nº 04	20,00	UN				2,86	57,20
PINCEL ARTESANATO PINCEL CHATO DE CABO LONGO AMARELO COM A PONTA EM CERDAS NATURAIS E VIROLA EM ALUMÍNIO Nº 06	20,00	UN				3,08	61,60
PINCEL ARTESANATO PINCEL CHATO DE CABO LONGO AMARELO COM A PONTA EM CERDAS NATURAIS E VIROLA EM ALUMÍNIO Nº 10	20,00	UN				2,53	50,60
PINCEL CABO AMARELO, CERDAS BRANCAS Nº 02	20,00	UN				3,19	63,80
PINCEL CABO AMARELO, CERDAS BRANCAS Nº 12	20,00	UN				3,52	70,40
PINCEL CABO AMARELO, CERDAS BRANCAS Nº 14	20,00	UN				5,06	202,40
PINCEL DE CERDA MACIA Nº 18	40,00	UN				11,99	599,50
PRIMER P/ METAIS PET E VIDROS 100ML	50,00	UN				36,00	72,00
RENDA 3 CM DE LARGURA, ROLO C/50 METROS	2,00	UN				54,00	108,00
RENDA 5 CM DE LARGURA, ROLO C/50 METROS	2,00	UN				1,98	118,80
ROLINHO PARA PINTURA DE MDF COM 5 CM ESPUMA POLIESTER	60,00	UN				2,53	101,20
ROLINHOS PARA PINTURA DE DECOUPAGEM ESPUMA DE POLIÉSTER	40,00	UN				3,63	181,50
SAQUES PARA TECIDO (TINTA RELEVO)35G	50,00	UN				10,89	544,50
SILICONE INCOLOR (EMBALAGEM DE 250 G)	50,00	UN				49,00	2.450,00
STRASS PARA CHINELO DOURADO E PRATA ROLO 10M	50,00	UN				18,80	1.410,00
TALAGARÇA COM 1,40 M LARGURA 100% ALGODÃO -213G/M	75,00	M				14,40	1.440,00
TECIDO ALGODÃO CRU M	100,00	M				7,40	740,00
TECIDO DE CHITA-1,40 M DE LARGURA-100% ALGODÃO	100,00	M				8,90	890,00
TECIDO FLANELA (DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR) TECIDO FLANELA,	100,00	M					

11/09/2018 11:55:38

Município de Campina do Simão
Cotação de preços nº 000011

CNPJ: 77.882.983/0001-61 Fornecedor: BISCHOF & CIA LTDA - EPP

Endereço: RUA SALDANHA MARINHO 1964 - CENTRO - GUARAPUAVA/PR - CEP 85010-290

Inscrição Estadual: 4010105213

Contador: RUBENS ROGERIO DA ROCHA

E-mail: favoritabischof@gmail.com

Telefone: 4230352355

Fax: 4236236341

Celular:

Telefone contador:

Lote: 001 Lote 001

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
TIPO SARJA (FUSTÃO), MACIA, DE BOA QUALIDADE, PARA CONFECCIONAR CUEIROS DE BEBÊ, DE UM LADO LISO E OUTRO FELPUDO, ARMAÇÃO 2X2, 100% ALGODÃO. GRAMATURA 165 GR/M2, LARGURA 80 CM.	25,00	M				6,60	165,00
TECIDO OXFORD M.	24,00	UN				7,60	182,40
TECIDO PARA PANO DE PRATO (ROLOS DE 25 M CADA)	10,00	UN				11,00	110,00
TECIDO PARA PANO DE PRATO COM ESPAÇO PARA BORDAR (ROLOS DE 25 M	100,00	M				16,00	1.600,00
TECIDO SOFT PARA MANTA	100,00	M				20,60	2.060,00
TECIDO TOALHADO-COM1,40 DE LARGURA -100% ALGODÃO FELPUDO	125,00	M				24,40	3.050,00
TECIDO VAGONITE -100% ALGODÃO COM 1,40 M DE LARGURA-212G/M	20,00	M				23,00	460,00
TECIDO XADREZ M	100,00	M				24,40	2.440,00
TECIDO XADREZ PARA BORDAR 100% ALGODÃO	300,00	UN				2,75	825,00
TELA ACRÍLICA 15X15 (GRAMPEADA NA LATERAL)	100,00	UN				11,99	1.199,00
TELAS PARA PINTURA 30X30 CM C/MOLD.MADEIRA	50,00	UN				5,61	280,50
TERMOLINA LEITOSA IMPERMEABILIZANTE 100ML	12,00	UN				15,29	183,48
TESOURA GRANDE	50,00	UN				8,25	412,50
TINTA DIMENSIONAL GLITTER RELEVO 3D 35 ML	50,00	UN				3,85	192,50
TINTA PUFF 35ML	200,00	UN				6,38	1.276,00
TINTAS DE DECOUPAGEM PVA OU ACRILICO - PVA BEM 100 ML	130,00	UN				6,38	829,40
TINTAS P.V.A	100,00	UN				5,20	520,00
TOALHA DE LAVABO PARA BORDAR PONTO CRUZ	150,00	UN				5,50	825,00
TOALHA DE LAVABO PARA BORDAR PONTO RUSSO	60,00	UN				29,90	1.794,00
TOALHAS DE BANHO COM ESPAÇO PARA BORDAR	100,00	M				4,70	470,00
TULE BRANCO , 2,40 DE LARGURA	100,00	M				2,50	250,00
TULE COLORIDO , 1,40 DE LARGURA	50,00	UN				9,79	489,50
VERNIZ ACRILICO BRILHANTE-EMBALAGEM DE 100 ML	50,00	UN				29,59	1.479,50
VERNIZ SPRAY SEMI BRILHO - BEM 350 ML							

Lote: 002 Lote 002

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
BAMBOLE EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE, COM 1M DIAMETRO	25,00	UN				0,00	0,00
(CORES VARIADAS)						0,00	0,00
BOLA DE QUEIMADA, EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE COM VÁLVULA N°4	25,00	UN				0,00	0,00
EM CORES VARIDAS.						0,00	0,00
BOLA DE VÔLEI OFICIAL CONFECCIONADA EM PVC, 18 GOMOS,	50,00	UN				0,00	0,00
BOLA FUTSAL INFANTIL CONFECCIONADA EM PVC, CÂMARA VINIL	25,00	UN				0,00	0,00
BOLA INFANTIL COMPOSIÇÃO: EVA NÚMERO 8	25,00	UN				0,00	0,00
DIMENSÕES APROXIMADAS - 20 CM DE DIÂMETRO						0,00	0,00
BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHO INFANTIL	25,00	UN					
COSTURADA À MÃO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PVC. TAMANHO: 64 -							

00112

Município de Campina do Simão
Cotação de preços nº 000011

CNPJ: 77.882.983/0001-61 Fornecedor: BISCHOF & CIA LTDA - EPP

Endereço: RUA SALDANHA MARINHO 1964 - CENTRO - GUARAPUAVA/PR - CEP 85010-290

Inscrição Estadual: 4010105213

Contador: RUBENS ROGERIO DA ROCHA

E-mail: favoritabischof@gmail.com

Telefone: 4230352355

Fax: 4236236341

Celular:

Telefone contador:

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
66 CM DE DIÂMETRO. PESO:360 - 390 G, CÂMARA DE VINIL, MIOLO FIXO, COM PESO ENTRE 260-280G, COM CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 65-67CM	30,00	UN				0,00	0,00
CORDA DE PULAR (PULA CORDA) EM SISAL. SUPORTE PARA MAOS EM MADEIRA TAMANHO 1,50M	30,00	UN				0,00	0,00
DOMINÓ FRAÇÃO MATERIAL M.D.F COM 28 PEÇAS 7X3,5CM. EMBALAGEM CAIXA DE MADEIRA 9,5X17X4CM	10,00	UN				0,00	0,00
DOMINÓ INFANTIL, CONTENDO 28 PEÇAS							
MEDINDO APROXIMADAMENTE 7 X 3,5 CM CADA. PRODUTO CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF REFLORESTADA, CAIXA CONFECCIONADA EM PAPEL							
CARTONADO. COM SELO DO INMETRO. FUSIONADA, MIOLO REMOVÍVEL, CIRCUNFERÊNCIA DE 55-59 CM, PESO DE 350-380G	20,00	UN				0,00	0,00
JOGO DE BETS / TACOBOL							
PUNHO EM EVA, 02 TACOS EM MADEIRA CRUA, 01 BOLA DE BORRACHA E 02 CASAS DE MADEIRA. MEDIDAS DO TACO 06 X 70 (L X C).	10,00	UN				0,00	0,00
JOGO DE MEMÓRIA CONTENDO 40 PEÇAS							
MEDINDO APROXIMADAMENTE 5X5CM CADA. PRODUTO CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF REFLORESTADA, CAIXA CONFECCIONADA EM PAPEL							
CARTONADO. COM SELO DO INMETRO	30,00	UN				0,00	0,00
JOGO DE XADREZ MADEIRA COM 40 PEÇAS EM MADEIRA							
COM APROXIMADAMENTE 6 CM. TABULEIRO EM MADEIRA DOBRÁVEL. TABULEIRO 29 CM X 29 CM	30,00	UN				0,00	0,00
JOGO UNO, JOGO DE CARTAS CONTENDO 108 CARTAS E 1 MANUAL DE QUEBRA CABEÇA	25,00	UN				0,00	0,00
80 PEÇAS (MEDIDAS DA EMBALAGEM - LARGURA: 19.0, ALTURA: 17.00 CM, COMPRIMENTO: 5.00 CM)							
TOTAL DA PROPOSTA :							94.241,62


77 882 983/0001-61
 BISCHOF & CIA LTDA - EPP
 RUA SALDANHA MARINHO, 1964 - CENTRO
 CEP 85010-290 GUARAPUAVA - PR

Município de Campina do Simão

Página: 1

Cotação de preços nº 000011

CNPJ: 01.552.015/0001-25 **Fornecedor:** JOSE CAITANO DE SOUZA & CIA LTDA
Endereço: RUA QUINTINO BOCAIUVA 1379 SALA - CENTRO - GUARAPUAVA/PR - CEP 85010-300
Inscrição Estadual: 9011996040 **Contador:**

E-mail:**Telefone:****Fax:****Celular:****Telefone contador:**

Lote : 001 Lote 001

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
AGULHA DE CROCHÊ DE NIQUEL N° 0,2	50,00	UN				4,29	214,50
AGULHA DE MÃO N° 07 PONTA FINA P/ COSTURA	140,00	UN				0,20	28,00
AGULHA DE MÃO PARA BORDAR CHINELI N°3 PONTA FINA P/ COSTURA	100,00	UN				0,50	50,00
AGULHA DE VAGONITE SEM PONTA	140,00	UN				0,50	70,00
AGULHA PARA VAGONITE PONTA FINA	100,00	UN				0,50	50,00
AGULHA PONTO RUSSO P/ BORDAR N°10,12,25 MM	100,00	UN				12,05	1.205,00
AGULHAS DE CROCHÊ DE ALUMINIO P/ BARBANTE N° 03	50,00	UN				6,00	300,00
AGULHAS DE CROCHÊ DE ALUMINIO P/ BARBANTE N° 03,5	120,00	UN				6,00	720,00
AGULHAS DE CROCHÊ DE NIQUEL N° 06	120,00	UN				6,00	720,00
AGULHAS DE CROCHÊ DE NIQUEL N° 4,125	50,00	UN				6,00	300,00
AGULHAS DE CROCHÊ DE NIQUEL N° 04	120,00	UN				6,00	720,00
AGULHAS DE CROCHÊ DE NIQUEL P/ BARBANTE N° 1,25	100,00	UN				4,29	429,00
ALGODÃO CRU E ALVEJADO COM 2,60 M DE LARGURA P/ PANO DE PRATO	60,00	M				21,89	1.313,40
ALGODÃO ESTAMPADO-TRICOLINE COM 1,50 M DE LARGURA SEM ELASTANO	100,00	M				21,89	2.189,00
ALICATE AÇO INOX PARA UNHA COM CABO PLASTICO	100,00	UN				10,77	1.077,00
ALICATE FURADOR DE METAL, TAMANHO PADRÃO	6,00	UN				12,97	77,82
ARAME LISO FINO ROLO 0,8 mm ALUMINIO	10,00	UN				1,69	16,90
ARAME PARA FLORES-ROLO COM 5 CM DIÂMETRO APROXIMADO = 1MM	20,00	UN				7,14	142,80
BARBANTE CRU N° 04	50,00	UN				17,00	850,00
BARBANTE CRU, N° 06 , 740 GR	80,00	UN				17,00	1.360,00
BARBANTE CRU, N° 08 , 740 GR	80,00	UN				17,00	1.360,00
BARBANTE DIVERSAS CORES , N° 04 , 740 GR	160,00	UN				19,20	3.072,00
BARRADO INGLES 70% POLIESTER 30%ALGODÃO-LARGURA MÉDIA COM	100,00	UN				1,76	176,00
BASTIDORES DE MADEIRA ARO 18CM DE DIAMETRO	50,00	UN				30,69	1.534,50
BOTÃO GRANDE(ACRÍLICO) COLORIDO	100,00	UN				1,43	143,00
BOTÃO MÉDIO (ACRILICO)	100,00	UN				0,88	88,00
BOTÃO PEQUENO (ACRILICO)	100,00	UN				0,66	66,00
CANETA ACRILPEM PARA TECIDO ,	100,00	UN				4,84	484,00
AMARELO, LARANJA ,VERMELHO FOGO,VINHO, ROSA, VIOLETA, AZUL CELESTE, AZUL TURQUESA, VERDE FOLHA, VERDE MUSGO, MARROM E PRETA.							
CHINELO TIPO HAVAIANA TOP NUMERAÇÕES E CORES VARIADAS	200,00	PAR				18,76	3.752,00
COLA CASCAREZ L	15,00	UN				21,90	328,50
COLA TEC BONDE	10,00	UN				26,02	260,20
CONJUNTO (MIJÃO) PARA BEBÊ MALHA CANELADA 70% ALGODÃO 30%	100,00	UN				9,12	912,00
DILUENTE PARA TECIDO FRASCO DE 60 G	200,00	UN				3,51	702,00
DIMENSIONAL GLITER FRASCO DE 35 G	20,00	UN				9,08	181,60
ESTENCIL PARA PINTURA 8,4X28,60	20,00	UN				8,35	167,00
FELTRO-100% POLIESTER COM 1,40 M DE LARGURA CORES VARIADAS	160,00	M				14,19	2.270,40
FIBRA GROSSA , 1,40 DE LARGURA	100,00	M				24,42	2.442,00

01.552.015/0001 - 25

JOSE CAITANO DE SOUZA
& CIA LTDA

RUA QUINTINO BOCAIUVA,1379
CENTRO

CEP 85010 - 300 GUARAPUAVA

0112

Município de Campina do Simão

Página: 2

Cotação de preços nº 000011

CNPJ: 01.552.015/0001-25 **Fornecedor :** JOSE CAITANO DE SOUZA & CIA LTDA
Endereço : RUA QUINTINO BOCAIUVA 1379 SALA - CENTRO - GUARAPUAVA/PR - CEP 85010-300
Inscrição Estadual: 9011996040 **Contador:**

E-mail:
Telefone: **Fax:** **Celular:**
Telefone contador:

Lote : 001 **Lote 001**

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
FIBRA MÉDIA , 1,40 DE LARGURA	100,00	M				18,37	1.837,00
FIBRA SILICONADA	20,00	M				24,42	488,40
FIO ANNE - ALGODÃO-100% MERCERIZADO COM 500 M CORES VARIADAS	308,00	UN				14,91	4.592,28
FIO BRISA - 500 M 100% ACRÍLICO CORES VARIADAS	100,00	UN				13,42	1.342,00
FIO CLEIA LISO COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO MERCERIZADO COMPRIMENTO: 1000 MTS	190,00	UN				15,02	2.853,80
FIO CLEIA MESCLADO 100% ALGODÃO MERCERIZADO COMPRIMENTO: 1000	100,00	UN				15,02	1.502,00
FIO SEDA GROSSO COM 500 M CORES VARIADAS	140,00	UN				10,89	1.524,60
FITA DE CETIM N° 03 (ROLO 50 M CADA VARIAS CORES	30,00	UN				19,80	594,00
FITA DE CETIM N°00 (PÇS COM 100 M) CORES VARIADAS	10,00	UN				14,85	148,50
FITA DE CETIM N°12 (PÇS COM 10M) CORES VARIADAS	30,00	UN				1,49	44,70
FITA DE CETIM N° 00 (ROLO DE 100 M CADA) VARIAS CORES	30,00	UN				19,80	594,00
FITA DE CETIM N° 01 (ROLO 100 M CADA) VARIAS CORES	30,00	UN				19,80	594,00
FITA DE CETIM N° 02 (ROLO 50 M CADA) VARIAS CORES	30,00	UN				19,80	594,00
FITA DE CETIM N° 05 (ROLO 50 M CADA) VARIAS CORES	30,00	UN				24,75	742,50
FITA DE CETIM N° 09 (ROLO DE 50 M CADA) VARIAS CORES	40,00	UN				39,60	1.584,00
FITA FLORAL ROLO: 1,2 CM LARGURA X 29 METROS DE COMPRIMENTO VARIAS CORES	80,00	UN				175,45	14.036,00
FITA VOAL-FITILHO (PEÇA COM 50 M)CORES VARIADAS	20,00	UN				82,50	1.650,00
FITA VOAL N° 05 (PEÇA COM 10M) CORES VARIADAS	20,00	UN				126,50	2.530,00
FITA VOAL N°03 PEÇA COM 10M) CORES VARIADAS	20,00	UN				19,80	396,00
FITA VOAL N°09(PEÇA COM 10 M) CORES VARIADAS	20,00	PEÇA				39,60	792,00
FRALDA 100%ALGODÃO-DUPLA COM 0,65 M DE LARGURA	100,00	UN				6,77	677,00
GIZ PARA COSTURA CAIXA COM 24 UNIDADES	5,00	CX				81,51	407,55
GUARDANAPO PARA DECOUPAGEM ESTAMPAS VARIADAS	200,00	UN				1,21	242,00
IMÃ EM ROLO COM 1 METRO	50,00	M				3,03	151,50
MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 1 CM ESPESSURA: 2 MM							
JUTA FINA M C9 COMPOSIÇÃO:100% JUTA NATURAL COR/ CRU	60,00	M				9,68	580,80
JUTA GROSSA M P9 COMPOSIÇÃO:100% JUTA NATURAL COR/ CRU	60,00	M				10,78	646,80
LÃ (NOV. COM 40 GR)	200,00	UN				4,62	924,00
LAPIS PARA TECIDO 6B	150,00	UN				3,03	454,50
LINHA INDIANA FIO DE NÁILON-N°60 100% POLIÉSTER-80G	80,00	UN				10,89	871,20
LINHA MERCERIZADA, 100 % ALGODÃO, COM 500 METROS - 295 TEX.	30,00	UN				14,91	447,30
LINHA PARA BORDAR PONTO CRUZ-MEADAS COM 8M 100%ALGODÃO	50,00	UN				2,45	122,50
LINHA PARA COSTURA , CORES DIVERSAS CONE COM 1829 M.	150,00	UN				5,14	771,00
LIXA PARA UNHAS (PACOTE COM 50 UNIDADES	8,00	UN				5,50	44,00
MASSA PARA BISCUI BRANCA 500G	30,00	UN				17,55	526,50
MEIA PEROLA GRANDE KG	5,00	UN				99,00	495,00

01.552.015/0001 - 25
JOSE CAITANO DE SOUZA
& CIA LTDA
RUA QUINTINO BOCAIUVA,1379
CENTRO
CEP 85010 - 300 GUARAPUAVA

[Assinatura]

Município de Campina do Simão

Página: 3

Cotação de preços nº 000011

CNPJ: 01.552.015/0001-25 **Fornecedor :** JOSE CAITANO DE SOUZA & CIA LTDA
Endereço : RUA QUINTINO BOCAIUVA 1379 SALA - CENTRO - GUARAPUAVA/PR - CEP 85010-300
Inscrição Estadual: 9011996040 **Contador:**

E-mail:
Telefone: **Fax:** **Celular:**
Telefone contador:

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
MEIA PEROLA MEDIA KG	5,00	UN				99,00	495,00
MEIA PEROLA PEQUENA KG	5,00	UN				99,00	495,00
MISSANGAS CASCALHO, LENTILHA, PITANGA, BALÃOZINHO, GRÃO DE ARROZ, MINI	20,00	KG				60,50	1.210,00
OLEADO PARA MESA-COM 1,40M DE LARGURA TÉRMICO 80°	50,00	M				19,36	968,00
PALITOS DE UNHA FARDO COM 100 U	8,00	UN				7,26	58,08
PAPEL DE DECOUPAGEM 49X34,3 CM DIVERSAS CORES	120,00	UN				4,24	508,80
PAPEL TERMO COLANTE DUPLA FACE COM 43 CM DE LARGURA PÇS COM 10M	6,00	UN				4,24	25,44
PEDRARIAS-REDONDAS COM 1,3 CM DE DIAMETRO, CORES VARIADAS	1.200,00	UN				0,44	528,00
PEROLAS GRANDES KG	5,00	UN				99,00	495,00
PEROLAS MEDIAS KG	10,00	UN				99,00	990,00
PÉROLAS PEQUENAS KG	5,00	UN				99,00	495,00
PETÁLAS DE FLOR PARA CHINELO LENTILHAS COM 1 CM-MEDIDAS	500,00	UN				0,09	45,00
PINCEIS PARA DECOUPAGEM CERDAS MACIAS SINTÉTICO CHATO 304 30MM	100,00	UN				7,59	759,00
PINCEIS PARA PINTURA EM TECIDO CHATO SINTETICO	40,00	UN				3,19	127,60
PINCEL ARTESANATO PINCEL CHATO DE CABO LONGO	20,00	UN				5,50	110,00
AMARELO COM A PONTA EM CERDAS NATURAIS E VIOLA EM ALUMÍNIO Nº 0							
PINCEL ARTESANATO PINCEL CHATO DE CABO LONGO	20,00	UN				3,15	63,00
AMARELO COM A PONTA EM CERDAS NATURAIS E VIOLA EM ALUMÍNIO Nº 04							
PINCEL ARTESANATO PINCEL CHATO DE CABO LONGO	20,00	UN				3,15	63,00
AMARELO COM A PONTA EM CERDAS NATURAIS E VIOLA EM ALUMÍNIO Nº 06							
PINCEL ARTESANATO PINCEL CHATO DE CABO LONGO	20,00	UN				3,39	67,80
AMARELO COM A PONTA EM CERDAS NATURAIS E VIOLA EM ALUMÍNIO Nº 10							
PINCEL CABO AMARELO, CERDAS BRANCAS Nº 02	20,00	UN				2,78	55,60
PINCEL CABO AMARELO, CERDAS BRANCAS Nº 12	20,00	UN				3,51	70,20
PINCEL CABO AMARELO, CERDAS BRANCAS Nº 14	20,00	UN				3,87	77,40
PINCEL DE CERDA MACIA Nº 18	40,00	UN				5,57	222,80
PRIMER P/ METAIS PET E VIDROS 100ML	50,00	UN				13,19	659,50
RENDA 3 CM DE LARGURA, ROLO C/50 METROS	2,00	UN				39,60	79,20
RENDA 5 CM DE LARGURA, ROLO C/50 METROS	2,00	UN				59,40	118,80
ROLINHO PARA PINTURA DE MDF COM 5 CM ESPUMA POLIESTER	60,00	UN				2,18	130,80
ROLINHOS PARA PINTURA DE DECOUPAGEM ESPUMA DE POLIÉSTER	40,00	UN				2,78	111,20
SAQUES PARA TECIDO (TINTA RELEVO)35G	50,00	UN				3,99	199,50
SILICONE INCOLOR (EMBALAGEM DE 250 G)	50,00	UN				11,98	599,00
STRASS PARA CHINELO DOURADO E PRATA ROLO 10M	50,00	UN				53,90	2.695,00
TALAGARÇA COM 1,40 M LARGURA 100% ALGODÃO -213G/M	75,00	M				20,68	1.551,00
TECIDO ALGODÃO CRU M	100,00	M				15,84	1.584,00
TECIDO DE CHITA-1,40 M DE LARGURA-100% ALGODÃO	100,00	M				8,14	814,00
TECIDO FLANELA (DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR) TECIDO FLANELA,	100,00	M				9,79	979,00

01.552.015/0001 - 25
 JOSÉ CAITANO DE SOUZA
 & CIA LTDA
 RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1379
 CENTRO
 CEP 85010 - 300 GUARAPUAVA

Município de Campina do Simão

Página: 4

Cotação de preços nº 000011

CNPJ: 01.552.015/0001-25 Fornecedor : JOSE CAITANO DE SOUZA & CIA LTDA
 Endereço : RUA QUINTINO BOCAIUVA 1379 SALA - CENTRO - GUARAPUAVA/PR - CEP 85010-300
 Inscrição Estadual: 9011996040 Contador:

E-mail:
 Telefone: Fax: Celular:
 Telefone contador:

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
TIPO SARJA (FUSTÃO), MACIA, DE BOA QUALIDADE, PARA CONFECCIONAR CUEIROS DE BEBÊ, DE UM LADO LISO E OUTRO FELPUDO, ARMAÇÃO 2X2, 100% ALGODÃO. GRAMATURA 165 GR/M2, LARGURA 80 CM.							
TECIDO OXFORD M.	25,00	M				7,26	181,50
TECIDO PARA PANO DE PRATO (ROLOS DE 25 M CADA)	24,00	UN				8,36	200,64
TECIDO PARA PANO DE PRATO COM ESPAÇO PARA BORDAR (ROLOS DE 25 M	10,00	UN				12,10	121,00
TECIDO SOFT PARA MANTA	100,00	M				17,60	1.760,00
TECIDO TOALHADO-COM1,40 DE LARGURA -100% ALGODÃO FELPUDO	100,00	M				22,66	2.266,00
TECIDO VAGONITE -100% ALGODÃO COM 1,40 M DE LARGURA-212G/M	125,00	M				26,84	3.355,00
TECIDO XADREZ M	20,00	M				25,30	506,00
TECIDO XADREZ PARA BORDAR 100% ALGODÃO	100,00	M				26,84	2.684,00
TELA ACRÍLICA 15X15 (GRAMPEADA NA LATERAL)	300,00	UN				3,03	909,00
TELAS PARA PINTURA 30X30 CM C/MOLD.MADEIRA	100,00	UN				13,19	1.319,00
TERMOLINA LEITOSA IMPERMEABILIZANTE 100ML	50,00	UN				6,17	308,50
TESOURA GRANDE	12,00	UN				16,82	201,84
TINTA DIMENSIONAL GLITTER RELEVO 3D 35 ML	50,00	UN				9,08	454,00
TINTA PUFF 35ML	50,00	UN				4,24	212,00
TINTAS DE DECOUPAGEM PVA OU ACRILICO - PVA BEM 100 ML	200,00	UN				7,02	1.404,00
TINTAS P.V.A	130,00	UN				7,02	912,60
TOALHA DE LAVABO PARA BORDAR PONTO CRUZ	100,00	UN				5,72	572,00
TOALHA DE LAVABO PARA BORDAR PONTO RUSSO	150,00	UN				6,05	907,50
TOALHAS DE BANHO COM ESPAÇO PARA BORDAR	60,00	UN				32,89	1.973,40
TULE BRANCO , 2,40 DE LARGURA	100,00	M				5,17	517,00
TULE COLORIDO , 1,40 DE LARGURA	100,00	M				5,17	517,00
VERNIZ ACRILICO BRILHANTE-EMBALAGEM DE 100 ML	50,00	UN				10,77	538,50
VERNIZ SPRAY SEMI BRILHO - BEM 350 ML	50,00	UN				32,55	1.627,50

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
BAMBOLE EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE, COM 1M DIAMETRO (CORES VARIADAS)	25,00	UN				0,00	0,00
BOLA DE QUEIMADA, EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE COM VÁLVULA N°4 EM CORES VARIDAS.	25,00	UN				0,00	0,00
BOLA DE VÔLEI OFICIAL CONFECCIONADA EM PVC, 18 GOMOS,	50,00	UN				0,00	0,00
BOLA FUTSAL INFANTIL CONFECCIONADA EM PVC, CÂMARA VINIL	25,00	UN				0,00	0,00
BOLA INFANTIL COMPOSIÇÃO: EVA NÚMERO 8 DIMENSÕES APROXIMADAS - 20 CM DE DIÂMETRO	25,00	UN				0,00	0,00
BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHO INFANTIL COSTURADA À MÃO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PVC. TAMANHO: 64 -	25,00	UN				0,00	0,00

01.552.015/0001 - 25
 JOSE CAITANO DE SOUZA
 & CIA LTDA
 RUA QUINTINO BOCAIUVA,1379
 CENTRO
 CEP 85010 - 300 GUARAPUAVA

Município de Campina do Simão

Cotação de preços nº 000011

CNPJ: 01.552.015/0001-25 Fornecedor : JOSE CAITANO DE SOUZA & CIA LTDA
 Endereço : RUA QUINTINO BOCAIUVA 1379 SALA - CENTRO - GUARAPUAVA/PR - CEP 85010-300
 Inscrição Estadual: 9011996040 Contador:

E-mail:
 Telefone: Fax: Celular:
 Telefone contador:

Lote : 002 Lote 002

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
66 CM DE DIÂMETRO. PESO:360 - 390 G, CÂMARA DE VINIL, MIOLO FIXO, COM PESO ENTRE 260-280G, COM CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 65-67CM	30,00	UN				0,00	0,00
CORDA DE PULAR (PULA CORDA) EM SISAL, SUPORTE PARA MAOS EM MADEIRA TAMANHO 1,50M	30,00	UN				0,00	0,00
DOMINÓ FRAÇÃO MATERIAL M.D.F COM 28 PEÇAS 7X3,5CM. EMBALAGEM CAIXA DE MADEIRA 9,5X17X4CM	10,00	UN				0,00	0,00
DOMINÓ INFANTIL, CONTENDO 28 PEÇAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 7 X 3,5 CM CADA. PRODUTO CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF REFLORESTADA, CAIXA CONFECCIONADA EM PAPEL CARTONADO. COM SELO DO INMETRO. FUSIONADA, MIOLO REMOVÍVEL, CIRCUNFERÊNCIA DE 55-59 CM, PESO DE 350-380G	20,00	UN				0,00	0,00
JOGO DE BETS / TACOBOL PUNHO EM EVA, 02 TACOS EM MADEIRA CRUA, 01 BOLA DE BORRACHA E 02 CASAS DE MADEIRA. MEDIDAS DO TACO 06 X 70 (L X C).	10,00	UN				0,00	0,00
JOGO DE MEMÓRIA CONTENDO 40 PEÇAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 5X5CM CADA. PRODUTO CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF REFLORESTADA, CAIXA CONFECCIONADA EM PAPEL CARTONADO. COM SELO DO INMETRO	30,00	UN				0,00	0,00
JOGO DE XADREZ MADEIRA COM 40 PEÇAS EM MADEIRA COM APROXIMADAMENTE 6 CM. TABULEIRO EM MADEIRA DOBRÁVEL. TABULEIRO 29 CM X 29 CM	30,00	UN				0,00	0,00
JOGO UNO, JOGO DE CARTAS CONTENDO 108 CARTAS E 1 MANUAL DE QUEBRA CABEÇA	25,00	UN				0,00	0,00
80 PEÇAS (MEDIDAS DA EMBALAGEM - LARGURA: 19.0, ALTURA: 17.00 CM, COMPRIMENTO: 5.00 CM)							

TOTAL DA PROPOSTA: 116.472,75

01.552.015/0001 - 25
 JOSE CAITANO DE SOUZA
 & CIA LTDA
 RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1379
 CENTRO
 CEP 85010 - 300 GUARAPUAVA



0007

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

MEMORANDO 2019-PMCS

Campina Do Simão-Pr, 26 de fevereiro de 2019.

DE: Emílio Altemiro Lazzaretti
PREFEITO MUNICIPAL

PARA: DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEPARTAMENTO JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO.

Preliminarmente à autorização solicitada mediante memorando, para a **aquisição de materiais de artesanato, para atender a demanda da secretaria municipal de assistência social**, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à elaboração e pesquisa de preço estimado para a contratação, pelo setor de compras;
- 2- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- 3 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 4- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 5- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima;

Cordialmente,


Emílio Altemiro Lazzaretti
PREFEITO MUNICIPAL



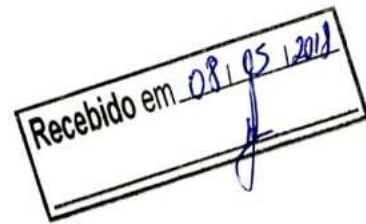
MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

Memorando 032/2018

Secretaria de Assistência

Ao Gabinete do Prefeito
Emilio Altemiro Lazzaretti



Assunto: Solicitação de Licitação

Senhor Prefeito,

Solicito processo de licitação para aquisição de Material de Artesanato.

JUSTIFICATIVA:

A Aquisição dos itens relacionados nesse processo de licitação se faz necessário buscando atender a demanda dos usuários do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, atendidos pelos CRAS através de atividades, cultural e de lazer. Tais atividades possibilitam a integração e a troca de experiências entre os participantes, que tem como objetivo o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Campina do Simão, 09 de abril de 2018.

Eliane Zolet Lazzaretti
Secretaria de Promoção Social e Humana



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

Requisição Preliminar

Objeto: Aquisição de Material de Artesanato

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE
1.	AGULHA DE CROCHÊ DE NIQUEL N° 0,2	50
2.	AGULHA DE MÃO N° 07 PONTA FINA P/ COSTURA	140
3.	AGULHA DE MÃO PARA BORDAR CHINELI N°3 PONTA FINA P/ COSTURA	100
4.	AGULHA DE VAGONITE SEM PONTA	140
5.	AGULHA PARA VAGONITE PONTA FINA	100
6.	AGULHA PONTO RUSSO P/ BORDAR N°10,12,25 MM	100
7.	AGULHAS DE CROCHÊ DE ALUMINIO P/ BARBANTE N° 03	50
8.	AGULHAS DE CROCHÊ DE ALUMINIO P/ BARBANTE N° 03,5	120
9.	AGULHAS DE CROCHÊ DE NIQUEL N° 06	120
10.	AGULHAS DE CROCHÊ DE NIQUEL N° 4,125	50
11.	AGULHAS DE CROCHÊ DE NIQUEL N° 04	120
12.	AGULHAS DE CROCHÊ DE NIQUEL P/ BARBANTE N° 1,25	100
13.	ALGODÃO CRU E ALVEJADO COM 2,60 M DE LARGURA P/ PANO DE PRATO	60
14.	ALGODÃO ESTAMPADO-TRICOLINE COM 1,50 M DE LARGURA SEM ELASTANO	100
15.	ALICATE AÇO INOX PARA UNHA COM CABO PLASTICO	100
16.	ALICATE FURADOR DE METAL, TAMANHO PADRÃO	6
17.	ARAME LISO FINO ROLO 0,8 mm ALUMINIO	10
18.	ARAME PARA FLORES-ROLO COM 5 CM DIÂMETRO APROXIMADO = 1MM	20
19.	BARBANTE CRU N° 04	50
20.	BARBANTE CRU, N° 06 , 740 GR	80
21.	BARBANTE CRU, N° 08 , 740 GR	80
22.	BARBANTE DIVERSAS CORES , N° 04 , 740 GR	160
23.	BARRADO INGLES 70% POLIESTER 30%ALGODÃO-LARGURA MÉDIA COM PASSAFITA	100
24.	BASTIDORES DE MADEIRA ARO 18CM DE DIAMETRO	50
25.	BOTÃO GRANDE(ACRÍLICO) COLORIDO	100
26.	BOTÃO MÉDIO (ACRILICO)	100
27.	BOTÃO PEQUENO (ACRILICO)	100
28.	CANETA ACRILPEM PARA TECIDO , AMARELO, LARANJA ,VERMELHO FOGO,VINHO, ROSA, VIOLETA, AZUL CELESTE, AZUL TURQUESA, VERDE FOLHA, VERDE MUSGO, MARROM E PRETA.	100
29.	CHINELO TIPO HAVAIANA TOP NUMERAÇÕES E CORES VARIADAS	200
30.	COLA CASCAREZ L	15
31.	COLA TEC BONDE	10
32.	CONJUNTO (MIJÃO) PARA BEBÊ MALHA CANELADA 70% ALGODÃO 30% POLIÉSTER	100
33.	DILUENTE PARA TECIDO FRASCO DE 60 G	200
34.	DIMENSIONAL GLITER FRASCO DE 35 G	20
35.	ESTENCIL PARA PINTURA 8,4X28,60	20
36.	FELTRO-100% POLIESTER COM 1,40 M DE LARGURA CORES VARIADAS	160
37.	FIBRA GROSSA , 1,40 DE LARGURA	100



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

38.	FIBRA MÉDIA , 1,40 DE LARGURA	100
39.	FIBRA SILICONADA	20
40.	FIO ANNE - ALGODÃO-100% MERCERIZADO COM 500 M CORES VARIADAS	308
41.	FIO BRISA - 500 M 100% ACRÍLICO CORES VARIADAS	100
42.	FIO CLEIA LISO COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO MERCERIZADO COMPRIMENTO: 1000 MTS	190
43.	FIO CLEIA MESCLADO 100% ALGODÃO MERCERIZADO COMPRIMENTO: 1000 METROS	100
44.	FIO SEDA GROSSO COM 500 M CORES VARIADAS	140
45.	FITA DE CETIM N° 03 (ROLO 50 M CADA VARIAS CORES	30
46.	FITA DE CETIM N°00 (PÇS COM 100 M) CORES VARIADAS	10
47.	FITA DE CETIM N°12 (PÇS COM 10M) CORES VARIADAS	30
48.	FITA DE CETIM N° 00 (ROLO DE 100 M CADA) VARIAS CORES	30
49.	FITA DE CETIM N° 01 (ROLO 100 M CADA) VARIAS CORES	30
50.	FITA DE CETIM N° 02 (ROLO 50 M CADA) VARIAS CORES	30
51.	FITA DE CETIM N° 05 (ROLO 50 M CADA) VARIAS CORES	30
52.	FITA DE CETIM N° 09 (ROLO DE 50 M CADA) VARIAS CORES	40
53.	FITA FLORAL ROLO: 1,2 CM LARGURA X 29 METROS DE COMPRIMENTO VARIAS CORES	80
54.	FITA VOAL-FITILHO (PEÇA COM 50 M)CORES VARIADAS	20
55.	FITA VOAL N° 05 (PEÇA COM 10M) CORES VARIADAS	20
56.	FITA VOAL N°03 PEÇA COM 10M) CORES VARIADAS	20
57.	FITA VOAL N°09(PEÇA COM 10 M) CORES VARIADAS	20
58.	FRALDA 100%ALGODÃO-DUPLA COM 0,65 M DE LARGURA	100
59.	GIZ PARA COSTURA CAIXA COM 24 UNIDADES	5
60.	GUARDANAPO PARA DECOUPAGEM ESTAMPAS VARIADAS	200
61.	IMÃ EM ROLO COM 1 METRO MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 1 CM ESPESSURA: 2 MM	50
62.	JUTA FINA M C9 COMPOSIÇÃO:100% JUTA NATURAL COR/ CRU	60
63.	JUTA GROSSA M P9 COMPOSIÇÃO:100% JUTA NATURAL COR/ CRU	60
64.	LÃ (NOV. COM 40 GR)	200
65.	LAPIS PARA TECIDO 6B	150
66.	LINHA INDIANA FIO DE NÁILON-N°60 100% POLIÉSTER-80G	80
67.	LINHA MERCERIZADA, 100 % ALGODÃO, COM 500 METROS - 295 TEX.	30
68.	LINHA PARA BORDAR PONTO CRUZ-MEADAS COM 8M 100%ALGODÃO MERCERIZADO	50
69.	LINHA PARA COSTURA , CORES DIVERSAS CONE COM 1829 M.	150
70.	LIXA PARA UNHAS (PACOTE COM 50 UNIDADES	8
71.	MASSA PARA BISCOI BRANCA 500G	30
72.	MEIA PEROLA GRANDE KG	5
73.	MEIA PEROLA MEDIA KG	5
74.	MEIA PEROLA PEQUENA KG	5
75.	MISSANGAS CASALHO,LENTILHA,PITANGA,BALÃOZINHO,GRÃO DE ARROZ,MINI	800



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

76.	OLEADO PARA MESA-COM 1,40M DE LARGURA TÉRMICO 80°	50
77.	PALITOS DE UNHA FARDO COM 100 U	8
78.	PAPEL DE DECOUPAGEM 49X34,3 CM DIVERSAS CORES	120
79.	PAPEL TERMO COLANTE DUPLA FACE COM 43 CM DE LARGURA PÇS COM 10M	6
80.	PEDRARIAS-REDONDAS COM 1,3 CM DE DIAMETRO, CORES VARIADAS	1.200,00
81.	PÉROLAS GRANDES KG	5
82.	PEROLAS MEDIAS KG	10
83.	PÉROLAS PEQUENAS KG	5
84.	PETÁLAS DE FLOR PARA CHINELO LENTILHAS COM 1 CM-MEDIDAS	500
85.	PINCEIS PARA DECOUPAGEM CERDAS MACIAS SINTÉTICO CHATO 304 30MM	100
86.	PINCEIS PARA PINTURA EM TECIDO CHATO SINTETICO	40
87.	PINCEL ARTESANATO PINCEL CHATO DE CABO LONGO AMARELO COM A PONTA EM CERDAS NATURAIS E VIROLA EM ALUMÍNIO Nº 0	20
88.	PINCEL ARTESANATO PINCEL CHATO DE CABO LONGO AMARELO COM A PONTA EM CERDAS NATURAIS E VIROLA EM ALUMÍNIO Nº 04	20
89.	PINCEL ARTESANATO PINCEL CHATO DE CABO LONGO AMARELO COM A PONTA EM CERDAS NATURAIS E VIROLA EM ALUMÍNIO Nº 06	20
90.	PINCEL ARTESANATO PINCEL CHATO DE CABO LONGO AMARELO COM A PONTA EM CERDAS NATURAIS E VIROLA EM ALUMÍNIO Nº 10	20
91.	PINCEL CABO AMARELO, CERDAS BRANCAS Nº 02	20
92.	PINCEL CABO AMARELO, CERDAS BRANCAS Nº 12	20
93.	PINCEL CABO AMARELO, CERDAS BRANCAS Nº 14	20
94.	PINCEL DE CERDA MACIA Nº 18	40
95.	PRIMER P/ METAIS PET E VIDROS 100ML	50
96.	RENDA 3 CM DE LARGURA, ROLO C/50 METROS	2
97.	RENDA 5 CM DE LARGURA, ROLO C/50 METROS	2
98.	ROLINHO PARA PINTURA DE MDF COM 5 CM ESPUMA POLIÉSTER	60
99.	ROLINHOS PARA PINTURA DE DECOUPAGEM ESPUMA DE POLIÉSTER	40
100.	SAQUES PARA TECIDO (TINTA RELEVO)35G	50
101.	SILICONE INCOLOR (EMBALAGEM DE 250 G)	50
102.	STRASS PARA CHINELO DOURADO E PRATA ROLO 10M	50
103.	TALAGARÇA COM 1,40 M LARGURA 100% ALGODÃO -213G/M	75
104.	TECIDO ALGODÃO CRU M	100
105.	TECIDO DE CHITA-1,40 M DE LARGURA-100% ALGODÃO	40
106.	TECIDO FLANELA (DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR) TECIDO FLANELA, TIPO SARJA (FUSTÃO), MACIA, DE BOA QUALIDADE, PARA CONFECCIONAR CUEIROS DE BEBÊ, DE UM LADO LISO E OUTRO FELPUDO, ARMAÇÃO 2X2, 100% ALGODÃO. GRAMATURA 165 GR/M2, LARGURA 80 CM.	100
107.	TECIDO OXFORD M.	25
108.	TECIDO PARA PANO DE PRATO (ROLOS DE 25 M CADA)	24
109.	TECIDO PARA PANO DE PRATO COM ESPAÇO PARA BORDAR (ROLOS DE 25 M CADA)	10



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

0002

110.	TECIDO SOFT PARA MANTA	100
111.	TECIDO TOALHADO-COM1,40 DE LARGURA -100% ALGODÃO FELPUDO	100
112.	TECIDO VAGONITE -100% ALGODÃO COM 1,40 M DE LARGURA-212G/M	125
113.	TECIDO XADREZ M	20
114.	TECIDO XADREZ PARA BORDAR 100% ALGODÃO	100
115.	TELA ACRÍLICA 15X15 (GRAMPEADA NA LATERAL)	300
116.	TELAS PARA PINTURA 30X30 CM C/MOLD.MADEIRA	100
117.	TERMOLINA LEITOSA IMPERMEABILIZANTE 100ML	50
118.	TESOURA GRANDE	12
119.	TINTA DIMENSIONAL GLITTER RELEVO 3D 35 ML	50
120.	TINTA PUFF 35ML	50
121.	TINTAS DE DECOUPAGEM PVA OU ACRILICO - PVA BEM 100 ML	200
122.	TINTAS P.V.A	130
123.	TOALHA DE LAVABO PARA BORDAR PONTO CRUZ	100
124.	TOALHA DE LAVABO PARA BORDAR PONTO RUSSO	150
125.	TOALHAS DE BANHO COM ESPAÇO PARA BORDAR	60
126.	TULE BRANCO , 2,40 DE LARGURA	100
127.	TULE COLORIDO , 1,40 DE LARGURA	100
128.	VERNIZ ACRILICO BRILHANTE-EMBALAGEM DE 100 ML	50
129.	VERNIZ SPRAY SEMI BRILHO - BEM 350 ML	50

**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**

Estado do Paraná

Fonte de Recursos: 000**Dotação: 3.3.90.30.00.00****Cód. Red. Da despesa: 1320****Fonte de Recursos: 767****Dotação: 3.3.90.30.00.00****Cód. Red. Da despesa: 1370****Fonte de Recursos: 744****Dotação: 3.3.90.30.00.00****Cód. Red. Da despesa: 1410****Fonte de Recursos: 717****Dotação: 3.3.90.30.00.00****Cód. Red. Da despesa: 1440****Fonte de Recursos: 759****Dotação: 3.3.90.30.00.00****Cód. Red. Da despesa: 1480****Fonte de Recursos: 000****Dotação: 3.3.90.30.00.00****Cód. Red. Da despesa: 1580****Fonte de Recursos: 791****Dotação: 3.3.90.30.00.00****Cód. Red. Da despesa: 1271****Fonte de Recursos: 791****Dotação: 3.3.90.30.00.00****Cód. Red. Da despesa: 1271EA****Fonte de Recursos: 900****Dotação: 3.3.90.30.00.00****Cód. Red. Da despesa: 1561****Fonte de Recursos: 900****Dotação: 3.3.90.30.00.00****Cód. Red. Da despesa: 1562**

Campina do Simão, 09 de abril de 2018

Eliane Zolet Lazzaretti

Secretaria de Promoção Social e Humana